



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 171

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		23	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	23	52
Secretaria de Estado de Economia.....	3	24	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	25	53
Secretaria de Estado de Educação.....	10	32	57
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	36	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	13	38	
Casa Militar.....		40	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	40	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	41	66
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	69
Secretaria de Estado da Mulher.....		41	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	42	70
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	17	42	70
Secretaria de Estado da Família.....	17		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	18	43	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	47	73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19	47	75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	47	75
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		49	76
Secretaria de Estado de Turismo.....			76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	21	49	76
Controladoria-Geral.....	22	50	
Defensoria Pública.....		50	82
Procuradoria-Geral.....		51	
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.349, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Recuperação de Ativos e Composição Consensual de Danos relacionados ao Banco de Brasília S.A. - BRB, designa seus integrantes e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos V, XXIII, XXVI e XXVII, e no art. 6º, incisos II, VIII, XII, XIX, XXII, XLII e XLIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a Comissão Especial de Recuperação de Ativos e Composição Consensual de Danos relacionados ao Banco de Brasília S.A. - BRB, de natureza técnica, propositiva e temporária.

§ 1º A Comissão tem por finalidade identificar, negociar e estruturar propostas de composição consensual para o ressarcimento de danos, a restituição de valores, inclusive os que sejam objeto de constrição judicial, e a recuperação de ativos em favor do Banco de Brasília S.A. - BRB.

§ 2º A atuação da Comissão orienta-se pela consensualidade, pela boa-fé, pela eficiência, pela segurança jurídica e pela preservação do interesse público, observados os arts. 20 a 30 do Decreto-Lei federal nº 4.657, de 1942.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - receber, examinar e conduzir tratativas sobre propostas de composição voluntária de danos formuladas por pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por intermédio de seus representantes;

II - identificar valores, bens e direitos passíveis de restituição ou de recuperação e mensurar os danos correspondentes;

III - elaborar as minutas de acordos, termos de compromisso, termos de recebimento e demais instrumentos necessários, bem como os atos de encaminhamento à homologação judicial e à manifestação dos órgãos competentes;

IV - manter interlocução com o Ministério Público, com o Poder Judiciário, com o Banco Central do Brasil e com os órgãos de controle, nos limites das respectivas competências;

V - propor à Governadora, quando necessário, os instrumentos legais complementares à implementação das medidas;

VI - acompanhar o cumprimento dos ajustes celebrados.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão:

I - pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

a) Diana de Almeida Ramos, Procuradora-Geral do Distrito Federal, que a presidirá;

b) Valter Bruno Gonzaga, Procurador do Distrito Federal;

c) João Paulino de Oliveira Neto, Procurador do Distrito Federal;

II - pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

a) Valdivino José de Oliveira, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - pelo Banco de Brasília S.A. - BRB:

a) Marcus Vinícius de Carvalho Teles, empregado do Banco de Brasília S.A. - BRB.

§ 1º A Procuradora-Geral do Distrito Federal poderá, mediante portaria, designar suplentes, incluir novos membros ou colaboradores e substituir os integrantes de que trata o inciso I; a substituição dos integrantes de que tratam os incisos II e III far-se-á por portaria, mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º A Comissão poderá ouvir ou convidar representantes de outros órgãos e entidades, peritos, auditores e especialistas, sem direito a voto.

§ 3º A Secretaria-Executiva da Comissão funcionará junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, cabendo à Procuradora-Geral a indicação dos servidores que atuarão em apoio.

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 395, de 2001, em especial o art. 6º, incisos I, XV, XIX, XXII, XLII e XLIII, cabe à Procuradora-Geral do Distrito Federal:

I - convocar a primeira reunião da Comissão;

II - prorrogar o prazo de que trata o art. 8º;

III - expedir normas complementares sobre o funcionamento da Comissão, inclusive quanto a reuniões, quórum, registro de atas e subcomissões;

IV - requisitar servidores e empregados de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal para prestar serviços à Comissão, por prazo não superior ao de seu funcionamento, nos termos do art. 6º, incisos XIX e XLII, da Lei Complementar nº 395, de 2001.

Art. 5º Fica a Procuradora-Geral do Distrito Federal autorizada, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 395, de 2001, a celebrar os acordos, termos de compromisso e demais instrumentos resultantes dos trabalhos da Comissão, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A celebração dos instrumentos de que trata o caput será previamente submetida à Governadora.

§ 2º Os instrumentos celebrados serão submetidos ao Supremo Tribunal Federal, nos autos do Inquérito nº 5.026, da Ação Cível Originária nº 3.755 ou do feito competente.

Art. 6º As tratativas, os documentos e as informações conduzidos pela Comissão ficam sujeitos a restrição de acesso, nos termos do art. 7º, § 3º, e do art. 22 da Lei federal nº

12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 30 da Lei federal nº 13.140, de 2015, da Lei Complementar federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, até a formalização dos respectivos instrumentos, sem prejuízo do dever de prestação de informações ao Poder Judiciário e aos órgãos de controle.

§ 1º Os integrantes e colaboradores da Comissão firmarão termo de confidencialidade.

§ 2º As informações protegidas por sigilo bancário somente serão acessadas e tratadas na forma da Lei Complementar federal nº 105, de 2001, e da legislação de regência, permanecendo sob a guarda do Banco de Brasília S.A. - BRB as que lhe couberem.

Art. 7º A participação na Comissão constitui prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º A Comissão terá o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, contado da primeira reunião, que será convocada em até cinco dias da publicação deste Decreto, admitida prorrogação por ato da Procuradora-Geral do Distrito Federal.

Art. 9º Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal prestarão à Comissão, no prazo por ela assinalado, as informações e os documentos necessários, nos termos do art. 6º, inciso XLII, da Lei Complementar nº 395, de 2001, observado o disposto no art. 6º, § 2º, deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido da permissonária, conforme requerimento (208650929), datado de 16 de julho de 2026, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 94/2022 e 362/2025 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00004436/2018-38, em nome de FRANCISCA MARTINS TRINDADE, CPF nº ***.563.642-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Box de Feira nº "61" Ala "A", localizado na Feira Permanente da Guariroba, tendo seus efeitos suspensos a partir de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, em consonância com o Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, e suas alterações, a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para autorização de instalação e regularização de abrigos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos em áreas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização do espaço urbano, a melhoria das condições de limpeza pública, a preservação da paisagem urbana e a segurança de pedestres e veículos;

CONSIDERANDO a competência da Administração Regional, no âmbito de suas atribuições legais, para gerir e disciplinar a ocupação de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 114, de 24 de novembro de 2016, que estabelece orientações técnicas relativas ao acondicionamento de resíduos sólidos; resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a emissão de Autorização de Uso de Área Pública, em caráter precário, discricionário, unilateral e revogável, destinada à instalação ou regularização de abrigo para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos em área pública limdeira aos imóveis residenciais de habitação coletiva localizados na Região Administrativa de Ceilândia.

§ 1º A autorização de que trata esta Ordem de Serviço não gera direito adquirido, podendo ser modificada ou revogada a qualquer tempo, por interesse público, sem direito à indenização.

§ 2º A autorização não substitui licenças, anuências ou autorizações eventualmente exigidas por outros órgãos da Administração Pública.

§ 3º A autorização somente poderá ser concedida para imóveis residenciais de habitação coletiva regularmente constituídos e que possuam Carta de Habite-se ou, nos casos de edificações regularmente licenciadas ainda não concluídas, projeto arquitetônico aprovado.

Art. 2º O interessado deverá:

I – obter previamente orientação técnica junto ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU quanto ao dimensionamento, à quantidade de recipientes, à localização, à forma de acondicionamento, aos horários de coleta e, quando necessário, às soluções alternativas para o acondicionamento dos resíduos sólidos;

II – promover, quando se tratar de condomínio edilício, a aprovação da instalação do abrigo em Assembleia Condominial, observadas as normas da respectiva convenção condominial;

III – protocolar requerimento junto à Administração Regional de Ceilândia, acompanhado da documentação prevista nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento devidamente preenchido;

II – documento de identificação do requerente ou de seu representante legal;

III – ata de eleição do síndico, quando se tratar de condomínio;

IV – ata da assembleia condominial que aprovou a instalação, quando aplicável;

V – Carta de Habite-se da edificação ou, nos casos de edificações regularmente licenciadas ainda não concluídas, projeto arquitetônico aprovado;

VI – parecer, laudo ou documento emitido pelo SLU contendo as orientações técnicas;

VII – projeto arquitetônico contendo, no mínimo:

a) planta de situação;

b) planta baixa;

c) layout de implantação;

d) cotas e dimensões;

e) cortes e elevações;

VIII – memorial descritivo contendo a especificação dos materiais empregados e cronograma simplificado de execução;

IX – Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando exigível;

X – demais documentos que venham a ser solicitados pela Administração Regional para subsidiar a análise técnica.

Parágrafo único. A Administração Regional poderá solicitar documentação complementar sempre que entender necessária à adequada instrução do processo.

Art. 4º A análise técnica será realizada pela Gerência de Aprovação de Projetos – GEAP, com validação pela Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC, observados, entre outros, os seguintes critérios:

I – compatibilidade urbanística da implantação;

II – preservação da acessibilidade universal;

III – manutenção da circulação segura de pedestres;

IV – preservação da visibilidade do sistema viário;

V – inexistência de interferência com redes públicas de infraestrutura;

VI – inexistência de interferência com mobiliário urbano, arborização ou equipamentos públicos;

VII – atendimento às normas do Serviço de Limpeza Urbana – SLU;

VIII – compatibilidade das dimensões do abrigo com a demanda apresentada;

IX – atendimento às normas de segurança, higiene e salubridade;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

X – existência de sistema de coleta e destinação do chorume, conforme orientação do SLU e da CAESB, quando aplicável.

§ 1º Poderá ser realizada vistoria técnica antes da emissão da autorização.

§ 2º A Administração Regional poderá determinar a alteração da localização ou das características do abrigo sempre que necessário ao atendimento do interesse público.

§ 3º O pedido poderá ser indeferido quando constatada incompatibilidade urbanística, técnica ou legal.

§ 4º Quando, mediante manifestação técnica do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, ficar comprovada a inviabilidade da implantação do abrigo em razão da insuficiência de área no lote ou de restrições técnicas, poderão ser admitidas soluções alternativas para o acondicionamento dos resíduos sólidos, desde que observadas as normas expedidas pelo referido órgão.

§ 5º Em caso de indeferimento da solicitação, será assegurado ao interessado o direito de interpor recurso administrativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Após a aprovação da análise técnica, o processo será encaminhado ao DF-LEGAL para:

I – elaboração da memória de cálculo dos preços públicos, quando cabíveis;

II – emissão do Documento de Arrecadação do Distrito Federal – DAR.

§ 1º A emissão da autorização ficará condicionada ao recolhimento dos valores devidos.

§ 2º A autorização somente produzirá efeitos após sua assinatura pelo Administrador Regional.

§ 3º A autorização será formalizada mediante Termo de Autorização de Uso Precário de Área Pública, a ser assinado pelo Administrador Regional e pelo autorizatário.

Art. 6º Constituem obrigações do autorizatário:

I – manter o abrigo em perfeitas condições de conservação, limpeza e funcionamento;

II – garantir o livre acesso aos recipientes para a realização da coleta;

III – manter desobstruídas as áreas destinadas à circulação de pedestres;

IV – reparar quaisquer danos causados ao patrimônio público;

V – permitir a fiscalização pelos órgãos competentes;

VI – realizar a manutenção do abrigo sempre que necessária;

VII – observar integralmente as normas expedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU e manter o abrigo permanentemente compatível com essas orientações.

§ 1º O sistema de coleta e contenção do chorume deverá ser mantido em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período de vigência da autorização, sendo de inteira responsabilidade do autorizatário sua manutenção, limpeza e destinação ambientalmente adequada dos resíduos líquidos coletados.

Art. 7º Toda alteração das características, localização ou dimensões do abrigo dependerá de prévia autorização da Administração Regional.

Parágrafo único. A realização de alterações sem autorização sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo quando:

I – houver interesse público;

II – ocorrer descumprimento desta Ordem de Serviço;

III – houver necessidade de implantação de obra pública;

IV – ocorrer alteração das condições que justificaram sua concessão;

V – houver utilização diversa da autorizada.

§ 1º A revogação não ensejará direito à indenização.

§ 2º O descumprimento das obrigações previstas nesta Ordem de Serviço poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis pela Administração Regional e pelos demais órgãos competentes, conforme suas atribuições, sem prejuízo da revogação da autorização.

§ 3º Nos casos de revogação, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação da área, remoção do abrigo e recuperação da área pública, salvo quando houver necessidade de desocupação imediata devidamente justificada por interesse público ou situação de risco.

Art. 9º A análise quanto ao cumprimento desta Ordem de Serviço competirá às unidades técnicas da Administração Regional de Ceilândia, observadas as atribuições regimentais de cada setor, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Administrador Regional, mediante manifestação técnica das unidades competentes.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00002711/2026-92 e 00138-00002328/2026-34, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia - QNP 19, nos dias 22 e 23 de agosto de 2026 para a realização do evento denominado "Faremos HIP HOP Cultura Urbana e Diversidade Cultura", a ser realizado pela Grasiela Sampaio da Silva, inscrita no CPF nº 036.***.***-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 126, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00004445/2026-32 e 00138-00004758/2026-91, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no estacionamento da EQNN 18/20, Bloco C loja 2, no dia 12 de setembro de 2026, para a realização do evento denominado "Tardezinha do Samba", a ser realizado pelo Instituto Lente Cultural, inscrito no CNPJ nº 10.836.629/0001-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 127, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00004688/2026-71 e 00138-00004385/2026-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNM 13, PRAÇA DO TRABALHADOR - ao lado da Administração Regional de Ceilândia, no dia 13 de setembro de 2026, para a realização do evento denominado Aniversário do Funk da Elite, a ser realizado pela Associação Comunitária Dimensão Juventude, inscrita no CNPJ nº 07.714.768/0001-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00003372/2026-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura do Guará, localizada na QE 25, Área Especial CAVE, Guará II, nos dias 11 de setembro de 2026, das 11h às 18h, para realização do evento "GREEN FEST" e 12 de setembro de 2026, das 12h às 17h, para realização do evento "LOKAPALOOZA", de cunho cultural e sem fins lucrativos, realizado pelo Sr. Sérgio Luiz Barbuda Pedrosa, CPF nº 516.xxx.721-xx.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 150, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XI do Art. 42 do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009 e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00142-00004751/2026-09, resolve:

Art. 1º Dispensar o INSTITUTO EPURANIOS, inscrito no CNPJ nº 38.***.***./0001-23, do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na QN 421 – Paróquia São José, Samambaia/DF, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, no horário das 19h00 às 00h00, para realização do evento denominado "2ª Edição do Circuito Paroquial do Distrito Federal".

Art. 2º A dispensa de que trata o Art. 1º não exime o interessado do cumprimento das demais exigências legais, administrativas e documentais necessárias ao licenciamento e à realização do evento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 690, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, considerando a instrução constante no Processo nº 00097-00008921/2024-83, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de empregos públicos do quadro permanente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF), nas carreiras de Analista Metroferroviário – Área Administrativa (AMD), Analista Metroferroviário – Área Técnica (AMT), Operador de Transporte Metroferroviário (OTM), Profissional de Suporte Metroferroviário (PSM), Profissional de Segurança Operacional Metroferroviário (PSO) e Técnico Metroferroviário (TMF).

§ 1º O quantitativo autorizado compreenderá 224 vagas, distribuídas entre os empregos mencionados no caput, além da formação de cadastro de reserva, observadas a distribuição por ocupações e as demais disposições estabelecidas no edital de abertura.

§ 2º A formação de cadastro de reserva observará limite quanto ao quantitativo de candidatos aprovados, fixado em número não superior ao triplo do total de vagas autorizadas, admitida sua ampliação durante o prazo de validade do concurso, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, observados o planejamento da força de trabalho e as necessidades administrativas.

Art. 2º Delegar ao Metrô-DF a competência para a realização do concurso público de que trata o art. 1º desta Portaria.

§ 1º Todos os procedimentos, atos e informações relativos à realização e gestão do concurso público, inclusive após a homologação do resultado final, serão de responsabilidade do Metrô-DF, observadas as competências do órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal.

§ 2º O edital normativo e o respectivo cronograma de execução serão definidos e publicados por ato próprio da autoridade competente do Metrô-DF, após prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

Art. 3º O edital do concurso público deverá observar, quanto ao cronograma de provimento dos empregos públicos, os seguintes limites:

I - no mínimo 10% e no máximo 20% das vagas autorizadas deverão ser providas em até 24 meses, contados da homologação do resultado final do certame, podendo esse percentual ser antecipado ou ampliado, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, bem como seja comprovada a necessidade do serviço público;

II - o restante das vagas deverá ser provido durante o prazo de validade do concurso, observadas as necessidades do serviço, as condições orçamentárias e financeiras e o interesse público.

Art. 4º O edital de abertura do concurso público deverá ser publicado no prazo máximo de 6 meses, contado da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º O prazo de validade do concurso será de até 2 anos, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) poderá indicar servidor designado para acompanhar, orientar e prestar apoio técnico ao Grupo de Trabalho (GT), a ser constituído, visando assegurar a regularidade e a conformidade dos procedimentos administrativos.

Art. 7º O provimento dos empregos públicos indicados no art. 1º desta Portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso e à observância do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, bem como à observância das condicionantes fiscais e legais aplicáveis.

Art. 8º Deverão ser observadas as disposições da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 16/2026
PROCESSO SEI Nº 04044-00022558/2026-10

ICMS. CONSULTA TRIBUTÁRIA. CONHECIMENTO PARCIAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONVÊNIO ICMS Nº 142/2018. CADERNO I DO ANEXO IV DO RICMS/DF. CORRESPONDÊNCIA ENTRE CLASSIFICAÇÃO FISCAL, DESCRIÇÃO DA MERCADORIA E SEGMENTO ECONÔMICO. AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. Não se conhece de indagação formulada em tese acerca de situação futura e indeterminada, por inobservância do disposto no art. 55 da Lei nº 4.567/2011. A inclusão de mercadoria no regime de substituição tributária pressupõe a correspondência entre a classificação fiscal (NCM), a descrição constante da legislação e o respectivo segmento econômico, nos termos da Cláusula sétima do Convênio ICMS nº 142/2018 e da Instrução Normativa SUREC nº 6/2017. Não se sujeita ao regime de substituição tributária mercadoria destinada exclusivamente à automação industrial quando ausente a correspondência com a descrição legal da hipótese de incidência ou com o segmento econômico ao qual vinculada a sistemática de substituição tributária. A presente Solução de Consulta restringe-se às mercadorias, às classificações fiscais e às circunstâncias de fato descritas pela Consulente.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra Unidade da Federação, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto distrital nº 18.955/1997 (RICMS/DF).

2. Narra a Consulente que atua na industrialização, importação e comercialização de equipamentos pneumáticos, hidráulicos, eletropneumáticos, de vácuo, de instrumentação e de outros produtos destinados exclusivamente à automação industrial, fornecendo soluções voltadas ao controle e monitoramento de processos produtivos em diversos segmentos industriais.

3. Informa que comercializa, dentre outros produtos, conector múltiplo de latão (NCM 7412.20.00), cilindro pneumático de dupla ação (NCM 8412.31.10) e válvula auxiliar para regulagem de vazão de ar comprimido (NCM 8481.10.00), mercadorias cujas classificações fiscais encontram correspondência em itens constantes do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF: Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária Referente às Operações Subsequentes – Operações Internas e Interestaduais, nos segmentos "Materiais de Construção" e "Autopeças".

4. Aduz que, embora tais códigos NCM estejam relacionados no referido Caderno, os produtos por ela fabricados e comercializados foram concebidos exclusivamente para utilização em sistemas de automação industrial, não possuindo aplicação nos segmentos de autopeças ou de construção civil, razão pela qual entende não ser aplicável o regime de substituição tributária do ICMS às operações destinadas ao Distrito Federal.

5. Acrescenta que seu entendimento encontra fundamento no § 7º da Cláusula sétima do Convênio ICMS nº 142/2018, no § 1º da Cláusula primeira do Protocolo ICMS nº 41/2008 e na Solução de Consulta nº 1/2025, sustentando que a incidência do regime de substituição tributária exige, além da correspondência entre a descrição da mercadoria e sua classificação fiscal, a vinculação da mercadoria ao respectivo segmento econômico previsto na legislação.

6. Diante do exposto, apresenta os seguintes questionamentos:

a) Está correto o entendimento da Consulente de que NÃO É APLICÁVEL O REGIME DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS nas operações de venda para clientes localizados no Distrito Federal dos produtos a seguir descritos, pois, em todos os casos, os produtos foram concebidos para uso exclusivo no segmento de automação industrial?

a. DMK12P-23: Conector múltiplo de latão para uso em tubos de poliuretano e aplicações industriais com ar comprimido – NCM 7412.20.00;

b. CDJ2B10-15Z-B*BR: Cilindro pneumático de dupla ação, movimento retilíneo, diâmetro do pistão de 10 mm e curso de 15 mm, acionado por ar comprimido, para aplicações industriais em geral – NCM 8412.31.10;

c. AS2200-02: Válvula auxiliar para regulagem de vazão de ar comprimido, com conexão com rosca de 1/4, sendo sua entrada com rosca interna e saída com rosca externa – NCM 8481.10.00.

b) Sendo positiva a resposta para a inaplicabilidade da substituição tributária do ICMS para os produtos descritos na consulta, pelo fato de serem de uso exclusivo no segmento de automação industrial, não sendo produtos com aplicação no segmento automotivo ou de construção civil, e possuindo a Consulente comprovação técnica dessa utilização exclusiva, poderá a Consulente adotar esse entendimento para os demais produtos remetidos ao Distrito Federal que se enquadrem nessa mesma situação?

c) Não estando correta a interpretação da Consulente, qual o tratamento tributário a ser dispensado às operações, com o respectivo fundamento legal?

II – Análise

7. Preliminarmente, cumpre examinar a admissibilidade da presente Consulta, nos termos da Lei nº 4.567/2011 e do Decreto nº 33.269/2011, que disciplinam o instituto da consulta tributária no âmbito do Distrito Federal.

8. Nos termos do caput do art. 55 da Lei nº 4.567/2011, a consulta destina-se a dirimir dúvida do sujeito passivo acerca da interpretação ou da aplicação da legislação tributária distrital relativamente a determinada situação de fato. Trata-se de instrumento voltado à obtenção de orientação oficial sobre hipótese concreta, certa e devidamente individualizada, submetida previamente à apreciação da Administração Tributária.

9. Da leitura dos questionamentos formulados pela Consulente, verifica-se que as indagações constantes das alíneas "a" e "c" do item 6 do Relatório atendem aos pressupostos legais de admissibilidade, por versarem sobre situação de fato determinada, consistente no tratamento tributário aplicável às operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal envolvendo mercadorias expressamente identificadas, acompanhadas de suas respectivas descrições e classificações fiscais.

10. Diversamente, a indagação formulada na alínea "b" não se refere a situação de fato específica, mas busca estender eventual entendimento a ser firmado nesta Consulta a outros produtos, remetidos futuramente ao Distrito Federal, que, segundo afirma a Consulente, encontrar-se-iam em situação semelhante.

11. Formulada nesses termos, a indagação extrapola os limites objetivos do instituto da consulta tributária, por não versar sobre situação concreta e individualizada, mas sobre hipóteses genéricas envolvendo mercadorias não discriminadas nem especificadas pela Consulente, cuja análise dependeria do exame de circunstâncias fáticas próprias de cada produto.

12. Assim, a resposta pretendida na alínea "b" possui caráter eminentemente abstrato e preventivo, incompatível com a finalidade do instituto da consulta tributária, que não se presta à emissão de orientações genéricas nem à apreciação de hipóteses futuras e indeterminadas.

13. Diante disso, a presente Consulta deve ser admitida apenas em relação às questões formuladas nas alíneas "a" e "c" do item 6 do Relatório, deixando-se de conhecer da indagação constante da alínea "b", por ausência dos pressupostos estabelecidos no caput do art. 55 da Lei nº 4.567/2011.

14. Superada a análise da admissibilidade, passa-se ao exame do mérito das dúvidas admitidas.

15. Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação parte da premissa de que a classificação fiscal (NCM) informada pela Consulente está correta, porquanto a competência para interpretar e definir a classificação de mercadorias na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM/SH) pertence à Secretaria Especial da Receita Federal do

Brasil, não competindo à Administração Tributária do Distrito Federal reclassificar produtos no âmbito do presente processo de consulta.

16. A controvérsia restringe-se, portanto, à verificação da incidência, ou não, do regime de substituição tributária do ICMS relativamente às operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal envolvendo os produtos descritos pela Consulate, à luz da disciplina prevista no Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF: Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária Referente às Operações Subsequentes – Operações Internas e Interestaduais, bem como das disposições do Convênio ICMS nº 142/2018.

17. O Convênio ICMS nº 142/2018 estabelece as normas gerais relativas ao regime de substituição tributária do ICMS, dispondo, em sua Cláusula sexta, inciso I, que segmento corresponde ao agrupamento de bens e mercadorias com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação, conforme previsto em seu Anexo I.

18. Em complemento, a Cláusula sétima do referido Convênio dispõe que os bens e mercadorias passíveis de sujeição ao regime de substituição tributária são aqueles identificados nos Anexos II a XXVI, mediante a conjugação da respectiva descrição, da classificação na NCM/SH e do Código Especificador da Substituição Tributária (CEST).

19. O § 1º da Cláusula sétima estabelece, ainda, que, quando a descrição constante do Convênio não reproduzir integralmente a correspondente descrição da NCM/SH, o regime de substituição tributária aplica-se exclusivamente aos bens e mercadorias identificados pela descrição constante do próprio Convênio.

20. Por sua vez, o § 7º da mesma cláusula dispõe expressamente que o regime de substituição tributária alcança somente os itens vinculados aos respectivos segmentos nos quais estão inseridos.

21. Depreende-se da leitura conjugada desses dispositivos que a incidência do regime de substituição tributária exige a presença concomitante dos pressupostos estabelecidos pela legislação de regência, não bastando, para esse fim, a mera coincidência entre a classificação fiscal da mercadoria e o código NCM constante da legislação instituidora do regime. Exige-se, igualmente, que a mercadoria corresponda à descrição normativa adotada e que se encontre vinculada ao respectivo segmento econômico previsto pelo legislador.

22. É à luz dessas premissas que devem ser examinados os produtos submetidos à apreciação desta Consulta.

23. Assim, passa-se ao exame da primeira indagação formulada pela Consulate, relativa à incidência do regime de substituição tributária do ICMS nas operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal envolvendo os produtos discriminados na alínea "a" do item 6 do Relatório.

24. O primeiro produto submetido à apreciação consiste no DMK12P-23, descrito pela Consulate como "conector múltiplo de latão para uso em tubos de poliuretano e aplicações industriais com ar comprimido", classificado na NCM 7412.20.00.

25. Conforme informado pela Consulate, trata-se de acessório concebido exclusivamente para utilização em sistemas de automação industrial, destinado à condução de ar comprimido em processos produtivos industriais, não possuindo aplicação no segmento da construção civil.

26. A classificação fiscal informada pela Consulate corresponde ao código NCM 7412.20.00, integrante da posição 74.12 da TIPI, relativa a acessórios para tubos de cobre e suas ligas, circunstância que, por si só, não determina a incidência do regime de substituição tributária, conforme já consignado nos itens anteriores.

27. No âmbito do Distrito Federal, verifica-se que o item 47.0 da tabela aninhada ao item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, ao disciplinar o segmento "Materiais de construção e congêneres", contempla as mercadorias classificadas na posição NCM 7412, descrevendo-as como "Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção".

28. Observa-se que a própria descrição normativa restringe o alcance da incidência às mercadorias concebidas para uso na construção, circunstância que constitui elemento integrante da hipótese de incidência do regime de substituição tributária.

29. Tal conclusão decorre, igualmente, do disposto no § 1º da Cláusula sétima do Convênio ICMS nº 142/2018, segundo o qual, quando a descrição do item não reproduzir integralmente a correspondente descrição do código da NCM/SH, o regime de substituição tributária aplica-se exclusivamente aos bens e mercadorias identificados pela descrição constante do próprio Convênio.

30. No mesmo sentido dispõe o § 2º do art. 1º da Instrução Normativa SUREC nº 6/2017, ao estabelecer que a expressão "para uso na construção civil" designa a finalidade para a qual a mercadoria fora produzida, independentemente de sua eventual e efetiva utilização para fins diversos.

31. No caso sob exame, a situação de fato apresentada pela Consulate revela que o produto denominado DMK12P-23 foi concebido para utilização exclusiva em sistemas de automação industrial, destinando-se à condução de ar comprimido em equipamentos industriais, não sendo projetado nem comercializado para utilização na construção civil.

32. Nessas circunstâncias, embora exista correspondência entre a classificação fiscal informada pela Consulate e a posição NCM constante do item 47.0 da tabela aninhada ao item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, não se verifica identidade entre o produto objeto da consulta e a descrição normativa adotada pela legislação distrital, que restringe a incidência do regime aos acessórios para tubos para uso na construção.

33. Ausente essa correspondência com a descrição normativa, deixa de se aperfeiçoar a hipótese de incidência prevista na legislação de regência, razão pela qual, relativamente ao produto DMK12P-23, não se aplica o regime de substituição tributária do ICMS nas operações subsequentes, observada, naturalmente, a correspondência entre as

características efetivas da mercadoria comercializada e aquelas descritas pela Consulate na presente Consulta.

34. Diversa é a fundamentação jurídica aplicável aos demais produtos objeto da consulta, classificados nas NCMs 8412.31.10 e 8481.10.00.

35. O produto CDJ2B10-15Z-B*BR, descrito como cilindro pneumático de dupla ação, e o produto AS2200-02, descrito como válvula auxiliar para regulação de vazão de ar comprimido, encontram correspondência, segundo informado pela Consulate, com as mercadorias relacionadas, respectivamente, nos itens 89.0 e 45.0 da tabela aninhada ao item 28 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, no segmento "Autopeças".

36. Entretanto, diferentemente do produto anteriormente examinado, a delimitação da incidência do regime de substituição tributária, nesse caso, não decorre propriamente da descrição individual da mercadoria, mas da própria definição normativa do segmento econômico ao qual ela se vincula.

37. Com efeito, o subitem 28.11 do item 28 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF estabelece expressamente que as disposições ali previstas aplicam-se às operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos relacionados no referido item, de uso especificamente automotivo, assim compreendidos aqueles que, em qualquer etapa do ciclo econômico do setor automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimentos industriais ou comerciais integrantes desse segmento, observadas as demais condições previstas na própria legislação.

38. Referida disposição regulamentar harmoniza-se com o disposto no inciso I da Cláusula sexta e no § 7º da Cláusula sétima do Convênio ICMS nº 142/2018, dos quais se extrai que o regime de substituição tributária alcança apenas as mercadorias efetivamente vinculadas ao respectivo segmento econômico para o qual foi instituído.

39. Assim, a simples circunstância de determinada mercadoria encontrar-se classificada em código NCM constante do segmento "Autopeças" não é suficiente, por si só, para caracterizar a incidência do regime de substituição tributária, sendo indispensável que a mercadoria, considerada em sua inserção no ciclo econômico correspondente, enquadre-se no segmento automotivo delimitado pela própria legislação.

40. No caso concreto, a Consulate afirma atuar exclusivamente no segmento de automação industrial e informa que os produtos objeto da consulta são concebidos para utilização em sistemas industriais, não sendo destinados ao setor automotivo nem comercializados para estabelecimentos integrantes desse segmento econômico localizados no Distrito Federal.

41. Partindo-se da veracidade das informações prestadas, cuja comprovação compete ao sujeito passivo e poderá ser objeto de verificação pela fiscalização, não se evidencia, na situação de fato submetida à apreciação desta Coordenação, a vinculação dos produtos ao segmento econômico "Autopeças", pressuposto indispensável à incidência do regime de substituição tributária, nos termos do subitem 28.11 do item 28 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF e do § 7º da Cláusula sétima do Convênio ICMS nº 142/2018.

42. O entendimento ora adotado mostra-se compatível com a orientação firmada por esta Coordenação na Solução de Consulta nº 17/2023. Naquele precedente, reconheceu-se a incidência do regime de substituição tributária porque, à luz das circunstâncias fáticas então examinadas, encontravam-se presentes os elementos que evidenciavam a vinculação das mercadorias ao segmento automotivo disciplinado pela legislação.

43. A contrario sensu, na hipótese ora analisada, partindo-se das informações prestadas pela Consulate de que os produtos são concebidos exclusivamente para aplicações de automação industrial e não são comercializados para contribuintes integrantes do setor automotivo estabelecidos no Distrito Federal, deixa de se configurar o pressuposto normativo de vinculação ao segmento econômico "Autopeças", razão pela qual não se caracteriza, por esse fundamento, a incidência do regime de substituição tributária.

44. Cumpre ressaltar, por fim, que as conclusões ora adotadas encontram-se estritamente vinculadas às características das mercadorias e às circunstâncias de fato descritas na presente Consulta, não se estendendo a produtos diversos nem a operações realizadas em condições distintas daquelas expressamente submetidas à apreciação desta Coordenação.

III – Conclusão

45. Ante o exposto, propõe-se o conhecimento parcial da presente Consulta, para admitir apenas as indagações constantes das alíneas "a" e "c" do item 6 do Relatório, deixando-se de conhecer da questão formulada na alínea "b", por não atender ao requisito previsto no caput do art. 55 da Lei nº 4.567/2011, uma vez que versa sobre hipótese genérica e indeterminada, não relacionada a situação de fato certa e individualizada.

46. Quanto à indagação constante da alínea "a", conclui-se que:

a) relativamente ao produto DMK12P-23, descrito como "conector múltiplo de latão para uso em tubos de poliuretano e aplicações industriais com ar comprimido", classificado na NCM 7412.20.00, não se aplica o regime de substituição tributária do ICMS, porquanto a descrição constante do item 47.0 da tabela aninhada ao item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF restringe a sua incidência aos acessórios para tubos de cobre e suas ligas "para uso na construção", circunstância não verificada na situação de fato descrita pela Consulate.

b) relativamente ao produto CDJ2B10-15Z-B*BR, classificado na NCM 8412.31.10, e ao produto AS2200-02, classificado na NCM 8481.10.00, não se aplica o regime de substituição tributária do ICMS, desde que, conforme informado pela Consulate, tais mercadorias sejam concebidas exclusivamente para aplicações de automação industrial e não estejam vinculadas ao segmento econômico "Autopeças", nos termos do subitem 28.11 do item 28 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, e do § 7º da Cláusula sétima do Convênio ICMS nº 142/2018.

47. Em resposta à indagação constante da alínea "c", conclui-se que, não configuradas as hipóteses legais de incidência do regime de substituição tributária do ICMS, o tratamento tributário a ser dispensado às operações objeto da presente Consulta é o regime ordinário de tributação do ICMS, observado o cumprimento das demais obrigações tributárias previstas na legislação aplicável.

48. As conclusões ora adotadas fundamentam-se exclusivamente na situação de fato descrita pela Consultante, pressupondo a exatidão das informações prestadas, a correta classificação fiscal das mercadorias na NCM e a efetiva correspondência entre os produtos comercializados e aqueles descritos na presente Consulta, circunstâncias cuja verificação compete à fiscalização tributária.

49. É o parecer que se submete à consideração superior.

Brasília/DF, 23 de julho de 2026

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.171-9

De acordo.

Encaminhe-se o parecer supra à análise desta Coordenação de Tributação.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

LUÍSA MATTACHA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o parecer supra e, nos termos do disposto no inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026, decido, em primeira instância, pelo conhecimento parcial da presente Consulta Tributária, para:

I – deixar de conhecer da indagação formulada na alínea "b" do item 6 do Relatório, por não atender ao requisito previsto no caput do art. 55 da Lei nº 4.567/2011; e

II – responder às indagações constantes das alíneas "a" e "c" do item 6 do Relatório, na forma da fundamentação e das conclusões constantes do parecer aprovado.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e produzirá os efeitos previstos na Lei nº 4.567/2011 e no Decreto nº 33.269/2011.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal à Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas constantes da presente Solução de Consulta poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente da legislação ou de decisão judicial com efeito vinculante.

Esclareço que a Consultante poderá interpor recurso desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Economia, no prazo de trinta dias úteis, contado da publicação da presente Solução de Consulta no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos arts. 78 e 79 do Decreto nº 33.269/2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 42/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: AVETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: FABIO AUGUSTO CHILO OAB/SP Nº 221.616. Processo SEI: 04044-00013809/2024-11.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (199511179), pertinente ao Auto de Infração nº 22.544/2024, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 47/2026

Recorrente : COQUEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº: 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00067057/2025-81. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE,

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 191235452), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de

9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 190492979), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 209754736). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 69/2026

Recorrente : V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00059915/2025-14

Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 188276708), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 212930462. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 70/2026

Recorrente : V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00059918/2025-58

Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 188274633), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 212928252. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 73/2026

Recorrente : MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Procuradora: PRISCILA RIBEIRO PEREIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00058988/2025-99

Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. 188189622), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 211240462. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 82/2026

Recorrente : SOMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00058544/2025-53. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 187247009), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 212931793. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 109/2026

Recorrente: AVETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: FABIO AUGUSTO CHILOOAB/SP Nº 221.616. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00013809/2024-11. AVETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 199511179), pertinente ao Auto de Infração nº 22.544/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 206121768 fl. 65), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/06/2026 (doc. SEI 206121760 e 206121762). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 188/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: DANIEL LANDIM OAB/CE Nº: 17.067. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019067/2026-91. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 203495036), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199924479). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 233/2026

Recorrente: VALERIA TORRES EVANGELISTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00047190/2026-01. Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS - GEBEFI. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS (doc. SEI nº 210974663), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc(s). SEI nº(s) 210974273 e 210974584). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 235/2026

Recorrente: JADER DE SOUZA OLIVEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00043214/2026-44. Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS - GEBEFI. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS (doc. SEI nº 209462173), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc(s). SEI nº(s) 209259208 e 209259435). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 18/09/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 18 de setembro de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00021424/2020-11,
Tributo ICMS,
RV 248/2022,

Recorrente JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

b) Processo nº 00040-00010023/2022-05,
Tributo ICMS,
RV 86/2026,

Recorrente INDÚSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA,
Advogada Patricia Grassano Pedalino OAB/PR 16.932,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo nº 04034-00000666/2022-45,
Tributo ICMS,
RV 43/2026,

Recorrente BC IMPORT IMP. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA,
Advogado Diego Rovea soares OAB/RS 94.155,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

d) Processo nº 04034-00002113/2022-27,
Tributo ISS,
ED 52/2025,

Embargante HELIO INSTITUTO DE BELEZA LTDA ,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 18/09/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 18 de setembro de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00042704/2024-61,

Tributo ICMS,

REN 14/2026, RV 32/2026 e RV 33/2026,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, KASA MOTORS LTDA (Responsável Subsidiária) e TOYOTA DO BRASIL LTDA,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Advogados Edgar de Moura Lima OAB/GO 42.239 e Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885,

Relatora Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 04034-00000346/2022-95,

Tributo ICMS,

RV 23/2026,

Recorrente INTEROURO ALIMENTOS EIRELI (Responsável solidário a JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA),

Advogado Pedro Pereira de Matos Junior OAB/DF 77.447,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Ricardo Domingues Reis.

c) Processo nº 04034-00019384/2023-01,

Tributo ICMS,

RV 70/2026,

Recorrente LC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

d) Processo nº 04034-00000661/2022-12,

Tributo ICMS,

RV 34/2026,

Recorrente DF CELULAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CELULARES E ELETRÔNICOS LTDA ME,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 70 do Decreto nº 46.372, de 9 de outubro de 2024, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO o modelo Comitê of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Executivo de Gestão de Riscos – CEGeR no âmbito do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, com a seguinte composição:

I - um membro da Diretoria de Administração Geral – DAG;

II - um membro da Diretoria de Estratégia e Qualidade - DIESQ;

III - um membro da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais – DIPOS;

IV - um membro da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS;

V - um membro da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais – DEPAT;

VI - um membro da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados - UCTIS;

§ 1º O Comitê Executivo de Gestão de Riscos será coordenado pelo membro da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais – DIPOS tendo como substituto o membro da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados - UCTIS;

§ 2º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares mencionadas nos incisos I a IV e nomeados por ato da presidência do IPEDF Codeplan conforme o processo: 04031-00000295/2024-48

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do Instituto e Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

§ 4º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 6º A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.

§ 7º§ 7º Caberá ao membro da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS; secretariar as reuniões.

Art. 2º O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, será regido por esta Instrução Normativa.

Art. 3º São competências do Comitê Executivo de Gestão de Riscos – CEGeR:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - monitorar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - monitorar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB;

IX - elaborar semestralmente relatório consolidado de monitoramento da gestão de riscos, incluindo a implementação dos controles e as informações registradas no sistema SAEWEB, e encaminhá-lo às instâncias competentes;

X - verificar de forma contínua as informações no sítio eletrônico atinente à gestão de riscos.

Art. 4º Compete ao Coordenador do Comitê de Riscos:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Instrução;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º Compete ao Secretário do Comitê de Riscos:

I - acompanhar e registrar as reuniões do Comitê de Riscos;

II - registrar, acompanhar e monitorar todos os documentos produzidos pelo CEGeR, no sistema eletrônico de informações - SEI;

III - manter organizada a documentação produzida pelo CEGeR.

Art. 6º A gestão de riscos no âmbito do IPEDF Codeplan observará as orientações metodológicas emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, sem prejuízo da responsabilidade da alta administração e dos gestores das unidades pela gestão dos riscos sob sua responsabilidade.

Art. 7º O CEGeR reunir-se-á bimestralmente na primeira semana de cada mês vigente, podendo ser convocada extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Coordenador ou de no mínimo três membros, sendo a presença do Coordenador ou de seu substituto legal obrigatória.

Art. 8º Revoga-se a Instrução nº 19, de 19 de março de 2024.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o envio de notificação individual aos beneficiários vinculados à Defensoria Pública do Distrito Federal sobre a situação de inadimplência patrimonial e as disposições previstas na legislação e no regulamento do GDF SAÚDE e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 15, inciso V, ambos do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.395, de 15 de outubro de 2024, considerando as informações contidas nos Processos SEI-GDF nº 04001-00001294/2023-41 e nº

04001-00004860/2026-10, e conforme deliberação do colegiado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONAD, realizada no dia 25 de agosto de 2026, resolve: Art. 1º Aprovar o envio de notificação individual aos beneficiários vinculados à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, acerca da situação de inadimplência patronal e as disposições previstas na legislação e no regulamento do GDF SAÚDE.

Art. 2º Determinar o cancelamento do vínculo dos beneficiários após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, observadas as normas aplicáveis, ressalvados os procedimentos e tratamentos críticos que, na data da comunicação, já possuam autorização prévia emitida, incluindo cirurgias eletivas autorizadas, terapias de alta complexidade e tratamentos contínuos, especialmente os oncológicos, devendo ser definidos os procedimentos a serem adotados em cada caso concreto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 891, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório ID 209376917 do Processo SEI nº 00060-00016844/2025-15, correspondente ao PAD nº 053/2026, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 211301733. E em homenagem ao princípio non bis in idem, RECONHECER a litispendência administrativa entre os PADs nº 053/2026 e 284/2021 e DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO do PAD nº 053/2026, sem resolução de mérito, com base no art. 257, caput, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 893, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 198957476 do Processo SEI nº 00060-00494907/2018-41, correspondente ao PAD nº 325/2020, ofertado pela 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no julgamento ID 205466984, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 894, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 098/2026, Processo 00060-00470842/2025-78, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 895, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 099/2026, Processo 00060-00445272/2026-69, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 18ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 896, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a SIND nº 003/2026, Processo 00060-00052699/2025-36, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 897, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 097/2026, Processo 00060-00325198/2025-84, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 2026, e:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.681, de 07 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos – PNCP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a habilitação da Equipe Matricial de Cuidados Paliativos com Pediatria (EMCP), Identificador Nacional de Equipe (INE) nº 0002581841, do Hospital Regional de Ceilândia (HRC), CNES 0010480.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 2026, e:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.681, de 07 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos – PNCP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a habilitação da Equipe de Apoio Assistencial em Cuidados Paliativos (EAACP), Identificador Nacional de Equipe (INE) nº 0002579979, do Hospital Regional de Samambaia (HRSAM), CNES 2672197.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 44, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 2026, e:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.681, de 07 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos – PNCP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a habilitação das Equipes de Apoio Assistencial em Cuidados Paliativos (EAACP), Identificador Nacional de Equipe (INE) nº 0002581914, e (INE) nº 0002581930 vinculadas ao Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), CNES 0010456.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIORPresidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 2026, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo IV, Capítulo V, Seção 1, que define as diretrizes de cuidado e prevenção do Câncer de Colo de Útero e do Câncer de Mama no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas; Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) Porte III Cód. 17.20, do CESMU - Centro Especializado em Saúde da Mulher, CNES 9580816.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Recanto das Emas e às Unidades Escolares (UEs): CED 04 DO GUARÁ, CED ZUMBI DOS PALMARES, CEF 01 DO GUARÁ, CEF 04 DO GUARÁ, CEF 08 DO GUARÁ, CEF 10 DE TAGUATINGA, CEF 15 DO GAMA, CEF DOUTORA ZILDA ARNS e EC ITAPETI.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0438, conforme Ofícios nos 19240, 19243, 19249, 19254, 19256, 19258, 19289, 19708, 20209 e 21517, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos atuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (UniaG) das respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CREs) para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à UniaG juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UEXL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UEXL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 04 DO GUARÁ	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
2	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
3	CEF 01 DO GUARÁ	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
4	CEF 04 DO GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
5	CEF 08 DO GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
6	CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

7	CEF 15 DO GAMA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
8	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
9	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	EC ITAPETI	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 405.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 525.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XXIII da Portaria 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço 227, de 9 de julho de 2025, publicada no DODF 128, de 11 de julho de 2025, que tornou pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolos FGE-02 (diurno) e FGE-01 (noturno), criadas pelo artigo 4º da Lei 5.326, de 3 de abril de 2014 e alterada pela Lei 7.685, de 9 de junho de 2025, no que se refere à Escola Classe 502 do Itapoã, vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, que passa a ter o quantitativo especificado abaixo:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Paranoá	Escola Classe 502 do Itapoã	EC	4	0

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DA SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA - SSP/GAB/CONDISP 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Data: 27/08/2026 Início: 16h00 Local: Sala de Gestão

Estratégica – CIOB e Videoconferência

Órgão/Entidade	Função	Nome
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO
	Secretário Executivo	ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Polícia Militar do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES
Polícia Civil do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	FLÁVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA
Casa Civil do Distrito Federal	Conselheira Titular	JULIANA DATO FERREIRA LEAL
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Conselheiro Titular	VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	Conselheira Suplente	RAÍSSA WINTER DE CARVALHO
Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal	Conselheiro Suplente	CLEYBER MALTA LOPES
Sistema Socioeducativo do Distrito Federal	Conselheiro Titular	DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX
Câmara Legislativa do Distrito Federal	Conselheira Titular	BRUNA DE ANDRADE BARREIRA
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Conselheira Suplente	MARÍLIA GARCIA GUEDES
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	Conselheiro Titular	PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR
Defensoria Pública do Distrito Federal	Conselheira Titular	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA
Representante da carreiras dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal	Conselheira Titular	NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES
Representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal	Conselheiro Titular	VANDERLEI FERNANDES MALTA
Representante dos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	WELLINGTON MOURA E SILVA

Representante dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	KESLEY KRISTIANO SOUZA
Representante dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	ADILSON DOS REIS VELLASCO
Representante do Instituto Imagine Acredite	Conselheiro Titular	SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR
Defesa Civil do Distrito Federal	Convidado	LUÍS JALES
Defensoria Pública do Distrito Federal	Convidado	BERNARDO DUARTE

1. Abertura
- 1.1. Aos 27 dias do mês agosto de 2026, com início às 16h00, na Sala de Gestão Estratégica do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, ocorreu a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, convocada conforme instrução constante no processo nº 00050-00015587/2026-12.
- 1.2. O Secretário Executivo do Condisp, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, cumprimentou a todos e realizou a verificação do quórum dos conselheiros presentes, tanto na modalidade presencial quanto por videoconferência.
- 1.3. Registradas as ausências do Presidente do Condisp, Dr. Alexandre Rabelo Patury, em razão de outros compromissos institucionais, e do Vice-Presidente, que se encontrava em férias, a Secretaria Executiva informou que, nos termos regimentais, a reunião deveria ser coordenada por conselheiro presente que se dispusesse a conduzir os trabalhos, ocasião em que voluntariou o Conselheiro Dr. Marcos Leônicio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
2. Providências decorrentes da Resolução nº 06, de 16 de junho de 2026
- 2.1. O Secretário Executivo do Condisp apresentou aos conselheiros as providências adotadas após a publicação da Resolução nº 06/2026, que estabelece diretrizes de segurança pública voltadas à população em situação de rua, com o objetivo de prestar contas ao colegiado e dar ciência dos encaminhamentos realizados.
- 2.2. Quanto ao item 1.1 da pauta (211298229), informou que a matéria foi submetida ao Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal – CGPDISP, durante sua 8ª Reunião Ordinária, no âmbito do processo nº 00050-00014828/2026-14. Na ocasião, foram apresentados aos integrantes do referido Conselho o histórico dos debates e o conteúdo da Resolução nº 06/2026, cuja composição reúne as autoridades máximas da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Trânsito.
- 2.3. Após a apresentação e as deliberações, os integrantes do Conselho Gestor reconheceram, por unanimidade, a importância das diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 06/2026 e concordaram com sua incorporação ao processo de atualização do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – PDISP.
- 2.4. A ata e os documentos relativos à deliberação do Conselho Gestor foram encaminhados, por e-mail, aos conselheiros do CONDISP, para conhecimento das providências adotadas pela Secretaria Executiva.
- 2.5. Quanto ao item 1.2 da pauta, registrou-se também a divulgação da Resolução nº 06/2026 no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, abrangendo todos os seus setores, conforme processo nº 00050-00012735/2026-47, para ciência e conhecimento das disposições nela estabelecidas.
- 2.6. Em relação ao item 1.3, a resolução foi divulgada aos órgãos de Segurança Pública no processo SEI nº 00050-00010866/2026-90, com recomendação para que as diretrizes fossem consideradas nos planejamentos institucionais e nos cursos de formação. Todos os órgãos se manifestaram nos respectivos processos, comunicando o acolhimento das orientações e promovendo os encaminhamentos internos necessários aos setores de formação e de planejamento, com vistas à adoção das diretrizes voltadas à população em situação de rua.
- 2.7. Quanto ao item 1.4, consignou-se o envio da matéria as Secretarias de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no processo SEI nº 00050-00012742/2026-49, para que tomassem conhecimento de seu conteúdo e das diretrizes estabelecidas.
- 2.8. Deliberação: o Condisp tomou ciência das providências adotadas em decorrência da Resolução nº 06/2026, incluindo sua aprovação e incorporação ao processo de atualização do PDISP, a divulgação no âmbito da SSP/DF, aos órgãos de Segurança Pública e às Secretarias de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social. Registrou-se, ainda, o acolhimento das diretrizes pelos órgãos de Segurança Pública, com encaminhamentos internos para sua consideração nos planejamentos institucionais e cursos de formação. Não havendo outras manifestações, os encaminhamentos foram considerados aprovados.
3. Compatibilização da Resolução nº 06/2026 com a nova Lei distrital nº 7.923, de 17 de julho de 2026, que institui a Política Distrital de Acolhimento Humanizado e Atenção Integral à População em Situação de Rua no Distrito Federal, e com o Decreto nº 49.089, de 7 de agosto de 2026, que regulamenta a Lei nº 7.923/2026.
- 3.1. Referente ao item 2 da pauta(211298229), o Secretário Executivo do Condisp noticiou que, após a publicação da Resolução nº 06/2026 e a conclusão dos trabalhos nela estabelecidos, foi publicada, no Distrito Federal, a Lei nº 7.923, de 17 de julho de 2026, que institui a Política Distrital de Acolhimento Humanizado e Atenção Integral à População em Situação de Rua, revogando a legislação distrital anterior, vigente desde 2020. Na sequência, a referida Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 49.089, de 7 de agosto de 2026.

3.2. Foi ressaltado que, durante a elaboração da Resolução nº 06/2026, havia lacunas normativas relacionadas aos fluxos de atendimento intersetorial. A atuação da segurança pública foi novamente caracterizada como complementar, e não protagonista, cabendo-lhe estabelecer diretrizes para seus profissionais e apoiar as políticas de saúde e assistência social, nos limites de suas competências.

3.3. A Resolução nº 06/2026 conceituou fluxo de atendimento como o conjunto de procedimentos intersetoriais previamente definidos e articulados entre Segurança Pública, Assistência Social e Saúde, destinado a assegurar atendimento ágil, desburocratizado e integrado. A nova regulamentação, por sua vez, passou a prever os fluxos assistencial, de atenção à saúde e de cidadania, alterando o contexto jurídico considerado quando da aprovação da Resolução.

3.4. O Decreto nº 49.089/2026 também instituiu o Comitê de Estudos Intersetorial de Acolhimento Humanizado e Atenção Integral à População em Situação de Rua, com participação da SSP/DF e competência para propor protocolos, fluxos e instrumentos de referência entre a rede de atenção à saúde, a rede socioassistencial e os demais serviços públicos envolvidos.

3.5. Diante da superveniência das novas normas, o Processo nº 00050-00012746/2026-27 foi encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP/DF, para exame da compatibilidade entre a Resolução nº 06/2026, a Lei nº 7.923/2026 e o Decreto nº 49.089/2026, especialmente quanto à elaboração de fluxos complementares e à eventual sobreposição de competências entre o Condisp, a SSP/DF e o Comitê Intersetorial criado pelo Decreto.

3.6. Foi explicado que as Subsecretarias de Operações Integradas e de Integração de Políticas Públicas haviam iniciado articulação interna para definir metodologia e elaborar os fluxos de atendimento em conjunto com as Secretarias de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social. Contudo, os trabalhos foram suspensos até a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa, a fim de evitar duplicidade, conflito de procedimentos, extrapolação de competência ou produção de atos que posteriormente possam ser considerados ilegais.

3.7. O Coordenador da reunião indicou, como orientação provisória, a observância dos fluxos já estabelecidos no Decreto nº 49.089/2026 e nas demais normas e instâncias distritais, até que o parecer jurídico esclareça se há espaço para a elaboração de fluxos adicionais ou complementares no âmbito da Secretaria e do Condisp.

3.8. Em apresentação comparativa, foram destacados os arts. 18 e 19 da Resolução nº 06/2026, relativos à articulação institucional e aos fluxos de atendimento, bem como as disposições do Decreto referentes à governança e às modalidades de fluxo. O debate concentrou-se na coexistência entre a função propositiva do Condisp e a competência executiva e protocolar do novo Comitê Intersetorial.

3.9. Quanto à intimação involuntária, esclareceu-se que se trata de matéria prioritariamente afeta à saúde pública. A segurança pública não define nem conduz a medida, prestando apoio quando formalmente solicitada e quando a situação ultrapassar a normalidade operacional. Registrou-se que Saúde, Assistência Social e Segurança Pública possuem competências próprias, independentes e, ao mesmo tempo, complementares.

3.10. Foi sugerido que eventuais pautas do Condisp relacionadas à Segurança Pública e que demandem deliberação no Comitê criado pelo Decreto sejam encaminhadas por intermédio do representante da SSP/DF naquele colegiado, de modo a preservar a coordenação institucional e evitar sobreposições.

3.11. Manifestou-se o entendimento de que a nova legislação e a Resolução nº 06/2026 não necessariamente se excluem, podendo ser complementares. Recomendou-se acompanhar a implementação inicial da política e, após maior maturação, identificar os pontos que ainda exijam protocolos específicos, com o necessário respaldo jurídico.

3.12. Segundo o Coordenador da reunião, a Resolução nº 06/2026 atingiu seu objetivo imediato no âmbito da SSP/DF, por ter suas diretrizes incorporadas ao Plano Distrital e divulgadas aos órgãos de Segurança Pública. A dúvida remanescente não recai sobre a validade da Resolução, mas sobre a necessidade, a forma e a instância competente para elaborar os fluxos de atendimento inicialmente previstos.

3.13. Deliberação: ficou mantida a consulta jurídica e indicada a possibilidade de, após sua conclusão, comunicar a Casa Civil e as Secretarias de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social acerca do entendimento da SSP/DF, solicitando alinhamento quanto aos próximos passos.

4. Renovação de mandato do Condisp para o biênio 2027-2028

4.1. No que diz respeito ao item 3 da pauta(211298229), foi informado que o mandato dos atuais conselheiros se encerra em 31 de dezembro de 2026 e apresentou as linhas gerais do processo de renovação do CONDISP para o biênio 2027-2028.

4.2. Os representantes dos órgãos públicos serão indicados ou reconduzidos pelas autoridades máximas das respectivas instituições. Para as entidades de classe e as organizações da sociedade civil, será realizado processo eleitoral, mediante inscrições encaminhadas por e-mail, análise documental, divulgação dos resultados e fase recursal.

4.3. Foi informado que o procedimento deverá ser iniciado por ocasião da próxima reunião, prevista para a segunda semana de outubro de 2026, de modo a assegurar prazo suficiente para a conclusão de todas as etapas antes de 1º de janeiro de 2027.

4.4. Para as entidades de classe, serão adotados critérios objetivos de representatividade, tais como número de associados ou sindicalizados, tempo de existência e capacidade de representação da categoria profissional. Para as organizações da sociedade civil, serão considerados a representatividade social, a regularidade do CNPJ, a existência de estatuto e a comprovação de atuação relacionada à Segurança Pública ou comunitária.

4.5. A Secretaria Executiva esclareceu a diferença entre os Conselhos Comunitários de Segurança, regidos pelo Decreto nº 39.910, que não possuem personalidade jurídica, e as

entidades privadas que utilizam denominação semelhante, mas possuem CNPJ e estatuto, podendo participar das vagas destinadas à sociedade civil, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

4.6. Foram registradas vagas que permaneceram sem preenchimento no biênio atual, notadamente uma destinada a representante de universidade e outra a entidade representativa dos praças da Polícia Militar do Distrito Federal. Quanto à última, esclareceu-se que as inscrições anteriores não atenderam aos requisitos do edital, uma vez que foram apresentadas entidades ou indicados vinculados ao oficialato para representar os praças, em desacordo com a finalidade da vaga.

4.7. Deliberação: solicitou-se o apoio dos conselheiros na divulgação do futuro edital em grupos sociais, redes institucionais e comunidades, com a finalidade de ampliar a participação de entidades aptas e favorecer o preenchimento integral das vagas do colegiado.

5. Assuntos gerais

5.1. O representante da Secretaria de Estado de Saúde, Sr. Valmir Lemos de Oliveira, apresentou o Coronel Érico Moretto, assessor especial da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa daquela Pasta, como substituto para atuar no CONDISP durante suas ausências ou quando houver necessidade de participação imediata.

5.2. A conselheira Nélia Maurício Pires Lopes Vieira parabenizou a SSP/DF pela criação de canal institucional destinado ao recebimento de denúncias de assédio e violência contra mulheres integrantes das forças de Segurança Pública, destacando a importância da iniciativa como meio seguro para o encaminhamento das denúncias. Não houve deliberação adicional sobre o tema.

6. Deliberações

6.1. Conforme disposto no item 2.8., o Condisp tomou ciência das providências adotadas em decorrência da Resolução nº 06/2026, incluindo sua aprovação e incorporação ao processo de atualização do PDISP, a divulgação no âmbito da SSP/DF, aos órgãos de Segurança Pública e às Secretarias de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social. Registrou-se, ainda, o acolhimento das diretrizes pelos órgãos de Segurança Pública, com encaminhamentos internos para sua consideração nos planejamentos institucionais e cursos de formação. Não havendo outras manifestações, os encaminhamentos foram considerados aprovados.

6.2. Conforme disposto nos itens 3.5. e 3.7., foi deliberado que a elaboração de fluxos internos de atendimento pela SSP/DF permanecerá suspensa até a conclusão da análise pela Assessoria Jurídico-Legislativa, devendo, provisoriamente, ser observados os fluxos previstos no Decreto nº 49.089/2026 e nas demais normas distritais aplicáveis;

6.3. Conforme disposto nos itens 4.1. e 4.3., foi deliberado o início do processo de renovação do mandato dos Conselheiros do Condisp para o biênio 2027-2028, compreendendo a solicitação de indicações aos órgãos públicos e a realização de processo eleitoral para as entidades de classe e as organizações da sociedade civil, com conclusão prevista antes de 1º de janeiro de 2027;

6.6. Conforme disposto nos itens 4.4. e 4.7., foi deliberado que o edital de renovação adotará critérios objetivos de representatividade e antiguidade e contará com ampla divulgação pelos conselheiros em seus grupos, redes institucionais e comunidades, de modo a favorecer o preenchimento das vagas do colegiado;

7. Encerramento

7.1. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da reunião, Dr. Marcos Leônicio Sousa Ribeiro, agradeceu a presença dos conselheiros e demais participantes e declarou encerrada a 34ª Reunião Ordinária do Condisp.

7.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será submetida aos Conselheiros para assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

Coordenador da 34ª Reunião Ordinária do Condisp

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Secretário Executivo do Condisp

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta o Boletim Administrativo Eletrônico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, fixa os critérios de publicidade dos atos normativos, administrativos e de gestão de pessoas e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, no Decreto Distrital nº 37.256, de 08 de abril de 2016, e no Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 44.610, de 12 de abril de 2023, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) como veículo oficial de publicação, divulgação e veiculação dos atos normativos, administrativos e de gestão de pessoas expedidos no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF).

Art. 2º A publicação de atos no Boletim Administrativo Eletrônico atende ao princípio constitucional da publicidade e confere eficácia jurídica aos atos administrativos de

efeitos predominantemente internos e individuais nos limites do âmbito interno da Autarquia, dispensada a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), salvo disposição legal ou regulamentar em contrário.

Art. 3º O Boletim Administrativo Eletrônico será editado e gerido por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), em ambiente eletrônico permanente, garantindo-se: I – a autenticidade e a integridade dos atos publicados por meio de assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 36.756/2015;

II – a acessibilidade contínua e a transparência ativa aos servidores e cidadãos;

III – o controle cronológico indelével de numeração e datação de suas edições.

CAPÍTULO II - DOS ATOS EM ESPÉCIE E SUA DESTINAÇÃO

Art. 4º Serão publicados exclusivamente no Boletim Administrativo Eletrônico os seguintes atos de gestão de pessoas e rotinas administrativas de efeitos predominantemente internos:

I – concessão, parcelamento, alteração, suspensão e interrupção de férias regulamentares;

II – concessão e autorização de fruição de licença-prêmio por assiduidade;

III – concessão de licenças ordinárias que não importem em perda da remuneração ou solução de continuidade do vínculo, tais como: licença-maternidade, licença-paternidade, licença médica ou odontológica, licença por motivo de casamento (gala) e licença por motivo de falecimento de dependente (luto);

IV – homologação e concessão de vantagens ordinárias de trato sucessivo, compreendendo: progressão funcional, Adicional de Qualificação, Gratificação por Habilitação, adicionais por tempo de serviço (anuênios e quinquênios), auxílio-natalidade, auxílio-funeral e salário-família;

V – atos de designação de servidores para substituição eventual de cargos em comissão ou funções de confiança durante as licenças, os afastamentos, as férias e os demais impedimentos legais ou regulamentares do titular, nos termos do Art. 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, pelo período do respectivo impedimento;

VI – remoções e alterações de lotação interna de servidores entre as unidades administrativas da Autarquia, sejam a pedido ou de ofício;

VII – atos de designação de comissões de inventário e de comissões de recebimento de materiais;

VIII – averbação de tempo de serviço e de contribuição prestados no âmbito do Distrito Federal, desde que sem contagem recíproca;

IX – concessão de horário especial para servidor estudante ou servidor com deficiência ou que tenha dependente legal com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Devem ser publicados obrigatoriamente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), mantida a sua publicação complementar no Boletim Administrativo Eletrônico para fins de registro histórico, os atos que possuam efeitos externos, gerem repercussão financeira imediata extra-orçamentária ou possuam exigência legal específica, a saber:

I – atos de provimento e vacância de cargos efetivos, incluindo nomeações em decorrência de concurso público, posse, exonerações a pedido ou de ofício, demissões, cassações de aposentadoria e reconduções;

II – atos de nomeação, exoneração e destituição de cargos em comissão e funções de confiança (CNE, CPE e CC), bem como designações para o exercício interino de cargo vago, nos termos do Art. 44, § 1º, II, c/c Art. 47 da Lei Complementar nº 840/2011;

III – atos de fixação, concessão e revisão de aposentadorias e de pensões por morte;

IV – portarias de instauração de sindicâncias acusatórias, processos administrativos disciplinares (PAD) e tomadas de contas especiais (TCE), bem como as decisões finais que apliquem penalidades disciplinares;

V – atos de cessão, requisição, lotação provisória e disposição de servidores para órgãos externos ao complexo administrativo do Distrito Federal, bem como os seus respectivos retornos;

VI – averbações de tempo de serviço e de contribuição prestados em órgãos ou entidades externos ao Distrito Federal que impliquem contagem recíproca;

VII – atos de designação de gestores, executores, fiscais e comissões de fiscalização de contratos, convênios e acordos firmados pela Autarquia, sob pena de ineficácia, nos termos do Art. 41, § 2º, c/c Art. 33 do Decreto nº 32.598/2010;

VIII – instruções, resoluções e portarias de caráter geral e abstrato que editem comandos gerais de regulação do trânsito ou do funcionamento institucional da Autarquia.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA, DA ESTRUTURAÇÃO E DO FLUXO

Art. 6º Compete à Diretoria de Administração Geral (Dirag) centralizar, triar, formatar e consolidar as matérias destinadas à publicação no Boletim Administrativo Eletrônico e encaminhar para a Assessoria de Comunicação (ASCOM) até as 12h das sexta-feiras.

Art. 7º Compete à Assessoria de Comunicação (ASCOM) a divulgação da publicação no sítio eletrônico oficial do DETRAN/DF, com a disponibilização de link de acesso direto na Intranet para consulta dos servidores.

Art. 8º O Boletim Administrativo Eletrônico terá periodicidade semanal e será disponibilizado na rede interna e no sítio eletrônico do DETRAN/DF às sextas-feiras, até as 18 (dezoito) horas.

Parágrafo único. Havendo feriado ou ponto facultativo na sexta-feira, a divulgação do Boletim Administrativo Eletrônico será antecipada para o último dia útil imediatamente anterior.

Art. 9º O Boletim Administrativo Eletrônico obedecerá à seguinte estrutura básica de seções organizacionais:

I – Seção I: Atos Normativos Gerais (Instruções, Resoluções e Portarias Gerais);

II – Seção II: Atos de Gestão de Pessoas (Lotações, Férias, Licenças, Benefícios e Movimentações);

III – Seção III: Matérias de Logística, Contratos e Patrimônio (Designações de Executores, Editais e Atas);

IV – Seção IV: Expedientes Disciplinares e de Justiça (Atos Correccionais autorizados).

Art. 10. As unidades orgânicas do DETRAN/DF que editarem atos passíveis de publicação no Boletim Administrativo Eletrônico deverão encaminhar os respectivos documentos digitalizados, via sistema SEI, à Diretoria de Administração Geral (Dirag) até as 18 (dezoito) horas das quartas-feiras de cada semana, sob pena de inclusão automática na edição da semana subsequente.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES E DA SEGURANÇA JURÍDICA

Art. 11. A responsabilidade pela exatidão fática, legalidade e conformidade dos atos encaminhados para publicação recai exclusivamente sobre a autoridade subscritora e a unidade técnica emissora do ato administrativo originário.

Art. 12. É expressamente vedada a publicação no Boletim Administrativo Eletrônico de informações protegidas por sigilo legal, dados pessoais sensíveis ou matérias correccionais cuja divulgação viole os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

Parágrafo único. Os atos de pessoal publicados conterão apenas os dados estritamente necessários para a identificação do servidor, omitindo-se dados relativos a diagnósticos médicos, CPF, endereços residenciais, dados bancários ou informações de saúde abrangidas pelo Art. 4º, III, desta Instrução.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica delegada competência ao Diretor de Administração Geral para editar ordens de serviço complementares destinadas à padronização dos modelos gráficos e operacionais do BAE.

Art. 14. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 15. Revogam-se formalmente a Instrução de Serviço nº 272, de 12 de junho de 2002, a Instrução nº 291, de 26 de outubro de 2010, e todas as demais disposições administrativas em contrário.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na determinação proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 2915/2026, encaminhada pelo processo SEI nº 00600-00012096/2026-28, resolve:

Art. 1º Suspender integralmente os efeitos da Instrução Detran/DF nº 17, de 19 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 13, de 21/01/2026, até decisão final daquela Corte de Contas.

Art. 2º Ficam restabelecidos os efeitos dos valores cobrados pelas clínicas credenciadas junto ao Detran/DF conforme previsto nas alíneas "b" e "c", do parágrafo único, do artigo 1º da Instrução Detran/DF nº 1.604/2025, até que haja o julgamento final pelo TCDF sobre o caso tratado na Decisão nº 2915/2026.

Art. 3º Os valores estabelecidos no art. 2º desta Instrução serão pagos diretamente às clínicas credenciadas que prestarem o respectivo serviço, conforme a norma vigente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 14 de Setembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250003/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18 de setembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250003/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00009141/2025-07 e sigiloso nº 04026-00004753/2025-03), instaurado por meio da Portaria nº 48, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025..

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Vinícius Gouveia Scarcezini de Rezende, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, a membro Suellen Gonçalves Brandão, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto no seguinte processo: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020090/2023-24. Na sequência, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URB 00090-00020090/2023-24, URB 00090-00005840/2023-38, URB 00090-00005839/2023-11, URB 00090-00011238/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011564/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023126/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021975/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007087/2023-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013428/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010892/2023-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022820/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018859/2023-44, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018336/2023-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015134/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012354/2023-76, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010932/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010936/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012356/2023-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012362/2023-12 , VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016216/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017038/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018433/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020587/2023-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022408/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022413/2023-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022964/2023-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018689/2023-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014251/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013290/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006013/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022819/2023-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020694/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016019/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013012/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012608/2023-56, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010933/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007086/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012061/2023-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012064/2023-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022771/2023-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005624/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023227/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022631/2023-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010852/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008971/2023-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007083/2023-37, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020588/2023-97, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009473/2023-41. O processo a seguir, discriminado por operador e por número, foi retirado de pauta, em razão de pedido de vista, para análise na sessão do dia vinte e três do mês setembro do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012067/2023-66. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte e seis: URB 00090-00024117/2023-58, URB 00090-00016401/2023-51, URB 00090-00015453/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014417/2024-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019380/2024-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022186/2024-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000532/2024-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000521/2024-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013737/2024-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001087/2024-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014335/2024-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014333/2024-76, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014191/2024-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013740/2024-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013735/2024-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013384/2024-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010933/2024-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010592/2024-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010272/2024-78, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010120/2024-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009533/2024-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009723/2024-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009171/2024-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008518/2024-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008516/2024-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008409/2024-24, VIAÇÃO PIRACICABANA

00090-00008423/2024-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008404/2024-00, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007901/2024-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007898/2024-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007713/2024-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007444/2024-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006260/2024-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006263/2024-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005677/2024-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004570/2024-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003493/2024-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003489/2024-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002739/2024-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009174/2024-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009959/2024-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006030/2024-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003765/2024-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014332/2024-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013385/2024-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013250/2024-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013142/2024-97, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011114/2024-35. A reunião foi encerrada às quinze horas e vinte e seis minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, VINÍCIUS GOUVEIA SCARTEZINI DE REZENDE,
SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO E TIAGO LUIZ MESSIAS

ATA - SEMOB/JARI
SEGUNDA CÂMARA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Roberto Neri Dias, Suely Rodrigues Loureiro e Polyana Costa Barboza Fazendeiro. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URB 00090-00006184/2023-91, URB 00090-00005968/2023-00, URB 00090-00005542/2023-48, URB 00090-00004918/2023-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023660/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012088/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012751/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008485/2023-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007539/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014715/2023-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003115/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003709/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003113/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-000002441/2023-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008733/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009409/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008972/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006986/2023-09, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009087/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008735/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007081/2023-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006120/2023-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014409/2023-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017258/2023-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012068/2023-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023664/2023-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022294/2023-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020589/2023-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018860/2023-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018858/2023-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018677/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016763/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012784/2023-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012355/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011113/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017001/2023-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012359/2023-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011109/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018691/2023-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014407/2023-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014253/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008649/2023-48. Os processos a seguir, discriminados por operador e por número, foram retirados de pauta, em razão de impedimento do relator: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013433/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013432/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013430/2023-61 e VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013400/2023-54. O processo a seguir, discriminado por operador e por número, foi retirado de pauta, em razão de pedido de vista, para análise na sessão do dia vinte e três do mês setembro do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006406/2023-75. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e três do mês setembro do ano de dois mil e vinte e seis: URB 00090-00015446/2023-16, URB 00090-00016405/2023-39, URB 00090-00015188/2023-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010932/2024-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010880/2024-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010879/2024-58, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010591/2024-83, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010118/2024-04, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009965/2024-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009960/2024-95, VIAÇÃO

PIRACICABANA 00090-00009614/2024-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009531/2024-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009161/2024-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009160/2024-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008656/2024-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009158/2024-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008422/2024-83, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008413/2024-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008411/2024-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008407/2024-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008405/2024-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008034/2024-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007902/2024-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007192/2024-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007440/2024-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007446/2024-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007442/2024-37, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005413/2024-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007106/2024-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006261/2024-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004574/2024-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004568/2024-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003766/2024-04, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003442/2024-68, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001642/2024-86, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001574/2024-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013249/2024-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001514/2024-32, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012912/2024-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012910/2024-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011113/2024-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010870/2024-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010863/2024-45, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010811/2024-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010810/2024-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010309/2024-68, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010117/2024-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002738/2024-61. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, ROBERTO NERI DIAS, SUELY RODRIGUES LOUREIRO E POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

ATA - SEMOB/JARI

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA II

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e quarenta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e dos membros: Victor Neri Schneider, André Queiroz De Medeiros e Carolina Rodrigues de Oliveira. Aberta a sessão, a Presidente informou aos presentes que, nos termos do Regimento Interno da JARI/SEMOB, os trabalhos seriam convertidos em sessão administrativa, razão pela qual a análise e o julgamento dos autos constantes da pauta foram transferidos para a sessão do dia vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, conforme relação a seguir: URB 00090-00021098/2023-16, URB 00090-00021097/2023-63, URB 00090-00020278/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018141/2024-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018123/2024-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017567/2024-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016989/2024-23, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016800/2024-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016609/2024-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018324/2024-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019445/2024-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019815/2024-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020388/2024-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016347/2024-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023595/2024-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023514/2024-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023143/2024-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022973/2024-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022493/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022334/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021868/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021867/2023-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021699/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005701/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005700/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007587/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006710/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005535/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005402/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000949/2023-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000260/2023-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000225/2023-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006195/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021696/2023-87, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021695/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020923/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013946/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012947/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012944/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012942/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008233/2023-20, AUTO VIAÇÃO

MARECHAL 00090-00006426/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014308/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014307/2023-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013945/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012946/2023-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012945/2023-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012044/2023-51. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

ATA - SEMOB/JARI

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Alixandre Abel Alvarenga, Ricardo Carvalho Silva e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URB 00090-00010566/2023-19, URB 00090-00009911/2023-71, URB 00090-00007806/2023-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011561/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011844/2023-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023268/2023-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023517/2023-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018335/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011991/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011991/2023-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012069/2023-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010275/2024-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008358/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022414/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022337/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020609/2023-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020586/2023-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019172/2023-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018920/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018906/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018805/2023-89, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018803/2023-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018416/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017443/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017319/2023-43, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016890/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016606/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015789/2023-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015416/2023-00, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012603/2023-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023284/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024724/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024460/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024079/2023-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023662/2023-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023661/2023-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023411/2023-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016538/2023-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023224/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023068/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022962/2023-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022411/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022338/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016762/2023-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022297/2023-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020585/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020216/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019576/2023-10. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte e seis: URB 00090-00004522/2023-50, URB 00090-00022196/2023-62, URB 00090-00024781/2023-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018922/2023-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018917/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017259/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017323/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016607/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017261/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016560/2023-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005384/2023-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006269/2023-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007140/2023-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007998/2023-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005948/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011107/2023-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012106/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012108/2023-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012118/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012357/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013005/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013193/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013773/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015135/2023-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015136/2023-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015138/2023-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015139/2023-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015423/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016021/2023-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000263/2023-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007136/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009466/2023-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013774/2023-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022410/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000333/2023-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015966/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015427/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013480/2023-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013429/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA

00090-00013187/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012320/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011112/2023-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023780/2023-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016764/2023-96, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012360/2023-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023663/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022296/2023-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016228/2023-91. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

PRESIDENTE:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:
ALIETE MAIA REZENDE, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, RICARDO CARVALHO SILVA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshe Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI 00090-00003727/2023-18, URBI 00090-00017515/2023-18, URBI 00090-00017634/2023-71, URBI 00090-00019618/2023-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018693/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011560/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008152/2023-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022310/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022642/2023-39, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022772/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023132/2023-89, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023228/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023412/2023-9TER7, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014252/2023-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012157/2023-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011994/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011814/2023-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011813/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011812/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011058/2023-58, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007080/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009039/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023103/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011563/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022542/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023093/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022311/2023-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009038/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008652/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008357/2023-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008154/2023-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007085/2023-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022744/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017539/2023-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014413/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011996/2023-58, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010935/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008359/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012000/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023083/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009465/2023-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010893/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011558/2023-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013289/2023-04, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021977/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007082/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008151/2023-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011557/2023-45. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte e seis: URBI 00090-00014679/2023-93, URBI 00090-00004265/2023-56, URBI 00090-00004267/2023-45, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009397/2024-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008978/2024-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008537/2024-78, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007103/2024-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006893/2024-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006037/2024-00, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004894/2024-67, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001641/2024-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001753/2024-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008915/2024-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008400/2024-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007903/2024-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007714/2024-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006894/2024-00, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006843/2024-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006036/2024-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006031/2024-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005138/2024-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005133/2024-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007196/2024-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003767/2024-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012909/2024-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010931/2024-76, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010395/2024-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009537/2024-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009396/2024-19,

VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009112/2024-86, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008981/2024-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008651/2024-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007900/2024-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007447/2024-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006266/2024-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006265/2024-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005137/2024-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005135/2024-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004972/2024-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004573/2024-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004571/2024-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009113/2024-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023103/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019173/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018924/2023-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016863/2023-78, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016608/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019116/2023-91. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta e cinco minutos.

PRESIDENTE:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:
ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Distrital do Envelhecimento.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, considerando o disposto no art. 18, §§ 2º, 3º e 6º, da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, e em cumprimento à deliberação do Plenário na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada em 04 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, de caráter temporário, com a finalidade de elaborar o Plano Distrital do Envelhecimento, no âmbito do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por membros da Comissão de Políticas Públicas e articulação com os conselhos setoriais, Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo do CDI/DF e por representantes do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI, conforme a seguinte composição:

I – Cyntia Carvalho E. Silva, membro da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas do CDI/DF;

II – Patricia Maria Cyriaco da Silva, membro da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas do CDI/DF;

III – Mariana Mota da Silva, membro da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas do CDI/DF;

IV – Michelle Souza Vilela, membro da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas do CDI/DF;

V – Luana Soares Crisóstomo, membro da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas do CDI/DF;

VI – Fabiolla Delfino Alves Oliveira Vinhal, membro da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas do CDI/DF;

VII – Otávio de Toledo Nóbrega, membro da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas do CDI/DF;

VIII – Luana Gualberto Andrade, membro da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas do CDI/DF;

IX – Maria Djanira Gonçalves, membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo do Idoso do CDI/DF;

X – Mauro Moreira de Oliveira Freitas, membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo do Idoso do CDI/DF;

XI – Jairo de Souza Junior, representante do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI;

XII – Vicente de Paula Faleiros, representante do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI;

XIII – Alda Abrahão Faiad de Moura, representante do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI;

XIV – Albamaria Paulino de Campos Abigail, representante do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI;

XV – Lúcia Maria de Oliveiras Santis, representante do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI;

XVI – Cosette Castro, representante do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI;

XVII – Nayara Gonçalves Silva, representante do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI;

XVIII – Lara Lis Brito de Souza Rocha, representante do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar o Plano Distrital do Envelhecimento;

II – Promover sua construção de forma participativa entre os conselheiros do CDI/DF e os representantes do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI;

III – Realizar estudos, reuniões e demais atividades necessárias à elaboração do Plano;

IV – Submeter a versão final do Plano ao Plenário do CDI/DF para apreciação e aprovação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á conforme cronograma definido por seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Presidente do Conselho

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "k", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, resolve:

CONVOCAR Alessandra Bruno Lares, do Instituto Brasileiro de Direito de Família do Distrito Federal - IBDFAM/DF, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na qualidade de membro representante da Sociedade Civil, considerando a indicação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, no Processo SEI nº 00400-00047774/2022-32, nos termos do art. 76, inciso III, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, com início do mandato a contar da data da publicação desta Portaria.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS E MERCADORIAS
APREENDIDAS Nº 14/2026 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 09/07/2026 a 05/09/2026. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 09/07/2026, I-0816-012723-OEU; 21/07/2026, I-0162-008389-AEU; 26/07/2026, I-0162-008395-AEU; 29/07/2026, I-1578-006336-AEU; 30/07/2026, I-0108-039309-OEU; 04/08/2026, I-0816-012724-OEU; 05/08/2026, I-0429-015301-AEU; 12/08/2026, I-0020-006792-AEU; 05/09/2026, I-0108-039312-OEU, ARGAMASSA. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br>- Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 334, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo da Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal referente ao exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, que aprova as Diretrizes para o Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA); Considerando a Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências, bem como seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.064, de 07 de abril de 2025;

Considerando a necessidade de garantir ampla adesão à Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 85, de 28 de fevereiro de 2025, e o previsto em seu art. 7º, que possibilita a prorrogação da campanha mediante ato normativo; resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 05 de outubro de 2026, o prazo para a realização da Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal, objeto do Processo SEI nº 00070-00001962/2024-19, instituída pela Portaria nº 85, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 336, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas no disposto no inciso II e §5º do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/SEAGRI-DF, objeto do Processo SEI nº 00070-00000408/2025-97, constituída por meio da Portaria nº 262 de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025, pág. 39, com designação de novo Presidente conforme consta na Portaria nº 55 de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 34 de 23/02/2026, pág. 39.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 16 de setembro de 2026, tendo em vista a justificativa constante na instrução dos autos em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 82, de 19 de junho de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a delegação disposta no inciso X do art. 5º da Portaria Setorial nº 05, de 29 de janeiro de 2024, em observância à Lei Nacional nº 13.019/2014, ao Decreto Distrital nº 37.843/2016, à Instrução Normativa TCDF nº 03/2021, à Instrução Normativa CGDF nº 05/2022, e aos demais dispositivos pertinentes, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 82, de 19 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BATISTA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução de créditos orçamentários, na forma a seguir específica:

DE:

UO 10.101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal

UG 100.101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal

PARA:

UO 25.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

UG 250.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

I - Objeto: Projeto "EMPODERA".

II - Vigência: 02 de outubro de 2026 a 20 de dezembro de 2026.

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza de Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.243.6211.9078.0017	Transferência Financeira a Entidades no DF - JS	33.50.41	100	200.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Secretário de Estado da Família do Distrito Federal

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2026

PROCESSO: 00111-00008403/2022-17. INTERESSADA: Igreja Batista da Vitória, referente à área da instituição localizada na: "QS 14 Área Especial C - Riacho Fundo/DF.". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 213660994), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2026

PROCESSO: 00111-00008745/2022-29. INTERESSADA: Igreja Presbiteriana Renovada de Brasília, referente à área ocupada pela instituição, localizada na Área Especial 01, EQ 509/511, Região Administrativa do Cruzeiro/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 213527682), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2026

PROCESSO: 04036-00000634/2025-36. INTERESSADA: Assembléia de Deus Ministério Pleno, referente à área da instituição localizada na: "QR 510 conjunto 11 A/E lote 01 Samambaia sul, Brasília-DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 213662175), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "OBSERVATÓRIO DO EMPREENDEDOR - EMPREENDEDORISMO INOVADOR E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP nº 21.315, Deputado Pastor Daniel de Castro.

II - VIGÊNCIA: data de início: 03/10/2026 término: 02/04/2027

III - PT: 13.392.6219.9075.0386 - Apoio à Eventos Culturais

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Renda do Distrito Federal Substituto

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 3ª REUNIÃO DE RELATORIA DE INSCRIÇÃO(*)

1. Abertura: Ata da 3ª Reunião Reunião de Relatoria de Inscrição do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 03 de setembro de 2026, na modalidade virtual. A sessão foi aberta e dirigida pelo Presidente Bruno César, que deu boas vindas aos conselheiros. 2. Registraram presença s(os) conselheiras (os): Bruno César, Diogo Santos, Losangelis, Ednaldo, Zozimeire, Diogenes, Daniela Freitas, Amanda Mota, Alessandra, Adacto Artur, Lorena Marinho, Joana Darc, Clemilson, Denise Costa e Clara Matos. 3. Relatoria de processos. 4.1 PEDIDOS DE INSCRIÇÃO OU INCLUSÃO DE OFERTAS:

	Instituição	SEI	Assunto	Voto e deliberação do pleno
1	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SANTA CLARA	00431-00010237/2026-21	Inscrição Nova	Deferimento da inscrição
2	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE	00431-00016170/2025-57	Inscrição Nova	Indeferimento da inscrição

2. Deliberação sobre as inscrições de Promoção de Integração e Inclusão ao Mundo do Trabalho - o Colegiado deliberou pela aprovação de resolução instituindo procedimento para o acompanhamento anual de 2026 para as inscrições relacionadas à Promoção de Integração e Inclusão ao Mundo do Trabalho, tendo em vista a vigência da nova Resolução CNAS nº 234/2026, e a revogação imediata da anterior regulamentação dada pela Resolução CNAS nº 34/2011.

3. Encerramento: Reunião encerrada às 11 horas e 48 minutos. Ata redigida, lavrada e assinada pela Secretária Executiva em substituição do CAS/DF, Gabriela Ismael, e pelo Presidente do CAS/DF, Bruno César.

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 167, de 09 de setembro de 2026, página 19.

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 62, inciso II, da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 1ª Reunião de Relatoria, realizada em 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da instituição REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS, CNPJ nº 23.338.087/0001-07, sob nº 212/2020, com fundamento no voto apresentado pelo(a) Conselheiro(a) Relator(ra), que, após visita institucional, constatou irregularidades na execução da(s) oferta(s) inscrita(s), impossibilitando a manutenção da inscrição, nos autos do Processo SEI 00431-00010576/2019-88.

Art. 2º Caso tenha interesse, a instituição pode apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, pedido de reconsideração, podendo impugnar os motivos que fundamentaram o cancelamento, a contar da data do recebimento da presente resolução, na forma do art. 66, da Resolução CAS/DF nº 267/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2ª Reunião de Relatoria, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, na modalidade virtual, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição à instituição ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SANTA CLARA, CNPJ nº 22.655.979/0001-79, sob o nº 267/2026, na modalidade de Entidade de Assistência Social do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00431-00010237/2026-21.

Parágrafo único. Ofertas socioassistenciais inscritas:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e/ou adolescentes

Art. 2º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal (SEI-DF), no(s) endereço(s) eletrônico(s) informado(s) no cadastro da inscrição: Adm.acsc1@gmail.com

Art. 3º Para alteração do endereço de e-mail para recebimento de comunicações, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro.

Art. 4º. A instituição fica obrigada a apresentar, junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, toda a documentação atualizada, para fins de acompanhamento anual para manutenção da inscrição, sob pena de cancelamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 62, inciso II, da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, conforme deliberado na 2º Reunião de Relatoria, realizada às 09 horas e 15 minutos, no dia 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição definitiva da instituição INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE, CNPJ nº 07.439.731/0001-87, nos autos do Processo SEI 00431-00016170/2025-57, por não atender ao requisitos da Política Nacional de Assistência Social para execução de ações socioassistenciais.

Art. 2º Fica revogada a inscrição provisória obtida anteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes referentes às Casas n.ºs 05 e 15, do Conjunto B, da QI - 07, do SRIA/Guará, localizados na Região Administrativa do Guará - RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00004270/2026-72, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes referentes às Casas n.ºs 05 e 15, do Conjunto B, da QI - 07, do SRIA/Guará, localizados na Região Administrativa do Guará - RA X, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 071/2026, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 071/2026 e o Memorial Descritivo - MDE 071/2026.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser: Casa nº 05, do Conjunto "B", da QI 07, do SRIA/Guará, Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 071/2026, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 071/2026 e do Memorial Descritivo - MDE 071/2026.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto SRIA PR 2/1, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00005004/2026-67, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 071/2026, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 071/2026 e Memorial Descritivo - MDE 071/2026, no que se refere ao remembramento dos lotes referentes às Casas nº 05 e 15, do Conjunto B, da QI 07, do SRIA/Guará, localizados na Região Administrativa do Guará - RA X, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00004270/2026-72."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 137ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 03 de agosto de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 3.486.420,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 3.486.420,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), para realização do Projeto "Stock Car 2026", pela Federação de Automobilismo do Distrito Federal - FADF.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto – SEL
U.O. Favorecido

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 170/2026

Processo nº 00391-00002559/2026-29 Autuado (a): HERMES PEREIRA DE CARVALHO. Objeto: Auto de Infração nº 14962/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a decisão de 1.ª instância do IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, pelos seguintes fundamentos: a responsabilidade administrativa ambiental é objetiva, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 9.605/1998 e do art. 46 da Lei Distrital n.º 41/1989, configurando-se pela mera constatação da conduta violadora das regras de proteção ambiental, independentemente de dolo, culpa ou da intenção do infrator; a comprovação da infração por elementos objetivos constantes do RAF n.º 57/2026: dois pássaros do plantel SisPass — anilhas SISPASS 2.2 MG/A 090705 e SISPASS 2.2 DF/A 004747 — não estavam no endereço cadastrado no dia 04/03/2026, em violação expressa ao art. 32, inciso I, da Instrução Normativa IBAMA n.º 10/2011; a ausência de comunicação de fuga via SisPass no prazo de 7 (sete) dias previsto no art. 45 da Instrução Normativa IBAMA n.º 10/2011, independentemente da causa da ausência das aves, configura, por si só, o exercício da atividade em desacordo com a autorização concedida; o retorno espontâneo da fêmea (anilha SISPASS 2.2 DF/A 004747) após a fiscalização não retroage para afastar a infração já consumada no dia 04/03/2026, nos termos do princípio geral do Direito Administrativo Sancionador; o óbito da ave de anilha SISPASS 2.2 DF/A 005830, com anilha avulsa encontrada na residência sem declaração no SisPass, configura desconformidade entre o plantel físico e o registro no sistema oficial, com risco concreto de uso fraudulento da anilha ativa para legalização irregular de espécimes capturados na natureza; a multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) foi calculada sobre a totalidade dos 12 (doze) espécimes do plantel, nos termos do §6.º do art. 24 do Decreto Federal n.º 6.514/2008 — norma cogente e não discricionária que determina a autuação pela totalidade do objeto fiscalizado quando há desconformidade com o autorizado, sem margem de discricionariedade para o agente atuante; a ausência de comprovação documental de hipossuficiência econômica nos autos — os documentos apresentados (procuração e receita médica) não demonstram a situação financeira do recorrente; e a adequação e proporcionalidade da suspensão parcial da atividade de criação amadora de passeriformes, que preserva os cuidados de manutenção das aves existentes e previne movimentações que poderiam comprometer a rastreabilidade e a integridade do sistema SisPass durante o julgamento. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio

Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 4º e o inciso IX do artigo 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de garantir maior eficiência e celeridade na gestão administrativa e operacional do Instituto, resolve:

Art. 1º Fica delegada à Chefe da Assessoria da Presidência do Instituto Brasília Ambiental competência para deliberar e assinar os seguintes atos:

I - Instruções;

II - Afastamentos de servidores, concessões de diárias e passagens;

III - Substituições de ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia e titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, em seus afastamentos legais;

IV - Constituição, designação e dispensa de servidores para compor conselhos, comissões, representações, colegiados, câmaras e grupos de trabalho, bem como para exercer as atribuições de executor e/ou fiscal de contratos, convênios e instrumentos semelhantes;

V - Licenças, autorizações, Termos de Quitação de Compensação Ambiental e Florestal e demais atos administrativos no âmbito do Instituto.

Art. 2º Fica delegada à Chefe da Assessoria da Presidência competência para praticar os seguintes atos administrativos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Instituto;

II - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas ambientais e de recursos hídricos;

III - Implementar medidas necessárias à concretização das políticas ambientais e de recursos hídricos;

IV - Dispor sobre planos estratégicos e programas de reestruturação, reorganização e modernização administrativa do Instituto;

V - Estabelecer o programa anual de trabalho, o plano de investimentos e as diretrizes para sua execução;

VI - Encaminhar aos órgãos competentes as propostas de planejamento estratégico, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Anual de Governo, Lei Orçamentária Anual (LOA), Relatório Anual de Atividades, Relatório de Avaliação do PPA, Prestação de Contas Anual e demais documentos relacionados aos planos, programas e projetos desenvolvidos pelo Instituto;

VII - Instituir grupos de trabalho, representações, câmaras, colegiados e comissões;

VIII - Deliberar sobre licenças, autorizações, Termos de Quitação de Compensação Ambiental e Florestal e demais atos administrativos no âmbito do Instituto;

IX - Exigir de seus subordinados o cumprimento das atribuições previstas no Regimento Interno, constante no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018;

X - Promover a articulação do Instituto junto aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;

XI - Representar o Instituto nas instâncias política e social, bem como em conselhos e órgãos colegiados; e

XII - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta delegação, as atribuições conferidas poderão ser avocadas, no todo ou em parte, pelo Presidente do Instituto Brasília Ambiental, a qualquer tempo.

Art. 4º Os poderes delegados nesta Instrução Normativa não poderão ser objeto de subdelegação.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 109/2026 - IBRAM/PRESI

Processo nº 00391-00003236/2025-71 (IBRAM - Autorização Ambiental). Interessado: Serviço de Limpeza Urbana – SLU. Assunto: Autorização Ambiental para tratamento de chorume do Aterro Sanitário de Brasília – término da vigência em 9/9/2026.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento formulado pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, por meio do qual informa operar o tratamento de chorume oriundo do aterro sanitário sob sua gestão, atividade exercida com amparo em Autorização Ambiental expedida por este Brasília Ambiental, cuja vigência encontra-se em vias de encerramento.

Narra o requerente que, diante do fim iminente do prazo de validade do ato autorizativo, protocolou tempestivamente pedido de nova autorização, o qual se encontra em trâmite e sob análise técnica neste Instituto.

Diante disso, requer:

a) informações expressas sobre a possibilidade, em caráter de urgência e prioridade, de conclusão da análise do requerimento formulado e, estando atendidos os requisitos técnicos e jurídicos aplicáveis, da expedição da nova Autorização Ambiental, preferencialmente antes do encerramento da vigência do ato atualmente existente; e

b) subsidiariamente, caso a conclusão integral do procedimento administrativo não seja materialmente possível até 9 de setembro de 2026, manifestação formal e expressa acerca do regime jurídico aplicável à atividade no período compreendido entre o término da autorização vigente e a decisão definitiva do requerimento já apresentado, especialmente quanto à possibilidade de continuidade do tratamento do chorume e às condições e controles ambientais a serem observados durante referido período.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A autorização é ato administrativo de natureza precária e, em regra, discricionária, distinguindo-se da licença, que é ato vinculado e definitivo. Todavia, a jurisprudência e a doutrina têm admitido a aplicação analógica do regime de prorrogação automática às autorizações ambientais quando presentes os mesmos pressupostos que justificam a proteção do administrado: pedido tempestivo, atividade em funcionamento e interesse público na continuidade, notadamente quando a interrupção abrupta da atividade acarretaria dano ambiental ou sanitário de maior gravidade.

Atualmente o Aterro Sanitário de Brasília opera sob Licença de Operação - Retificação 83 (185938724). No caso concreto, a atividade de tratamento de chorume é indissociável da operação do aterro sanitário e da gestão adequada de resíduos, configurando serviço de interesse público primário, cuja interrupção implicaria risco iminente de contaminação do solo, dos recursos hídricos e de comprometimento da saúde pública, em afronta direta aos princípios da prevenção e da precaução que regem o direito ambiental (art. 225 da Constituição Federal; art. 2º da Lei nº 6.938/1981).

A natureza da atividade e a iminência do termo final da vigência da Autorização Ambiental - Retificação 7 (186842740), impõem a este Instituto a adoção de providências para conferir prioridade à análise do requerimento de nova autorização, em observância aos princípios da eficiência e da razoável duração do processo administrativo (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 2º e parágrafo único da Lei nº 9.784/1999). A tramitação prioritária não implica supressão das análises técnicas e jurídicas indispensáveis, mas a reorganização interna dos trabalhos para que a decisão seja proferida no menor prazo materialmente possível.

Diante da tempestividade do pedido e da impossibilidade material de conclusão integral do procedimento até o termo final da vigência, impõe-se a prorrogação da validade do ato autorizativo atualmente existente por prazo determinado, ou até a manifestação definitiva deste Instituto sobre o novo requerimento.

A prorrogação dar-se-á com a manutenção integral dos termos e das condicionantes especificadas na autorização vigente, as quais permanecem plenamente exigíveis e vinculantes durante todo o período de prorrogação, preservando-se os controles ambientais, o monitoramento e as obrigações de comunicação já estabelecidos.

A continuidade da atividade fica condicionada ao estrito cumprimento das referidas condicionantes, sob pena de cassação da Autorização Ambiental e aplicação das sanções cabíveis.

Registre-se, por expressa determinação legal, que a prorrogação não importa deferimento do novo requerimento de autorização. A prorrogação conserva, tão somente, a eficácia da situação jurídica preexistente, até que este Instituto se manifeste definitivamente sobre o mérito do novo pedido, processo nº 00391-00010438/2026-51.

3. DISPOSITIVO

Em face do exposto, e no exercício das atribuições que me são conferidas, conheço do requerimento formulado pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU e, DECIDO:

3.1. PRORROGAR a vigência da Autorização Ambiental - Retificação 7 (186842740), relativa ao tratamento de chorume oriundo do aterro sanitário por um ano a contar de seu vencimento (09/09/2026).

3.2. MANTER INTEGRALMENTE os termos e as condicionantes especificadas na autorização vigente, que permanecem plenamente exigíveis e vinculantes durante todo o período de prorrogação, incluídos os controles ambientais, o monitoramento e as obrigações de comunicação e reporte ao órgão ambiental, cujo descumprimento poderá implicar na cassação da Autorização e a aplicação das sanções cabíveis;

3.3. CONSIGNAR que a prorrogação ora deferida não implica deferimento do novo requerimento, não configura autorização tácita e não afasta a necessidade de decisão definitiva de mérito quanto à nova Autorização, requerida por meio do 00391-00010438/2026-51.

3.4 DETERMINAR a emissão de novo instrumento autorizativo, com vencimento expresso em 09/09/2027.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de setembro de 2026.

GUTEMBERG GOMES

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância 00391-00008269/2026-99, designada pela Instrução nº 170, de 06 de julho de 2026,

publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 123, de 08 de julho de 2026, página 67, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, bem como no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta no Processo nº 00391-00006105/2025-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis, à Instrução nº 180, de 13 de julho de 2026 (208369048), a qual tem como objeto a Instauração Processo Administrativo Sancionador para apuração de supostas infrações administrativas cometidas pela empresa:

I – UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.881.723/0001-50, relacionadas à Nota de Empenho 2025NE00752 (182095885), decorrentes de descumprimento de obrigações editais, conforme relatado nas Informação Técnica 11 (200966233) e Informação Técnica 15 (207392901), consistentes em dar causa a inexecução total do contrato, nos termos do inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 106/2026 - IBRAM/PRESI

Considerando o registro do Requerimento LAI-020584/2026, em 31 de agosto de 2026, no qual a (o) cidadã (o) solicitou a este Instituto Brasília Ambiental acesso ao processo administrativo 00391-00002550/2023-75;

Considerando que, em atendimento ao citado Requerimento, Ouvidoria - OUVI, mediante o Requerimento Resposta, informou que para solicitar acesso a processo no âmbito do GDF, os advogados inscritos na OAB/DF deverão utilizar o Peticionamento Eletrônico exclusivo para Advogados OAB/DF, disponibilizado no Portal SEI-GDF, informando o passo a passo para o referido acesso;

Considerando o Recurso de 1ª Instância, de 1º de setembro de 2026, no qual a (o) Recorrente, inconformada (o) com o teor das informações disponibilizadas pelo setor de ouvidoria desta autarquia, requer a complementação da resposta mediante a disponibilização de acesso ao referido processo;

Considerando que os autos encaminhados à Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental - SULAM para conhecimento e elaboração de manifestação, com vistas a subsidiar a tomada de decisão por parte da autoridade hierarquicamente superior;

Considerando que, em resposta, aquela Superintendência, nos termos do Despacho - IBRAM/PRESI/SULAM, de 08 de setembro de 2026, encaminhou os documentos: Parte 01 - Requerimento Licença de Instalação a Parte 24 - Manifestação de Pendências 136, referentes ao Processo 00391-00002550/2023-75.

Considerando que, de acordo com o art. 15, da Lei nº 4.990/2012, observa-se que este define que o órgão ou a entidade do Poder Público deve autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível;

Considerando que, verificada a legítima necessidade por parte da (o) Recorrente em solicitar informações adicionais acerca dos dados que inicialmente lhe foram disponibilizados, tem-se por correto o meio empregado para tanto, por meio do recurso em discussão;

Considerando que, promovida a análise e efetivada a disponibilização da cópia do processo por parte do setor finalístico, a qual será encaminhada à (ao) Requerente, constata-se o atingimento da conformidade do presente procedimento com os fins almejados pela Lei de Acesso à Informação;

Considerando que, portanto, há que se entender pela razoabilidade e conformidade das ações empregadas pela SULAM no trato da presente demanda.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e pelo Decreto Nº 42.934, de 20 de janeiro de 2022, decide:

Conhecer o teor do Recurso de 1ª Instância, de 1º de setembro de 2026, e, no mérito, PROVER o apelo em questão, disponibilizando-se a cópia de processo apresentada pela Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental - SULAM desta entidade.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

DECISÃO Nº 110/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências constante da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, decide:

Trata-se de requerimento apresentado por Roberto Carlos de Araujo, por meio do qual solicita a regularização de licenças pendentes e a reconsideração do cancelamento de sua licença para a atividade de Criação Amadora de Passeriformes Silvestres no SISPASS.

A Gerência de Fauna Silvestre – GEFAU analisou a solicitação por meio do Parecer Técnico nº 217/2026 – IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU (213259152), concluindo pela possibilidade de aplicação excepcional da ressalva prevista no art. 5º da Instrução Normativa nº 20/2025, condicionada à regularização integral da situação cadastral do interessado.

Diante do exposto, acolho os fundamentos e a conclusão do Parecer Técnico nº 217/2026 e DEFIRO, em caráter excepcional, o pedido de revisão do cancelamento da licença para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres, condicionado ao cumprimento integral das seguintes exigências:

I – emissão, no SISPASS, de todas as licenças pendentes referentes aos períodos 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027;

II – pagamento de todas as licenças pendentes exigíveis para a regularização;

III – entrega das anilhas à Gerência de Fauna Silvestre – GEFAU, mediante agendamento pelo whatsapp (61) 99187-3064;

IV – apresentação à GEFAU das aves identificadas no Parecer Técnico nº 217/2026, para inclusão no plantel SISPASS;

V – entrega ao CETAS/DF das aves indicadas no Parecer Técnico nº 217/2026 e posterior apresentação à GEFAU do respectivo Termo de Recebimento de Animais; e

VI – encerramento, no Cadastro Técnico Federal – CTF, da atividade de “Criação conservacionista de fauna silvestre – Resolução CONAMA nº 489/2018: art. 4º, V”, conforme indicado pela unidade técnica.

Fixa-se o prazo improrrogável de 30 dias, contado da ciência desta decisão, para o cumprimento integral das providências acima, sob pena de cancelamento definitivo da licença, sem possibilidade de nova reversão com fundamento na excepcionalidade ora reconhecida.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3962ª; Realizada em: 10/09/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 00111-00006915/2025-83; Interessado: GIGANTE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 745/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 165/2026 - COPEP/DF, o sobrestamento dos prazos das obrigações contratuais do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 349/2025, celebrado com a empresa GIGANTE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.***.***-67, tendo por objeto o imóvel nº 080372-3, denominado, Área Especial 01, QI 616 - Samambaia/DF, a contar de 22/07/2025, data da celebração do referido CDRU-C, até 10/08/2026, data da vistoria que constatou o encerramento do motivo que deu causa ao sobrestamento, conforme Relatório 5473/2026 de emissão do Núcleo de Vistoria da TERRACAP.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3962ª; Realizada em: 10/09/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000082/1991; Interessado: LANTERNAGEM E PINTURA SAUL LTDA - Decisão nº: 743/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária LANTERNAGEM E PINTURA SAUL LTDA - CNPJ nº 26.***.***-43 referente ao imóvel nº 448984-5, denominado Lote 09, Conjunto "G", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 52,71% (cinquenta e dois vírgula setenta e um por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 63/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3962ª; Realizada em: 10/09/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000334/1992; Interessado: XAVIER SERVICOS LTDA - Decisão nº: 742/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária XAVIER SERVICOS LTDA - CNPJ nº 42.***.***-06, referente ao imóvel nº 209856-3, denominado Lote 11, Conjunto "Q", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 58/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3962ª; Realizada em: 10/09/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000377/1999; Interessado: PLANALFRIO LOCAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA - Decisão nº: 739/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa PLANALFRIO LOCAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA - CNPJ nº 02.***.***/*-06, tendo por objeto o Imóvel nº 474696-1, denominado Lote 17, Conjunto 22, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - Taguatinga/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme a Resolução nº 151/2026, referente à migração de contrato para o Programa Pró-DF II e ao deferimento de recurso administrativo contra o cancelamento do incentivo econômico, observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3962ª; Realizada em: 10/09/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-000682/2006; Interessado: ALCANTARA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 741/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ALCANTARA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 58.***.***/*-70, referente ao imóvel nº 447658-1, denominado Lote 02, Conjunto 02, Quadra 10, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guarã/DF no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 19/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3962ª; Realizada em: 10/09/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-001436/2000; Interessado: NEITHERCAME BARREIRA RIBEIRO MARTINS ME - Decisão nº: 737/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa NEITHERCAME BARREIRA RIBEIRO MARTINS ME - CNPJ nº 02.***.***/*-90, tendo por objeto o imóvel nº 507071-6, denominado Lote 04, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 96/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3962ª; Realizada em: 10/09/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-002415/1999; Interessado: VIA SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E PROPAGANDAS LTDA - Decisão nº: 738/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa VIA SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E PROPAGANDAS LTDA - CNPJ nº 40.***.***/*-05, tendo por objeto o imóvel nº 493150-5, denominado Lote 08, Conjunto "B", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 168/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3962ª; Realizada em: 10/09/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0160-002840/2000; Interessado: ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - Decisão nº: 744/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 199/2026 - COPEP/DF, o sobrestamento dos prazos das obrigações contratuais do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 556/2025, celebrado com a empresa ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - CNPJ nº 72.***.***/*-76, tendo por objeto o imóvel nº 507522-0, denominado, Lote 24, Conjunto "U", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, a contar de 28/11/2025, data de assinatura do Contrato até a desobstrução do imóvel objeto do incentivo econômico.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3962ª; Realizada em: 10/09/2026; Relator: CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA - Processo: 0370-000550/2008; Interessado: SUMMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A - Decisão nº: 740/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária SUMMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A - CNPJ nº 14.***.***/*-98 referente ao imóvel nº 492054-6, denominado Lote 16, Conjunto 08, Trecho 01, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 43/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga Ordem de Serviço e dá outras providências.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas no art. 13 do Anexo Único - Regimento Interno, do Decreto nº 42.830, de 2021, c/c o Decreto nº 32.598, de 2010, e o Decreto nº 44.330, de 2023, e demais normas relacionadas ao acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, resolve: Art. 1º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação e é substituída pela Ordem de Serviço Interna SUBGI nº 01, de 14 de setembro de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 12 de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 36, de 22 de maio de 2015.

SANDRO GASPERIN

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Prorrogação de prazo de tomadas de contas especiais.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinada com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais relativas aos processos nº 00480-00002138/2023-74 e 00480-00005129/2022-54..

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1689867-2, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MANOEL PERES BARBOSA BORGES, matrícula 1697942-7, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, nos períodos de 13/10/2026 a 22/10/2026 e 15/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI: 00131-00002659/2020-76, resolve:

Art. 1º Designar JOSEMARY PEIXOTO DANTAS - Matrícula: 1.430.874-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES - Matrícula: 1.728.852-5, Coordenadora símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral COAG, da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, na data de 14/09/2026, referente a abono anual de ponto da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo nº 00135-00002718/2026-99, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA CRISTINA DE SOUSA, matrícula 1.712.395-X, Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora MARGARIDA PEREIRA, matrícula 1.712.384-4, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, por motivo de Abono de Ponto da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 166, de 08 de setembro de 2026, página 39.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00002909/2026-51, resolve:

Art. 1º Conceder a Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 08/09/2026 a 14/09/2026 e 15/09/2026 a 07/10/2026, respectivamente, ao servidor VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, matrícula nº 1.712.275-9, pelo nascimento de dependente em 08/09/2026, conforme certidão de nascimento apresentada e acostada nos autos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo nº 00135-00001701/2026-14, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARMELITA APARECIDA TAVORA DA ROSA, matrícula 1.712.387-9, Assessora, da Gerência de Esporte, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RENATO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.725.974-6, Gerente, da Gerência de Esporte, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 05 a 14 de outubro de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 179, de 26 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 1º de dezembro de 2015, que averbou tempo de serviço prestado pelo servidor IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.200.011-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atualmente lotado na Administração Regional de Ceilândia, referente ao Processo nº 002.000.462/2015.

Art. 2º Averbou, para fins de aposentadoria e demais efeitos legais, o tempo de serviço prestado pelo servidor IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.200.011-6, correspondente a 6.499 (seis mil quatrocentos e noventa e nove) dias, conforme consta do Processo nº 002.000.462/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLEMILDA CLÉA ALVES LARA, matrícula 173.0003-5, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, em todos os afastamentos legais do titular do cargo e nos casos de vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF e Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE no âmbito da Administração Regional do Varjão - RA-VARJ, com a seguinte composição:

I - DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.131-7, Chefe de Gabinete.

II - VALDIR ALVES PESSOA, matrícula nº 1.693.482-2, Chefe da Ouvidoria.

III - WELLINGTON DIAS RODRIGUES, matrícula nº 1.719.263-3, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território.

IV - MÁRCIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.699.084-6, Assessor.

Parágrafo Único: A Comissão prevista no caput deste artigo será presidida pela servidora DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.131-7, Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula nº 171.437-80, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, Thiago Henrique Alves Gomes Prado, matrícula 169.304-44, Gerente de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 305-00002350/2026-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON RODRIGUES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e na Instrução Normativa nº 12, de 31 de Agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante para promover o Relatório de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante:

I – DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 0126.268-8, na qualidade de Presidente;

II – SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 1.711.521-3;

III – SAMUEL LUCAS ARAÚJO LIMA, matrícula nº 1.723.593-6;

IV – IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula nº 1.702.229-0;

V – HEMILLY ALVES DOS REIS, matrícula nº 1.726.214-3; e

VI – CLAUDIA DE JESUS LIMA, matrícula nº 1.732.917-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2026 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes servidores: ROBSON OLIVEIRA DA SILVA - matrícula 1.732.903-5, LARA GOMES CAMPOS VEIGA, matrícula 1.721.016-X, CLAUDIA DE JESUS LIMA, matrícula 1.732.917-5, MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.430.853-3, IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1.702.229-0 e MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.707.618-8.

Art. 3º A Comissão será presidida por ROBSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.732.903-5, e nos seus impedimentos legais e eventuais, por MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.430.853-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo SEI 00307-00001210/2026-36, resolve:

Art. 1º Designar MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1430853-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 150 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 e o que consta no, e consta no Processo n.º 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5, para atuar como executor, constante no Processo nº 00367-00000359/2026-84, celebrado entre a Administração Regional da Fercal e empresa GSYSTEMS LOG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA, CNPJ: 49.296.426/0001-23, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada em locação de sistema de som e montagem de palco, destinada a atender ao evento "Celebra Fercal 2026", comemorativo institucional, de caráter cívico-comunitário, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026, no âmbito das comemorações do 70º aniversário da Fercal, da Administração Regional da Fercal – RA XXXI.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme a Lei n.º 14.133/2021 e com o art. 41 do Decreto n.º 44.330/2023, com suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES, matrícula nº 1.715.127-9, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito desta Administração Regional, responsável pela condução da aquisição e instalação de alambrado destinado ao cercamento da Feira Permanente de Arapoanga - DF, por meio de contratação direta, dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação conduzir e acompanhar os procedimentos necessários à contratação, nos termos da legislação vigente, que regulamenta o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS INÁCIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 48.546, de 5 de maio de 2026, e na Portaria Conjunta nº 15, de 15 de junho de 2026, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato nº 46.480/2022 – SEEC, celebrado com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, designada originalmente pela Portaria nº 1.001, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica dispensada da função de Fiscal Administrativa do contrato de que trata o art. 1º a servidora MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 279.520-5.

Art. 3º Considerando o disposto § 5º do art. 1º da Portaria Conjunta nº 15, de 15 de junho de 2026, fica designada a servidora JULIANA FECURY MESQUITA, matrícula 173.171-85, e SOLÍRIA RODRIGUES RAMOS, matrícula 173.175-68, para exercer a função de Fiscal Administrativa Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 46.480/2022 – SEEC.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais designações constantes da Portaria nº 1.001, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 5º O servidor designado por esta Portaria deverá observar as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, da Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, da Portaria Conjunta nº 15, de 15 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, exclusivamente quanto à designação da servidora mencionada no art. 2º desta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003793/2026-92, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 53, de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 48, o ato que designou LORENA DA COSTA MARQUES, matrícula nº 156.923-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00053120/2026-83. INTERESSADA: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula 04.563-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à CGDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de setembro de 2026

PROCESSO: 00110-00001819/2026-58. INTERESSADO: ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 37.377-X, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEMA e à SODF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 14 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00052841/2026-76. INTERESSADO: JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 214.595-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da

Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 8º do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e no Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer a aquisição do direito à Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ROSA MAGALHÃES ROCHA, matrícula nº 34.597-0, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, compreendido entre 13/08/2016 e 11/08/2021, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e do art. 10 do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Reconhecer a aquisição do direito à Licença-Servidor da servidora ROSA MAGALHÃES ROCHA, matrícula nº 34.597-0, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, compreendido entre 12/08/2021 e 10/08/2026, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 743, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no art. 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher as conclusões do Relatório Circunstanciado nº 10/2026 (208758629), observadas as ressalvas constantes da Decisão nº 364/2026 – SES/GAB (210111134) e a retificação promovida pelo Termo de Correção de Documento (209155628), para, com fundamento no art. 192, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, julgar procedente o Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2026, objeto do Processo SEI nº 00060-00334955/2025-19.

Art. 2º Aplicar ao servidor JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JÚNIOR, matrícula nº 0124361-6, Técnico Administrativo, a penalidade de suspensão pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, com fundamento nos arts. 192, inciso II; 196; 197, inciso I; 198, inciso I; e 200, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, convertendo-a em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, pelo período da suspensão, e ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 200, § 3º, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Determinar à unidade de gestão de pessoas competente que adote as providências necessárias ao registro e ao cumprimento da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Institui e designa a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pelo planejamento de solução corporativa integrada destinada ao aprimoramento do Sistema de Regulação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelos atos normativos que disciplinam as competências dos respectivos órgãos, e

Considerando que a fase preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos arts. 54 e seguintes do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023;

Considerando que o art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, incluído pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, determina a adoção, no âmbito distrital, da regulamentação federal aplicável às contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especialmente quanto à instituição e à atuação da Equipe de Planejamento da Contratação; Considerando a Portaria Conjunta nº 33, de 24 de agosto de 2026, que estabeleceu as competências da SES/DF e da SGDI para o planejamento da solução corporativa integrada para subsidiar Coordenação assistencial e autorizou que a designação nominal da Equipe de Planejamento fosse formalizada em ato próprio;

Considerando as conclusões do Grupo de Trabalho para Diagnóstico Situacional da Regulação em Saúde do Distrito Federal – GT-Regulação e a formalização da necessidade administrativa por meio do Documento de Formalização da Demanda - SEI (196244974);

Considerando que o planejamento deve permanecer orientado à avaliação técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, sem definição prévia de solução tecnológica, fornecedor, arquitetura ou modelo de contratação, resolvem:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC destinada a conduzir as atividades da fase de planejamento relativas à solução corporativa integrada para o aprimoramento do Sistema de Regulação do Distrito Federal, em observância às diretrizes e competências estabelecidas na Portaria Conjunta nº 33, de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o art. 1º:

I - PHILIP LUCAS SCHLOICKA, matrícula nº 1.731.876-9, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, matrícula nº 1.732.507-2, na qualidade de Integrante Técnico;

III - ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 1.730.548-9, na qualidade de Integrante Administrativo;

IV - DEILTON LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.725.527-9, na qualidade de Integrante Requisitante;

V - CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula nº 1.685.992-8, na qualidade de Integrante Técnico.

VI - RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula nº 1686929-X, na qualidade de Integrante Técnico;

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação aplicável:

I - elaborar e consolidar os artefatos necessários à fase preparatória da contratação, inclusive Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Gerenciamento de Riscos, estimativa de custos e demais documentos aplicáveis;

II - levantar, analisar e comparar alternativas aptas ao atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, assistenciais, operacionais, econômicos, de integração, interoperabilidade, segurança da informação e proteção de dados;

III - definir e consolidar, em conjunto com as áreas competentes, os requisitos de negócio, assistenciais, funcionais, tecnológicos e de gestão necessários e suficientes ao atendimento da necessidade;

IV - promover o alinhamento do planejamento às diretrizes de governança digital, arquitetura tecnológica, governança de dados, racionalização de soluções de TIC e aos demais parâmetros corporativos do Governo do Distrito Federal;

V - apoiar, quando solicitado, as áreas responsáveis durante a fase de seleção do fornecedor, mediante esclarecimentos, diligências e manifestações técnicas relacionadas aos artefatos produzidos pela equipe.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar será elaborado conjuntamente pelos Integrantes Requisitante e Técnico, com a participação dos demais membros da EPC nas matérias de suas competências, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a alternativa que se mostre mais adequada ao interesse público.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - apresentar documento de formalização de demanda registrando a necessidade do objeto pretendido;

II - realizar a compatibilização do objeto pretendido com o plano de contratações anual do Órgão;

III - indicar servidor da área finalística correlacionado ao objeto desta Portaria Conjunta para compor a Equipe de Planejamento da Contratação;

IV - apresentar a disponibilidade orçamentária e a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00;

V - realizar as etapas de execução da despesa pública em consonância com o orçamento;

VI - indicar os gestores e fiscais do contrato que irão acompanhar e coordenar a execução do objeto, bem como a sua gestão operacional;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo Contratado.

Art. 6º Compete à Secretaria de Governança Digital e Integração do Distrito Federal:

I - realizar a instrução processual em consonância com a fase do planejamento da contratação;

II - conduzir o procedimento licitatório para a contratação do objeto, até a etapa de adjudicação e homologação.

III - realizar o controle prévio de legalidade por meio da Assessoria Jurídico-Legislativa de toda a fase preparatória.

IV - realizar o controle da integridade pública por intermédio da Unidade de Controle Interno de toda a fase preparatória.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 632, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) MARIA PAULA CALS DE VASCONCELOS BASILIO, Matrícula: 0171544-5, carga horária: 20h. Lotação: Unidade Básica de Saúde nº 5 do Gama (SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM), com redução de 25% (Vinte cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 31/08/2026, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Processo Judicial nº 0782590-65.2026.8.07.0016 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00426047/2026-23.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 404, de 22/08/2023, publicada no DODF nº 162, de 25/08/2023, pág. 31, à servidora JANAINA DE HOLANDA TERCENCO COELHO, matrícula SES-DF nº 1.678.183-X, durante o período de 04/09/2026 a 03/09/2029, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00266486/2021-66.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 634, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 520, de 09/10/2023, publicada no DODF nº 191, de 10/10/2023, pág. 26, à servidora KARINA CUNHA DOS SANTOS, matrícula SES-DF nº 1.664.171-X, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 31/10/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00440695/2023-40.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 979, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 198 de 15 de outubro de 2010, pág.51, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MILENE LACERDA MACEDO FALCAO HORA, 0189.920-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.453 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de julho de 2005 a 30 de abril de 2007 e 1º de maio de 2007 a 13 de julho de 2009,...", LEIA-SE: "...2.355 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de março de 2003 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de dezembro de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de março de 2005 a 30 de abril de 2007 e 1º de maio de 2007 a 13 de julho de 2009,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001165/2010.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 980, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor AGAPITO SOUZA SANTOS, matrícula 0143619-8, no cargo de TÉCNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/05/2016, conforme processo 00060-00419696/2020-82.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 981, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, matrícula 01460013, Cargo Médico -CARDIOLOGIA, lotado (a) na UNIDADE DE CARDIOLOGIA - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SECAR, para participar do 15º Congresso do DIC (Congresso Brasileiro de Imagem Cardiovascular), no período de 14 a 17 de outubro de 2026, em Curitiba - PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00105122/2026-11.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 982, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FABRICIO TAVARES MENDONCA, matrícula 01529579, Cargo Médico - ANESTESIOLOGIA, lotado (a) na UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar do 71º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA DA CBA, no período de 25 a 30 de novembro de 2026, em Fortaleza - CE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00096644/2026-14.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 983, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) KATYA DE SOUZA DO AMARAL, matrícula 01256122, Cargo Médico - NEUROLOGIA, lotado (a) na UNIDADE DE NEUROLOGIA - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA (ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA - ABN), no período de 07 a 10 de outubro de 2026, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00097255/2026-14.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 984, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) IVELISE THERESA ARAUJO BALBY, matrícula 14409674, Cargo Médico - OFTALMOLOGIA, lotado (a) na UNIDADE DE OFTALMOLOGIA - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOFT, para participar do 70º CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO, no período de 09 a 12 de setembro de 2026, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00112223/2026-48.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 985, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) Flavia Roberta Santos, Cargo Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 17233380, lotado (a) na SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEMEC, para participar do(a) IV SEMANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ANÁPOLIS, no período de 23/09/2026 a 24/09/2026, em Anápolis-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00435729/2026-27.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 986, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ROBSON GRANJA CARDOSO, matrícula 01647431, Cargo Médico - REUMATOLOGIA, lotado (a) na UNIDADE DE REUMATOLOGIA - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEREU, para participar do 43º CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA - SBR2026, no período de 02 a 05 de setembro de 2026, em Curitiba - PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00075193/2026-81.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 987, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RENATO DINIZ LINS, matrícula 0169877X, Cargo Médico - CIRURGIA GERAL, lotado (a) na GERENCIA DE EMERGENCIA - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEREM/SEGET, para participar do 26º CONGRESSO CONGRESSO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA - (SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA - SBCBM), no período de 29/09 a 03/10 de 2026, em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00098019/2026-15.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 988, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora KARLA CRISTINA GONCALVES, matrícula 0156280-0, no cargo de AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, classe/padrão TV-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/01/2026, conforme processo 00060-00603064/2025-18.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora KENIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401414-9, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/09/2026, conforme processo 00060-00434097/2026-84.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDUARDO NASCIMENTO SIVA, matrícula 1401089 5, no cargo de TÉCNICO DE POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/08/2026, conforme processo 00060-00433264/2022-46.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GERMANA PEREIRA DA LUZ, matrícula, no cargo de Especialista em Saúde, classe/padrão ES-22, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/08/2026, conforme 00060-00529643/2025-83.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 989, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: CAMILLA PERES DA NOBREGA, Matrícula nº 14330032, Quinquênio: 3º) 29/04/2021 a 27/04/2026 . Processo: 00040-00015998/2022-11.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 990, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ELAINE FARIA MORELO, Cargo FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FARMÁCIA, matrícula nº 16641035, lotado (a) na DISAT/SVS, para participar do IV Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, no período de 10 a 14/11/2026, em BELEM - PA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00313252/2026-20.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir:

NOME	CARGO/MATRÍCULA/ÓRGÃO		PROCESSO
RAYANE LUZIA VIEGAS CAMPOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA 16656415 SES-DF	AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA- LABORATÓRIO 2244632 PCDF	060-00030813/2025-77
MÁRIO ANTÔNIO SALLENAVE FILHO	MÉDICO-CLÍNICA MÉDICA 16581148 SES-DF	MÉDICO-CLÍNICA GERAL 8439 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	060-006769/2013
SANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01515551 SES-DF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1005383 FUB/UNB	060-00296811/2026-20
DENISE RIBEIRO SANTOS	CIRURGIÃO-DENTISTA 17314747 SES-DF	PROFESSOR 2594455 SEEDF	060-00303909/2026-41
ROCHELE NATASHA COTTA	ENFERMEIRO 17304164 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1718231X SES-DF	060-00378951/2026-15
RAMON TIEGO ALVES COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17302714 SES-DF	ENFERMEIRO 1121421877 EXÉRCITO BRASILEIRO/MINISTÉRIO DA DEFESA	060-00316257/2026-12
FELIPE LEONARDO DUARTE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1731352X SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3283719 HUB	060-00316183/2026-14
MARIANA CAMPOS BRAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17310334 SES-DF	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE 17303389 SES-DF	060-00304071/2026-11
LUANA SILVA NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17305888 SES-DF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 17179408 SES-DF	060-00304016/2026-12
CLAUDINA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17306337 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3127352 HUB	060-00316244/2026-35
JEFFERSON NUNES DOS SANTOS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17310636 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3335974 EBSERH/HUB	060-00372715/2026-95

KAMILA SALES VIDAOLVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17304121 SES-DF	ENFERMEIRO 3507013 HUB	060-00316393/2026-02
FLAVIA BARBOSA BARROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17306752 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2149317 EBSERH/HUB	060-00385146/2026-48
CAMILLA FONSECA BORGES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17305977 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2158424 EBSERH/HUB	060-00385086/2026-63
VIVIAN RODRIGUES GODINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17306930 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3350343 HUB	060-00385066/2026-92
MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17313120 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16749995 SES-DF	060-00372613/2026-70
YARA RAVACCI CABRAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17315476 SES-DF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 17225175 SES-DF	060-00316163/2026-35
DANIELE PACHECO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17314488 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16621638 SES-DF	060-00385161/2026-96
MARCELA FUKUSHIMA	MÉDICO-CIRURGIA GERAL 17284791 SES-DF	MÉDICO-CIRURGIA GERAL 16733134 SES-DF	060-00398758/2026-09
ADRIANE SANTOS CISNE PESSOA	MÉDICO-RADIOLOGISTA 17283884 SES-DF	MÉDICO-RADIOLOGISTA 2346551 EBSERH/HUB	060-00398927/2026-01
GABRIELLA DE OLIVEIRA SOUSA ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17312671 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3146682 EBSERH/HUB	060-00399672/2026-95
JOSÉ RICARDO RANGEL SANTOS JUNIOR	ENFERMEIRO 17302315 SES-DF	ENFERMEIRO 23223227 MARINHA DO BRASIL/MINISTÉRIO DA DEFESA	060-00403859/2026-09
MAIRA LIMA MENDES ALVES	ENFERMEIRO 17308755 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01737961 SES-DF	060-00401728/2026-89
ROSA SANTOS BARROS	ENFERMEIRO 1731173X SES-DF	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE 17224446 SES-DF	060-00403854/2026-78
ELIZANGELA DOS SANTOS GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17307562 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3418487 HUB	060-00385001/2026-47
JOCLEMILDA SILVESTRE DE CARVALHO GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17309840 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3324023 EBSERH/HUB	060-00372722/2026-97
DANIEL AZEVEDO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17315018 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16732502 SES-DF	060-00385056/2026-57
ALINE DE SOUSA MACIEL MARACAIPE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17313538 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16731476 SES-DF	060-00372724/2026-86
MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17266009 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01360256 SES-DF	060-00398955/2026-10

MARIA LUCINEIDE CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17314208 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16799704 SES-DF	060-00316404/2026-46
ELEN MAYSA DE ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO 17313090 SES-DF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 17179238 SES-DF	060-00416469/2026-91
LARISSA VELOSO REZENDE	ENFERMEIRO 17304148 SES-DF	ENFERMEIRO 1383926 HUB	060-00416545/2026-68
LARYSSA GUIMARÃES LEANDRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17313732 SES-DF	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE 17227178 SES-DF	060-00385044/2026-22
DANIELA LEÃO DE MAGALHÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17312175 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16730615 SES-DF	060-00398013/2026-31
VANDERLEI DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17315069 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16854829 SES-DF	060-00398026/2026-19
ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17313104 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3146538 EBSERH/HUB	060-00397938/2026-65
DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PATOLOGIA CLÍNICA 01951351 SES-DF	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-FARMÁCIA 109305301 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO	060-013373/2010
PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17308038 SES-DF	PROFESSOR 2470888 SEEDF	060-00417168/2026-84
CLARISSE DE FATIMA ROCHA NEVES FIGUEIREDO	ENFERMEIRO 17314232 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24115 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	060-00411668/2026-11
EDNALDA GONÇALVES MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17308577 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2186316 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUETINHONHA E MUCURI/MG	060-00372671/2026-01
MARIANA ANASTACIO DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17315999 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3257576 EBSERH/HUB	060-00316262/2026-17
ROCHELE NATASHA COTTA	ENFERMEIRO 17304164 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1718231X SES-DF	060-00404234/2026-56
LILIA NADIA BASSAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17316014 SES-DF	ENFERMEIRO 7623003 AERONÁUTICA/MINISTÉRIO DA DEFESA	060-00372726/2026-75
ROSALINDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17307775 SES-DF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 17225205 SES-DF	060-00397945/2026-67
WANDERSON LIMA FORMIGA	ENFERMEIRO 17303664 SES-DF	ENFERMEIRO 1146352 HUB	060-00421888/2026-44
CINTHIA DE SOUZA ALVES	ENFERMEIRO 1730668X SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16733797 SES-DF	060-00416518/2026-95
RAYANE PIRES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17306353 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2364365 EBSERH/HUB	060-00372676/2026-26
JESSICA ROSA ALVES ROBERTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17314836 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16729129 SES-DF	060-00385061/2026-60

SUZANA VILLELA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17311934 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16795431 SES-DF	060-00385098/2026-98
WILLIAM LOPES MUNDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17308992 SES-DF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1003 PREFEITURA DE COCALZINHO GOIÁS/GO	060-00385149/2026-81
KATHYELLE LORRANE LOPES DA PAIXÃO	ENFERMEIRO 1730721X SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16818784 SES-DF	060-00403954/2026-02
EDUARDO SANT ANNA DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17315980 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16613090 SES-DF	060-00316143/2026-64
ADRIANA HELENA SILVA LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17312078 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16584708 SES-DF	060-00372674/2026-37
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA GASEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17310784 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16590449 SES-DF	060-00398039/2026-80
LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17306957 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 349063 EBSERH/HUB	060-00397906/2026-60
LUCILEIA MARTINS LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1730945X SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 14362880 SES-DF	060-00397968/2026-71
PATRICIA MOURA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1731058X SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 14329743 SES-DF	060-00397921/2026-16
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17308070 SES-DF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 17225116 SES-DF	060-00398017/2026-10
ROSANGELA COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17310644 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16709098 SES-DF	060-00398746/2026-76
VITTÓRIA BRAZ DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO 17312132 SES-DF	ENFERMEIRO 1371625 EBSERH	060-00407050/2026-48
MAYARA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO 17302684 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2159309 EBSERH/HUB	060-00403801/2026-57
LUDMILLA GUEDES RODRIGUES DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17307481 SES-DF	ENFERMEIRO 34980 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO	060-00398802/2026-72
ELDA LAVINIA SANTOS FRANCA	ENFERMEIRO 17301971 SES-DF	ENFERMEIRO 1331269 EBSERH/HC-UFG	060-00434774/2026-64
GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17311314 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3518 PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS/GO	060-00372636/2026-84
DENISE GALVÃO SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17313775 SES-DF	ENFERMEIRO 138204207 HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU/MG	060-00372661/2026-68
LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17313368 SES-DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16593022 SES-DF	060-00372669/2026-24

MAIARA DE AZEVEDO DUARTE

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício SETEMBRO/2026, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA34-SRSCE CENTRAL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 01950487, ISMAR MAGELA SOARES, TQ ESP II para TQ ESP III, 14/09/2026.

UA36-SRSGE OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14350106, PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, ESP II para TQ ESP III, 01/09/2026; 14348888, MAYRA G. BRANDAO ABRANTES ARAUJO, ESP II para TQ ESP III, 24/09/2026.

UA38-SRSSO SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1435053X, GISELLE FERREIRA DE MATOS, TQ-13, 22/09/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4, § 7º, da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026 e a Ordem de Serviço nº 17, de 17 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Incluir e alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 069, de 15 de abril de 2026, e da Ordem de Serviço nº 17, de 17 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 153, de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Incluir o membro PAULO ALVES DE SOUSA, matrícula 0.198.376-8 na Comissão 8 SRS Sul + HSVP.

Art. 3º Designar o servidor JAIR LEDSON FERREIRA DE MORAIS, matrícula 0.133.951-6 para substituir o membro EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.063-0, na Comissão 8 SRS Sul + HSVP.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00101659/2020-11, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - Presidente: ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, matrícula 1688635-6, Diretora Hospitalar do HRGU;

I I - Secretário Executivo: RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 1670914-4, Enfermeira, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

III - Membro Consultor: PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, matrícula 1442071-6, Médico Infectologista, Especialista em Segurança do Paciente;

IV - Membro Consultor: CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1679973-9, Psicóloga lotada na Gerência de Emergência;

V - Membro Executor: RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 1670914-4, Enfermeira, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

VI - Membro Executor: KELLE ALINE DA LUZ SANTOS, matrícula 182697-2, Técnica de Enfermagem, lotada no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

VII - Membro Consultor: ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 1435369-5, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

VIII - Membro Consultor: KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula 1439938-5, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;

IX - Membro Consultor: BRINA PORTUGAL, matrícula: 671378-8, suplente ADRIANE DALLANORA SAKAYO, matrícula 1709477-1; representante do Núcleo de Farmácia Clínica;

X - Membro Consultor: Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar, titular LÚCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 0138529-1, suplente VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1711736-4;

XI - Membro Consultor: FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula 145147-2, Gerente da Gerência de Assistência de Clínica;

XII - Membro Consultor: Representante da Gerência de Emergência, titular REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 150958-6;

XIII - Membro Consultor: Representante da Gerência de Interna de Regulação, titular SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 0143034-3.

XIV - Membro Consultor: Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, titular CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 0139401-0.

XV - Membro Consultor: Representante da Gerência de Enfermagem, titular CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula 1682734-1;

XVI - Membro Consultor: Representante da Comissão de Óbito, titular ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, matrícula 1688635-6

XVII - Membro Consultor: Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética, titular ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula 1688722-0;

XVIII - Membro Consultor: Representante da Gerência de Assistência Operacional, titular LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 0145686-5;

XIX - Membro Consultor: Representante do Núcleo de saúde Funcional, titular ELANE CHAVES CUSTÓDIO OLIVIER, matrícula 168481-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS LUIS FERREIRA, Motorista, matrícula 1664208-2, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Considerando a Portaria de Consolidação nº3 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS e parte da necessidade de ampliar, qualificar e diversificar as estratégias para a atenção às pessoas em situação de violência, por meio de uma rede de serviços integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção.

Considerando a Portaria nº 188, de março de 2026 , que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Considerando a necessidade de atualização de membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência.

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 554, de 10 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 11 de Setembro de 2026.

Art. 2º Atualizar os membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências e emergências, com as finalidade de discutir e estabelecer processos, fluxos, funcionamento dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE), assim como assuntos pertinentes ao desenvolvimento do trabalho em Rede da Urgência e Emergência.

Art. 3º O Grupo Condutor será coordenado pela servidora LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula 17231906, tendo como suplente a servidora PRISCILA MOREIRA SPÍNDOLA DA COSTA, matrícula 16734726.

DA SUPERINTENDÊNCIA:

I – Superintendência da Região de Saúde Leste: MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, matrícula 14315255;

II – Assessoria de Planejamento da Região de Saúde Leste: GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula 14356716; suplentes: MARCELLA CHAVES FIGUEIREDO, matrícula 16866916; MIKAELY BEZERRA DO VALE, matrícula 17326044;

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

III – Diretoria Administrativa da Região de Saúde Leste: DANIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula 14384876; suplente: LUCIANA WEIRICH GRUGINSKI, matrícula 17261708.

DA DIRETORIA HOSPITALAR:

IV – Diretoria do Hospital da Região Leste: PRISCILA MOREIRA SPÍNDOLA DA COSTA, matrícula 16734726;

V – Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do HRL: LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula 1826794; suplente: MONICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula 1829165;

VI – Gerência Interna de Regulação: LORENA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula 16855477; suplente: VANESSA VENCIO FRAUZINO RAMOS, matrícula 1685358;

VII – Gerência de Emergência do HRL: LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula 17231906; suplente: BIANCA MACIEL SOUZA REIS, matrícula 169908325;

VIII – Gerência de Assistência Clínica: DIEGO DA COSTA CARDOSO, matrícula 17170141; suplente: BARBARA DE SOUSA CABRAL, matrícula 1717109;

IX – Gerência de Assistência Cirúrgica: CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1482556; suplente: CAMILA MOREIRA SPINDOLA DA COSTA ALVES, matrícula 17182999;

X – Gerência de Enfermagem do HRL: HORTÊNCIA MARIA SANTOS SALES, matrícula 16850017; suplente: JULIANA FERREIRA PORTELA, matrícula 1831062;

XI – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: VALÉRIA MARIA CAMPOS IBIAPINA, matrícula 17179211; suplente: SANDRA PEREIRA DO SANTOS, matrícula 16582489;

XII – Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: DOMINGAS MARIA ARAÚJO OTAVIANO, matrícula 1711336; suplente: PAULO JOSE MORENO LIMA, matrícula 16778030;

XIII – Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria do Hospital Regional Leste: MÁRCIA THAIS FONTOURA CÔ RODRIGUES, matrícula 1828452; suplente: DINÁ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17024471.

DA DIRETORIA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

XIV – Diretoria da Atenção Secundária da Região Leste: JANE SAMPAIO FRANKILIN, matrícula 1805185; suplente: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 17050022.

DA DIRETORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA:

XV – Diretoria da Atenção Primária da Região Leste: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 1561375; suplente: JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1422332;

XVI – Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: LUCÉLIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula 1707262; suplente: VIVIANE SAGGIN ALVES, matrícula 0183033;

XVII – Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 16815513; suplente: HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, matrícula 14365383;

XVIII – Gerência de Enfermagem: SAMARA BRANDÃO MOREIRA, matrícula 14351315; suplente: VANDERLEIA LAURO VERÍSSIMO, matrícula 16630823;

XIX – Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde: LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BÉRGAMO, matrícula 17010853; suplente: JÉSSICA RIBEIRO AIRES, matrícula 17071496;

XX – Gerências de Serviços da Atenção Primária à Saúde de São Sebastião e Jardim Botânico: MATEUS DE ARAUJO MORAES, matrícula 14430746; suplente: JOO SOON RIBEIRO COELHO, matrícula 16729889;

XXI – Gerências de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Paranoá e Itapoã: GABRIELA VAZ FORMIGA, matrícula 16823567; suplente: ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula 14650821.

DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS:

XXII – Representantes da UPA de São Sebastião: MARCELO MARTINS DA CUNHA FILHO, matrícula 3303, e AMANDA DE MELLO CLÍMACO, matrícula 3626;

XXIII – Representantes da UPA do Paranoá: JULIETE SOUZA ANDRADE, matrícula 9812, MARIA LUIZA FERREIRA DE MENDONÇA, matrícula 21572, e ROBERTA SEABRA BITENCOURT, matrícula 016246.

DE OUTROS ÓRGÃOS:

XXIV – Representantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: ANTONIO LUIZ GOMES DE SA TELES, matrícula 1530542; suplente: ELIEL RUIZ, matrícula 1417428;

XXV – Representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF: LEONARDO RODRIGUES TIZZO, matrícula 1919445; suplente: INÁCIA MELO DOS SANTOS, matrícula 1424841.

Art. 4º A servidora LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula 17231906, desempenhará o papel de Secretária-Executiva titular deste Colegiado, tendo como suplente a servidora PRISCILA MOREIRA SPÍNDOLA DA COSTA, matrícula 16734726.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e conforme Processo SEI nº 00060-00444720/2026-15, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELA PERES CAPELA PEREIRA, matrícula 17189810, ocupante do cargo de Médico - Ginecologia e Obstetria, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55005105, de Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOYCE VIEIRA DANTAS CARVALHO, matrícula 16977394, ocupante do cargo de Médico - Medicina Emergência, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55005105, de Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e conforme Processo SEI nº SEI nº 00060-00445075/2026-40, resolve:

Art. 1º Dispensar KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659990X, ocupante do cargo de Nutricionista, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGH 55006964, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DEBORA MENDES FERNANDES VARGAS, matrícula 16831756, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGH 55006964, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.478, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NEREU ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1400904-8, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 13/05/2016, conforme processo 0276-000891/2014.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIA ADNIR LOYOLA DA CUNHA, matrícula nº 0135284-9, do cargo de MEDICO - GINECO. E OBSTETRICIA, lotada no Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional da Ceilândia (SES/SRSGE/HRC/CIROH), para participar do 58º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA NO DF, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, a realizar-se na cidade Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00274582/2026-92.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.485, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora PATRICIA BARBOSA FREIRE, matrícula nº. 188.753-X, do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NND, para participar do CONGRESSO CENTRO OESTE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - 13º COGER 2026, no período de 17/09/2026 a 19/09/2026, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, conforme processo nº 00060-00366892/2026-32.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: BIANCA RODRIGUES SILVA, matrícula 01422537, Médica - Clínica Médica, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia / 18º Congresso Brasileiro de Endoscopia Respiratória, com ônus limitado, no período de 12 a 18 de outubro de 2026, a realizar-se em Natal - RN, processo 00060-00439056/2026-84; SARA CARDOSO PAES ROSE, matrícula 1724630X, Médica - Gastroenterologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar da XXV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo - SBAD, com ônus limitado, no período de 18 a 22 de novembro de 2026, a realizar-se em Fortaleza - CE, processo 00060-00429858/2026-86; MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, matrícula 1442231X, Médica - Neurologia Pediátrica, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UPED, para participar do 21º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil - SBNI 2026, com ônus limitado, no período de 10 a 15 de novembro de 2026, a realizar-se em Salvador - BA, processo 00060-00381664/2026-92; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 892, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar: JULISSE MARCELA NEPOMUCENO ARAGÃO, matrícula 1684906-X (Presidente); JOANA D'ARC TELES CASTRO, matrícula 0198067-X (membro); CRISTIANE SOARES CARIUS NOGUEIRA PEREIRA, matrícula 1685264-8 (membro); GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, matrícula 1432606-X (membro); FERNANDA SORAGGI CESARINO, matrícula 1443744-9 (membro); MARÍLIA TRAJANO DOURADO UZUELLI, matrícula 1671298-6 (membro); para integrar a Comissão Permanente de Gestão de Dados - CPGD.

§ 1º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar do presidente, o primeiro membro da respectiva comissão o substituirá durante o período.

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183580-7.

Art. 3º A composição, organização e funcionamento da CPGD encontram-se discriminadas na Portaria nº 1.172, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 898, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1440123-1, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 077/2026, Processo 00060-00564724/2025-20, em andamento na 41ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA, Especialista em Saúde - Técnico em Comunicação Social, Matr. 1.713.517-6, processo 00060-00405059/2026-14, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA", na cidade de Brasília - DF, no período 16/09/2026 a 18/09/2026, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida ao docente do Curso de Graduação em Medicina VERÔNICA MARIA GONÇALVES FURTADO, matrícula Fepecs nº 0271.884-7, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00004421/2026-21).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, o servidor a seguir nos períodos específicos:

EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 65.697-6, para substituir SILVIA MARQUES DE BRITO E SILVA, matrícula 64.638-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo EC-14, de Encarregado, do Centro Educacional 09 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 7/11/1989 a 28/02/1990, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 082.016895/1994.

EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 65.697-6, para substituir SILVIA MARQUES DE BRITO E SILVA, matrícula 64.638-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo EC-14, de Encarregado, do Centro Educacional 09 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 31/03/1990, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 082.016895/1994.

EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 65.697-6, para substituir SILVIA MARQUES DE BRITO E SILVA, matrícula 64.638-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo EC-14, de Encarregado, do Centro Educacional 09 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/1990, por motivo de licença amamentação e férias da titular. Processo 082.016895/1994.

EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 65.697-6, para substituir no Cargo em Comissão, Símbolo EC-14, de Encarregado Administrativo, do Centro Educacional 05 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º/09 a 30/11/1990, por motivo de cargo vago. Processo 082.016895/1994.

EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 65.697-6, para substituir MARIA TEREZA TOBIAS, matrícula 94.472-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-06, de Diretor, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 30/12/1991 a 28/01/1992, por motivo de férias da titular. Processo 082.016895/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00291399/2026-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCOS ANTÔNIO ANGELINO DE OLIVEIRA, matrícula 253.028-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00294803/2026-74, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLAUDIA ALVES FRANÇA MOTA, matrícula 257.955-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 04 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 166, em 08/09/2026, no ato que designou ANTONIO GENESIO TORRES CARVALHO, matrícula 44.652-1, para substituir ONOFRE VITO DA SILVA, matrícula 53.520-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-06, de Assistente do Centro Educacional EIT, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 06 a 25/01/1994...", LEIA-SE: "...pelo período de 06 a 25/01/1995...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Dispensar ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula nº 201.984-1, executor titular, do Termo de Cooperação nº 12/2023, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., objeto do processo nº 00080-00114075/2023-83.

Art. 2º Designar ROSELEI CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 34.669-1, executora titular, do Termo de Cooperação nº 12/2023, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., objeto do processo nº 00080-00114075/2023-83.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, artigo 11, inciso I de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: FRANCISCO LEONARDO MARQUES SANTOS, matrícula 239.776-5 (Presidente); ARMANDO GALVÃO, matrícula 30.814-5 (Membro); DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 243.295-1 (Membro) e ALDENIR FRANÇA BRAGA, matrícula 27.681-2 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 página 44.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a SARAH LEMES DE ALMEIDA, matrícula 231.316-2, para participar do I Encontro da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO), em Brasília/DF, nos dias 10 e 11/9/2026. Processo 00080-00305173/2026-71.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ERIKA SANTANA MELO DE JESUS, matrícula 256.211-1, para participar do curso Governança Pública Aplicada ao DF - Turma 2/2026, em Brasília/DF, no período de 10 a 14/8/2026, turno vespertino. Processo 00080-00285450/2026-11.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a JOÍSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 258.641-X, para participar do curso Desenvolvimento Humano, Inclusão e os Transtornos Funcionais Específicos, promovido pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, nos dias 18 e 25/08/2026; 8, 15, 22 e 29/9/2026; 6, 13, 20 e 27/10/2026; 3, 10, 17 e 24/11/2026 e 1/12/2026, no turno matutino. Processo 00080-00286483/2026-89.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, e tendo em vista o art. 244 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a readaptação funcional definitiva de DÉBORA MACEDO QUEIROZ NUNES, matrícula 35.446-5, com efeitos retroativos a 30/6/2011, para fins de regularização funcional. Processo 0080-005166/2005.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

29.973-1, LEILA APARECIDA DE ALMEIDA MATIAS, 00401-00022708/2026-55, INSS, Brasília/DF, Diversos, 16/10/1991 a 22/03/1992, 23/03/1992 a 01/11/1994, 02/11/1994 a 01/02/1996, 1.565 dias para aposentadoria; 29.973-1, LEILA APARECIDA DE ALMEIDA MATIAS, 00401-00022708/2026-55, INSS, Brasília/DF, Cargo Comissionado, 01/02/1996 a 10/06/1996, 131 dias para aposentadoria; 36.342-1, LELIO RODRIGUES VALE, 00080-00080267/2024-60, Secretaria de Estado Planejamento e Gestão, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/07/1995 a 31/07/1995, 01/08/1995 a 30/08/1995, 04/09/1995 a 04/10/1995, 01/01/1996 a 31/01/1996, 01/02/1996 a 17/02/1996, 01/03/1996 a 14/03/1996, 25/03/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/12/1996, 01/01/1997 a 31/01/1997, 467 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.468-7, MOZART DOS SANTOS BARRETO, 00080-00287616/2026-34, INSS, Rio Verde/GO, Auxiliar Técnico de Remo, 01/03/1986 a 22/04/1988, 780 dias para aposentadoria; 37.468-7, MOZART DOS SANTOS BARRETO, 00080-00287616/2026-34, INSS (Comando da Aeronáutica), Rio Verde/GO, Técnico de Remo, 01/08/1989 a 16/02/1990, 200 dias para aposentadoria; 37.468-7, MOZART DOS SANTOS BARRETO, 00080-00287616/2026-34, INSS (Colégio Militar de Brasília), Rio Verde /GO, Professor, 01/02/1994 a 20/08/1994, 201 dias para aposentadoria; 37.468-7, MOZART DOS SANTOS BARRETO, 00080-00287616/2026-34, INSS, Rio Verde/GO, Professor, 01/02/1996 a 03/08/1998, 915 dias para aposentadoria; 175.849-7, LILI FABIA DA SILVA, 00080-00020241/2024-62, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/02/1998 a 30/08/1999, 10/04/2000 a 08/07/2000, 01/02/2001 a 14/08/2002, 01/10/2002 a 03/05/2003, 05/05/2003 a 27/12/2003, 02/02/2004 a 07/04/2005, 2.109 dias para aposentadoria; 175.849-7, LILI FABIA DA SILVA, 00080-00020241/2024-62, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/2007 a 13/03/2008, 407 dias para aposentadoria; 208.692-1, CLAUDIA ARMINDA PIRES DE OLIVEIRA, 00080-00302693/2026-21, IPREMU, Uberlândia/MG, Professor, 03/08/1998 a 15/12/1998, 133 dias para aposentadoria e reenquadramento; 227.979-7, FRANCISCO ALESTE DOS SANTOS JÚNIOR, 00080-00281916/2025-29, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/02/2001 a 31/07/2002, 546 dias para aposentadoria; 227.979-7, FRANCISCO ALESTE DOS SANTOS JÚNIOR, 00080-00281916/2025-29, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 24/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 210 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.828-7, JOANA ANGÉLICA RIBEIRO DE MELO DIOGO, 00080-00281011/2026-30, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 01/04/2002 a 07/02/2008, 08/02/2008 a 31/08/2009, 01/12/2009 a 06/08/2010, 2.956 dias para aposentadoria; 235.109-9, MONICA HARUMI SHIMIZU, 00080-00318228/2025-21, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/02/1999 a 08/10/1999, 01/11/2001 a 23/06/2006, 01/08/2007 a 26/12/2007, 2.094 dias para aposentadoria; 235.109-9, MONICA HARUMI SHIMIZU, 00080-00318228/2025-21, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/02/2008 a 31/12/2008, 01/02/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 30/04/2011, 01/06/2011 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 28/02/2014, 01/04/2014 a 29/02/2016, 2.796 dias para aposentadoria; 239.893-1, MONICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, 00080-00294349/2026-51, INSS, Itumbiara/GO, Não Declarado, 10/08/1996 a 06/07/1997, 03/05/1999 a 14/10/2000, 01/12/2000 a 28/10/2006, 01/11/2006 a 12/06/2014, 5.794 dias para aposentadoria; 252.368-X, RHUDSON AUGUSTO DE QUEIROZ PAIVA, 00080-00297878/2026-15, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 16/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 07/05/2003 a 22/12/2003, 01/08/2005 a 31/10/2005, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 21/07/2021, 08/09/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 31/12/2022, 4.891 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 252.368-X, RHUDSON AUGUSTO DE QUEIROZ PAIVA, 00080-00297878/2026-15, INSS, Tucuruí/PA, Diversos, 01/04/2004 a 04/01/2005, 01/11/2005 a 18/12/2005, 22/12/2005 a 21/06/2006, 02/07/2007 a 30/06/2008, 01/10/2008 a 06/07/2010, 18/07/2010 a 26/02/2011, 1.723 dias para aposentadoria; 252.462-7, FABIA VICENTE DE ANDRADE, 00080-00304451/2026-72, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Agente de Combate a Endemias, 02/01/2013 a 30/03/2023, 3.740 dias para aposentadoria; 256.230-8, GISELLE KARLA FERREIRA ALVES, 00080-00301939/2026-48, INSS (SEEDF), Bauneario Camboriú/SC, Professor, 15/08/2019 a 19/12/2019, 07/02/2020 a 28/01/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 1.111 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.500-6, TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO, 00080-00286369/2026-59, INSS,

Belém/PA, Diversos, 17/04/2006 a 30/06/2008, 16/02/2009 a 09/08/2009, 03/10/2011 a 08/02/2013, 1.474 dias para aposentadoria; 258.500-6, TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO, 00080-00286369/2026-59, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/08/2009 a 18/12/2009, 30/03/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 08/05/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 14/02/2019 a 14/04/2020, 08/07/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.866 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.770-X, VALDETE FERREIRA NUNES SOARES, 00080-00243945/2026-73, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 25/03/1997 a 23/12/1997, 18/05/2006 a 20/12/2006, 17/05/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 06/05/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 26/06/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.453 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.505-2, FRANCISCA NUBIA BEZERRA FERREIRA, 00080-00100736/2025-55, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 01/10/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 538 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.284-X, VANDERLÉIA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00294821/2026-56, INSS, Dourados/MS, Diversos, 01/07/2001 a 30/11/2008, 07/04/2009 a 18/01/2012, 3.721 dias para aposentadoria; 2.000.284-X, VANDERLÉIA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00294821/2026-56, INSS, Dourados/MS, Professor, 01/02/2012 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 05/02/2020, 06/02/2020 a 06/12/2021, 3.597 dias para aposentadoria; 2.000.534-2, WANDA MATEUS TRINDADE, 00080-00007683/2026-85, INSS, Manaus/AM, Diversos, 06/09/2005 a 01/04/2007, 07/12/2012 a 24/07/2014, 1.165 dias para aposentadoria; 2.000.534-2, WANDA MATEUS TRINDADE, 00080-00007683/2026-85, INSS, Manaus /AM, Professor, 26/03/2015 a 29/02/2016, 341 dias para aposentadoria; 2.000.534-2, WANDA MATEUS TRINDADE, 00080-00007683/2026-85, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 15/06/2022, 1.377 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.804-6, ANDREIA MOREIRA DA CRUZ, 00080-00286262/2026-19, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 05/10/2001 a 22/07/2025, 7.963 dias para aposentadoria e reenquadramento; 2.001.252-7, RODRIGO TELES DE BRITO, 00080-00301937/2026-59, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/11/2019 a 19/12/2019, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 31/07/2022, 01/09/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 31/05/2025, 01/08/2025 a 18/12/2025, 1.472 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 791 dias para efeito de aposentadoria de JOSUÉ LAMOUNIER DA SILVA, matrícula 216.637-2, processo nº 00080-00009023/2023-96, averbado conforme publicação no DODF nº 22, de 31/01/2023, página 68, referente ao período de 01/01/2009 a 02/03/2011.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

2.000.158-4, GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, 00080-00261421/2026-64, Apoio Administrativo, 21/06/2021 a 20/10/2024, 1.218 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.004.062-8, JONATHAS CESAR FILGUEIRAS AZEVEDO, 00080-00265622/2026-31, Apoio Administrativo, 21/06/2021 a 29/07/2026, 1.865 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.725-1, IANE TORRES LEO DE ATAIDES, 00080-00265924/2026-17, Monitor , 03/04/2023 a 01/02/2026, 1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.857-7, SIMONE CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 00080-00277723/2026-54, Secretária Escolar, 03/04/2023 a 29/07/2026, 1.214 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.961-6, RENATO CALDAS PARANA, 00080-00265681/2026-17, Professor, 25/01/2024 a 01/02/2026, 739 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 2.003.730-9, LOURDES DA COSTA TAVARES PROCOPIO, 00080-00277432/2026-66, Monitor, 03/04/2023 a 29/07/2026, 1.214 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.257-8, PAULA OLIVEIRA ARAGÃO, 00080-00279352/2026-45, Monitor, 25/08/2023 a 01/02/2026, 892 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.746-X, SINARA IZABELA SANTANA MAGALHÃES, 00080-00265332/2026-97, Monitor, 03/04/2023 a 01/02/2026, 1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 405, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

CONCEDER afastamento sem remuneração, nos termos do art. 162, § 1º, item II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a MAYSE ARAUJO DA CRUZ, matrícula 2.003.902-6, para frequência no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas nos cargos da Polícia Federal, pelo período de 7/9/2026 a 18/12/2026. Processo 00080-00295925/2026-88.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 406, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “k” do inciso X do artigo 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, e tendo em vista o disposto no artigo 277 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a readaptação dos servidores abaixo, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo.

ADILEIA MARIA LEITE, 02167883, 00080-00253337/2023-24; ADIR ALVES DE SOUSA, 02021641, 00080-00136195/2025-01; ADRIANA SILVA MACIEL, 00384135, 00080-00092472/2019-19; ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA, 02430975, 00080-00104499/2025-00; ADRIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES, 0222478X, 00080-00149686/2025-12; ALESSANDRA V. S. DO NASCIMENTO, 02134373, 00080-00218282/2025-78; ALESSANDRO ELOY BRAGA, 00270326, 00080-00138001/2024-13; ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA, 0203767X, 00080-00198028/2025-46; ALEXANDRE VEIGA DOS SANTOS, 02041979, 00080-00202575/2021-18; AMAIZA FERREIRA DE SOUSA MEDEIROS, 02311941, 00080-00036922/2025-23; ANA LUCIA DE JESUS SILVA, 0219287X, 00080-00145566/2025-38; ANDERSON MONTEIRO FERNANDES, 02312409, 00080-00178419/2023-82; ANDRESSA CARDOSO DOS SANTOS, 02394197, 00080-00137537/2025-01; ARI NOBRE DE MESQUITA, 0204286X, 00080-00214599/2019-97; BLENDIA AMORIM SOARES MACEDO, 02223295, 00080-00078255/2025-56; CLAUDIA RODRIGUES CAVALCANTE, 02069555, 0213831X, 00080-00108377/2025-84; DANIELA DOS SANTOS BORGES CASTRO, 00332798, 00080-00135450/2023-29; DEANE ANTUNES CARDOSO MARINHO, 00309273, 00080-00091583/2025-48; DENISE APARECIDA DOS SANTOS, 02024101, 00080-00200695/2019-58; DENISE MAIA SOUTINHO, 02210150, 00080-00163040/2025-30; DIMITRULA MANTZOS, 02085259, 00080-00182095/2024-68; ELIANE ALVES BARRETO FARIAS, 00310190, 00080-00041365/2017-52; ELITON FERREIRA MEDEIROS, 02025175, 0206894X, 00080-00129021/2025-84; EVA VILMA FONSECA MELO SILVA, 02228408, 00080-00197231/2025-03; FABIANA ELISA DA SILVA OLIVEIRA, 00328405, 00080-00054877/2024-16; FABIANA SANTANA MIRANDA, 03006557, 00080-00163176/2025-40; FERNANDO A. RIBEIRO DE FREITAS, 02410443, 00080-00111997/2025-09; FLAVIO CARDOSO AURELIANO, 00365416, 00080-00134918/2025-20; FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO, 02140160, 00080-00035545/2025-13; GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, 01760017, 00080-00314315/2025-18; GEORLANDO ALVES MENEZES, 00281433, 00080-00165068/2025-10; GRAZILENE GOMES NEPOMUCENO, 00345245, 00080-00265320/2025-81; HALLYSON GOMES MONSORES, 02195747, 02299399, 00080-00090205/2023-85; HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, 02028662, 00080-00144747/2025-47; IONICE COSTA GUIMARAES, 02122669, 00080-00229858/2025-22; IVONILCE RODRIGUES DE LIMA, 02099594, 00080-00156067/2025-76; JEANE DE MORAIS BARBOSA, 02246880, 00080-00289658/2023-67; KARLA DANIELLA DE ARAUJO PAIVA, 02129078, 00080-00163602/2025-45; KEILA DE SOUZA, 02109239, 00080-00170276/2024-41; KEISY DIANDRA OLIVEIRA DE CASTRO, 02236990, 00080-00217431/2023-10; KELLY R. BORGES BATISTA TOLENTINO, 02042851, 00080-00222852/2026-13; LISIANE FARIAS PEREIRA, 02261901, 00080-00166595/2024-52; LUCIMARA A. LIMA PASSOS VIEIRA, 00381683, 00080-00181974/2025-53; MARIANA LOPES CUSTODIO, 02294850, 00080-00186078/2025-81; MARIA JOSINEUZA VIEIRA, 02027003, 00080-00033597/2025-47; MARISA INES BORGES BARROSO MOURA, 02007118, 00080-00181703/2025-06; MARISA ROSA DO PRADO, 02084651, 00080-00241228/2025-26; MAURA RAMOS SAMPÃO, 00350516, 00080-00148865/2018-03; MIRIAN TONHA ALVES DE SOUZA, 02013991, 00080-00200294/2025-46; NORMA BRUGGER, 02351609, 00080-00156969/2025-11; NUBIA FELIX FERNANDES CRAVEIRO, 02084007, 00080-00209585/2025-08; PAULO CESAR SATO, 02134489, 00080-00110063/2024-61; REGEANE MATOS NASCIMENTO, 0204580X, 00080-00162312/2025-84; RICARDO MARINS COUTINHO XAVIER, 02195429, 00080-00269572/2024-07; RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, 03003280, 00080-00243325/2025-53; ROSIMEIRE ANDRADE LUCENA, 02096188, 00080-00045735/2024-50; RUTH ANA GOMES DE SA TELES, 00372587, 00080-00092861/2025-84; SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, 02408120, 00080-00128476/2025-82; SORAYA DA SILVA PEREIRA, 02080982, 00080-00202682/2025-61; SUZANA CRISTINA MIRANDA DA SILVA, 02053977, 00080-00013925/2025-99; TANIA BEATRIZ CARVALHO, 02107988, 00080-00187845/2018-40; TEODORA DA SILVA RODRIGUES, 02231697, 00080-00250470/2023-29; WALERIA DURAND DOS SANTOS, 02066963, 00080-00111155/2025-49; WESLEY SIQUEIRA SILVA, 0205342X, 00080-00174935/2025-08.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 407, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do art. 160 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a MÁRCIO COSTA FERREIRA, matrícula 237.326-2, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's), em Brasília, no período de 20 a 27/9/2026. Processo 00080-00290626/2026-57.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do art. 160 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) - Sub14/2026, em Brasília, no período de 10 a 27/9/2026. Processo 00080-00307316/2026-89.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 408, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento sem remuneração nos termos do art. 156 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a TAYNARA CANDIDA LOPES CANÇADO, matrícula 248.801-9, para exercer o Cargo Público em Comissão de Coordenadora, código FCE 1.10, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Educação Básica, da Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Educação Básica, da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, a contar de 10/9/2026 e enquanto perdurar a situação. Processo 00080-00299553/2026-69.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a ALEXANDRE REIS DIAS DE CARVALHO, matrícula 229.364-1, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017. Processo 00080-00258928/2026-31.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a JONATHAS BRAZ DE AZEVEDO, matrícula 244.405-4, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017 e a Lei Complementar 954, de 19/11/2019, com redução em 50 % na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial 41/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00353998/2025-11.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, resolve:

PRORROGAR o afastamento sem remuneração concedido à servidora GABRYELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 2002.964-0, nos termos do art. 162, §2º, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, para frequência no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, até 25/09/2026. Processo 00080-00045667/2026-91.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

26.713-9, ROBINSON ALVES DA SILVA, 6º, 07/08/2021 a 12/08/2026; 28.302-9, EDUARDO SILVA DO ROSARIO, 6º, 09/08/2021 a 07/08/2026; 28.449-1, FRANCILENE MOREIRA SPINDOLA COSTA, 6º, 31/05/2021 a 04/08/2026; 29.754-2, JUCIANE FERREIRA BOSCO, 6º, 03/08/2021 a 07/08/2026; 30.276-7, WANDERLEY DOS SANTOS SOLEO, 6º, 05/08/2021 a 03/08/2026; 30.295-3, ANDREA EMIKO OSHIRO, 6º, 07/08/2021 a 05/08/2026; 30.301-1, NEIDE ALMEIDA DE JESUS MARQUES, 6º, 07/08/2021 a 05/08/2026; 30.357-7, SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA BORGES, 6º, 13/08/2021 a 15/08/2026; 30.412-3, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 6º, 01/08/2021 a 30/07/2026; 30.414-X, CLAUDIO DO NASCIMENTO E SILVA, 6º, 05/08/2021 a 03/08/2026; 30.417-4, DIALMA RAMOS FILHO, 6º, 01/08/2021 a 30/07/2026; 30.429-8, FRANCISCO FREIRE DE SOUZA FILHO, 6º, 26/08/2021 a 24/08/2026; 30.432-8, PAULO JOSE BARBOSA, 6º, 09/08/2021 a 07/08/2026; 30.436-0, ZENILDO NOBREGA DA SILVA, 6º, 01/08/2021 a 30/07/2026; 30.453-0, EURENES MIRANDA LIMA, 6º, 06/08/2021 a 04/08/2026; 30.487-5, MARIA ALICE DE SOUSA SILVA, 6º, 08/08/2021 a 06/08/2026; 30.529-4, MARILEIDE GOMES DA SILVA, 6º, 29/07/2021 a 06/08/2026; 30.542-1, CLEONE GORDO DA SILVA, 6º, 05/08/2021 a 03/08/2026; 30.549-9, IRAIDE RODRIGUES DE MACEDO MARTINS, 6º, 08/08/2021 a 06/08/2026; 30.553-7, ARLETE FERREIRA DA SILVA, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.560-X, MARIA ZELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 6º, 08/08/2021 a 06/08/2026; 30.562-6, RITA GARDENE DE MELO MOURA, 6º, 08/08/2021 a 13/08/2026; 30.563-4, JOZENEIVA DE OLIVEIRA ALVES, 6º, 09/08/2021 a 07/08/2026; 30.572-3, RICARDO DE BRITO AYRAO, 6º, 09/08/2021 a 12/08/2026; 30.573-1, JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA, 6º, 09/08/2021 a 07/08/2026; 30.577-4, EDILENE TORREAO DE FREITAS, 6º, 12/08/2021 a 14/08/2026; 30.583-9, JOSE CARLOS PEREIRA SANTANA, 6º, 12/08/2021 a 10/08/2026; 30.590-1, PATRICIA CHAVES LOPES FONSECA, 6º, 13/08/2021 a 11/08/2026; 30.596-0, MARIA DA PAZ SOARES NORA, 6º, 23/08/2021 a 21/08/2026; 30.611-8, JACINTA DE F. VASCONCELOS MOREIRA, 6º, 15/08/2021 a 14/08/2026; 30.632-0, GLAUCIONE ALMEIDA ARAUJO, 6º, 16/08/2021 a 14/08/2026; 30.635-5, CRISTINA DO NASCIMENTO XAVIER, 6º, 16/08/2021 a 14/08/2026; 30.636-3, MARCELE LUZIA DE PAULA LIRA NORONHA, 6º, 16/08/2021 a 19/08/2026; 30.640-1, DEBORA FABIANA ANDRADE PORTELA, 6º, 16/08/2021 a 14/08/2026; 30.648-7, JAQUELINE MARA DE SOUSA, 6º, 16/08/2021 a

14/08/2026; 30.649-5, MARIA APARECIDA DE SOUZA LEITAO, 6º, 16/08/2021 a 16/08/2026; 30.655-X, VALDENICE MARIA DOS SANTOS FIRMINO ARAUJO, 6º, 16/08/2021 a 14/08/2026; 30.666-5, FRANCOISE BERNARDES DA SILVA, 6º, 16/08/2021 a 14/08/2026; 30.672-X, SILVIA RAFAELLE NUNES LEITE MACHADO, 6º, 19/08/2021 a 17/08/2026; 30.675-4, ANA LUCIA RODRIGUES, 6º, 19/08/2021 a 17/08/2026; 30.684-3, VALDIR DE CASTRO SILVA, 6º, 19/08/2021 a 17/08/2026; 30.686-X, LAILA ANGELA AVELAR, 6º, 19/08/2021 a 17/08/2026; 30.698-3, KATIA PEREIRA DE SOUZA, 6º, 20/08/2021 a 18/08/2026; 30.699-1, KATIA MARIA PINTO, 6º, 20/08/2021 a 18/08/2026; 30.707-6, PAULA CRISTINA NORONHA PORTO, 6º, 20/08/2021 a 19/08/2026; 30.711-4, LILYAN LEITE BANDEIRA RODRIGUES, 6º, 21/08/2021 a 28/08/2026; 30.712-2, CLEINE MARTINS DA SILVA, 6º, 21/08/2021 a 23/08/2026; 30.724-6, ANTONIO DONIZETTI FERREIRA, 6º, 21/08/2021 a 19/08/2026; 30.742-4, DANIEL SANTOS PEIXOTO, 6º, 22/08/2021 a 21/08/2026; 30.751-3, ALESSANDRA FURTADO DA SILVA, 6º, 23/08/2021 a 21/08/2026; 30.752-1, JANE CLEIDE DE SOUZA VIEIRA, 5º, 23/08/2016 a 06/09/2021; 30.753-X, DALVANY VIEIRA DA SILVA, 6º, 23/08/2021 a 21/08/2026; 30.757-2, SIMONE SOUSA SILVA MELO, 6º, 23/08/2021 a 28/08/2026; 30.758-0, MARCIA REIS NOBRE DE MIRANDA, 6º, 23/08/2021 a 21/08/2026; 30.765-3, LINDOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, 6º, 23/08/2021 a 21/08/2026; 30.776-9, MESSIAS FRANCISCO DA SILVA, 6º, 26/08/2021 a 24/08/2026; 30.778-5, WALDEMI CARDOSO DE PAULA, 6º, 16/08/2021 a 24/08/2026; 30.786-6, GILSON RENATO MENDONCA MELLO, 6º, 26/08/2021 a 31/08/2026; 30.788-2, EDENILTON CARMO MARTINS, 6º, 26/08/2021 a 25/08/2026; 30.791-2, SANDRA DA SILVA FLORES, 6º, 26/08/2021 a 24/08/2026; 30.795-5, SORAYA OLIVEIRA VIEGAS RODRIGUES, 6º, 26/08/2021 a 28/08/2026; 30.799-8, FRANCISCO DAS C. DA CUNHA LOPES, 6º, 26/08/2021 a 24/08/2026; 30.806-4, MARILIA ALVES DA SILVA, 6º, 26/08/2021 a 30/08/2026; 30.807-2, FRANCISCA C. DOS SANTOS RODRIGUES, 6º, 26/08/2021 a 24/08/2026; 30.809-9, CRISTIANE R. LINHARES BARBOSA, 6º, 26/08/2021 a 24/08/2026; 30.814-5, ARMANDO GALVAO, 6º, 26/08/2021 a 24/08/2026; 30.818-8, MARCIA APARECIDA ALVES, 6º, 26/08/2021 a 24/08/2026; 30.821-8, ANA LUCIA ALVES TORRES, 6º, 27/08/2021 a 25/08/2026; 30.830-7, LUCAS DA SILVA, 6º, 27/08/2021 a 25/08/2026; 30.836-6, PATRICIA ROSA LOPES, 6º, 27/08/2021 a 25/08/2026; 30.841-2, MARCIO CERQUEIRA SOBRINHO, 6º, 27/08/2021 a 25/08/2026; 30.842-0, SIMONIA A. DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 27/08/2021 a 25/08/2026; 30.856-0, NIVALCIANA PEREIRA GONCALVES, 6º, 27/08/2021 a 25/08/2026; 30.860-9, PATRICIA DE SIQUEIRA PINTO, 6º, 27/08/2021 a 25/08/2026; 30.868-4, AURILENE LIMA MARTINS DE AZEVEDO, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.869-2, LUCIANA DE SOUZA MOTA, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.871-4, DENIS AUGUSTO DE FARIA MACEDO, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.874-9, SIMONE FERREIRA DE SOUZA, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.876-5, AGAMENON NUNES DA SILVA, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.877-3, ELIANE PEREIRA DA SILVA, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.878-1, SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, 6º, 31/08/2021 a 29/08/2026; 30.879-X, RAQUEL LUCAS DA SILVA, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.881-1, CLAUDIO DA SILVA MEMORIA, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.884-6, JANAINA DE FATIMA FERREIRA ROCHA, 6º, 28/08/2021 a 27/08/2026; 30.888-9, MILENA CARRER, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 30.896-X, RAIMUNDO CLEANO LIRA, 6º, 28/08/2021 a 26/08/2026; 31.049-2, MARGARETH AKIYAMA, 6º, 12/09/2021 a 10/09/2026; 38.213-2, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, 3º, 12/04/2009 a 21/05/2022; 39.154-9, GREYCI ARAUJO DOS SANTOS, 3º, 22/08/2012 a 20/08/2017; 39.154-9, GREYCI ARAUJO DOS SANTOS, 4º, 21/08/2017 a 19/08/2022; 45.251-3, ELEUSMAR SILVA SOUZA, 7º, 23/08/2021 a 21/08/2026; 201.981-7, LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO, 5º, 13/03/2021 a 11/03/2026; 202.542-6, NELMARA MILCA CERQUEIRA ALVES, 4º, 30/05/2011 a 27/05/2016; 202.542-6, NELMARA MILCA CERQUEIRA ALVES, 5º, 28/05/2016 a 26/05/2021; 202.542-6, NELMARA MILCA CERQUEIRA ALVES, 6º, 27/05/2021 a 25/05/2026; 202.721-6, REGINA FLAUZINO DIAS, 5º, 22/03/2021 a 04/04/2026; 202.839-5, MILTON FERNANDO MARQUES DIAS, 3º, 22/04/2011 a 18/06/2016; 202.839-5, MILTON FERNANDO MARQUES DIAS, 4º, 19/06/2016 a 17/06/2021; 202.839-5, MILTON FERNANDO MARQUES DIAS, 5º, 18/06/2021 a 16/06/2026; 203.171-X, PAULO SERGIO LOCIO DE ALENCAR, 5º, 12/05/2021 a 10/05/2026; 203.692-4, SANDRA DO NASCIMENTO MARIA, 2º, 21/08/2006 a 19/08/2011; 203.692-4, SANDRA DO NASCIMENTO MARIA, 3º, 20/08/2011 a 17/08/2016; 203.692-4, SANDRA DO NASCIMENTO MARIA, 4º, 18/08/2016 a 16/08/2021; 203.692-4, SANDRA DO NASCIMENTO MARIA, 5º, 17/08/2021 a 15/08/2026; 211.029-6, GISELE SOARES RODRIGUES, 2º, 06/04/2012 a 15/04/2017; 211.029-6, GISELE SOARES RODRIGUES, 3º, 16/04/2017 a 14/04/2022; 216.539-2, GLADIS GONZALES AMORIM, 2º, 14/02/2016 a 10/06/2026; 217.835-4, MARIA G. FLORENCIO GONCALVES, 3º, 10/08/2021 a 08/08/2026; 235.157-9, ROSIANI DE MORAIS GADELHA, 2º, 30/03/2021 a 28/03/2026; 253.482-7, FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 4º, 28/08/2020 a 26/08/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/10/1994, publicada no DODF nº 206, de 25/10/1994, página(s) 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO, matrícula 59.774-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 02/01/1985 a 10/02/1990...", LEIA-SE: "...1º, 02/01/1985 a 01/04/1990...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/03/2000, publicada no DODF nº 51, de 15/03/2000, página(s) 13, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO, matrícula 59.774-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 11/02/1990 a 10/01/1999...", LEIA-SE: "...2º, 02/04/1990 a 01/05/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 186, de 30/05/2025, publicada no DODF nº 102, de 03/06/2025, página(s) 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FLAVIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 200.791-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 07/04/2020 a 06/04/2025...", LEIA-SE: "...5º, 07/04/2020 a 24/04/2025...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/05/2006, publicada no DODF nº 126, de 03/07/2007, página(s) 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANA M. F. ARGONDIZZI DE SOUSA, matrícula 203.887-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 22/11/2001 a 28/03/2007...", LEIA-SE: "...1º, 22/11/2001 a 20/11/2006..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 336, de 29/09/2025, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página(s) 62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANA M. F. ARGONDIZZI DE SOUSA, matrícula 203.887-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 29/03/2007 a 30/03/2012...", LEIA-SE: "...2º, 21/11/2006 a 19/11/2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 294, de 01/09/2025, publicada no DODF nº 165, de 02/09/2025, página(s) 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANA M. F. ARGONDIZZI DE SOUSA, matrícula 203.887-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 31/03/2012 a 30/03/2017...", LEIA-SE: "...3º, 20/11/2011 a 17/11/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 294, de 01/09/2025, publicada no DODF nº 165, de 02/09/2025, página(s) 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANA M. F. ARGONDIZZI DE SOUSA, matrícula 203.887-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 31/03/2017 a 30/03/2022...", LEIA-SE: "...4º, 18/11/2016 a 16/11/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/01/2006, publicada no DODF nº 9, de 12/01/2004, página(s) 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDECI DA COSTA E SILVA, matrícula 38.342-2, ONDE SE LÊ: "...1º, 19/02/1999 a 18/02/2004...", LEIA-SE: "...1º, 18/02/1999 a 16/02/2004..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/05/2009, publicada no DODF nº 93, de 15/05/2009, página(s) 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDECI DA COSTA E SILVA, matrícula 38.342-2, ONDE SE LÊ: "...2º, 19/02/2004 a 18/02/2009...", LEIA-SE: "...2º, 17/02/2004 a 14/02/2009..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/06/2014, publicada no DODF nº 120, de 10/06/2014, página(s) 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDECI DA COSTA E SILVA, matrícula 38.342-2, ONDE SE LÊ: "...3º, 19/02/2009 a 18/02/2014...", LEIA-SE: "...3º, 15/02/2009 a 13/02/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 133, de 09/07/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página(s) 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDECI DA COSTA E SILVA, matrícula 38.342-2, ONDE SE LÊ: "...4º, 19/02/2014 a 18/02/2019...", LEIA-SE: "...4º, 14/02/2014 a 12/02/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 161, de 08/04/2024, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2024, página(s) 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VALDECI DA COSTA E SILVA, matrícula 38.342-2, ONDE SE LÊ: "...5º, 19/02/1999 a 18/02/2024...", LEIA-SE: "...5º, 13/02/2019 a 11/02/2024..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/11/2010, publicada no DODF nº 229, de 03/12/2010, página(s) 32 a 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FABIANO DE ARAUJO LUCENA, matrícula 253.482-7, ONDE SE LÊ: "... 209.651-X, DRE-SM, 1º, 01/09/2005 A 31/08/2010...", LEIA-SE: "...1º, 01/09/2005 a 30/08/2010..."

RETIFICAR na Portaria nº 172, de 08/10/2015, publicada no DODF nº 197, de 13/10/2015, página(s) 34 a 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FABIANO DE ARAUJO LUCENA, matrícula 253.482-7, ONDE SE LÊ: "... 209.651-X, FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 2º, 01/09/2010 a 31/08/2015...", LEIA-SE: "...2º, 31/08/2010 a 29/08/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, página(s) 35 a 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FABIANO DE ARAUJO LUCENA, matrícula 253.482-7, ONDE SE LÊ: "... 209.651-X, FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 3º, 01/09/2015 a 31/08/2020...", LEIA-SE: "...3º, 30/08/2015 a 27/08/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 109, de 24/03/2026, publicada no DODF nº 56, de 25/03/2026, página(s) 97, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CRISTINA M. G. TEIXEIRA LIBERATO, matrícula 39.506-4, ONDE SE LÊ: "...5º, 29/06/2013 a 30/08/2018...", LEIA-SE: "...5º, 29/06/2013 a 27/06/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 109, de 24/03/2026, publicada no DODF nº 56, de 25/03/2026, página(s) 97, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CRISTINA M. G. TEIXEIRA LIBERATO, matrícula 39.506-4, ONDE SE LÊ: "...6º, 31/08/2018 a 31/08/2018...", LEIA-SE: "...6º, 28/06/2018 a 26/06/2023..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 25/11/1997, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 04/12/1997, página(s) 10017, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CLEOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.985-3, referente ao 2º quinquênio, de 31/03/1989 a 30/10/1996.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 22/11/2010, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 03/12/2010, página(s) 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CLEOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.985-3, referente ao 3º quinquênio, de 31/10/1996 a 31/03/2009.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 30/09/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 207, de 02/10/2014, página(s) 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CLEOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.985-3, referente ao 4º quinquênio, de 01/04/2009 a 31/03/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 442, de 31/12/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 1, de 04/01/2021, página(s) 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CLEOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.985-3, referente ao 5º quinquênio, de 01/04/2014 a 31/07/2020.

BRUNO DA SILVA XAVIER

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA
DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00013437/2026-74, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 08 de setembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARINA DA COSTA FEDRIGO, matrícula 1.720.387-2, Assessora da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 08 a 19 de setembro de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 11 a 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto Distrital nº 29.290/2008 e no Decreto Federal nº 11.872/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, das servidoras TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula nº 1.719.216-1, Chefe, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, e ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1677.042-0, Diretora, do Centro de Atenção Biopsicossocial, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, para participação no evento Mind Summit 2026, de caráter técnico-profissional, em São Paulo/SP, de 15 a 18 de setembro de 2026, custeada pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), por meio do Plano de Ação 2024 de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - EVM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentadas nos Processos SEI 00050-00016817/2026-61 e 00050-00017131/2026-97, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 11 de setembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP nº 1.690.334-X, Chefe, da Unidade de Governança do Fundo de Segurança Pública, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 08 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026, restando-lhe, deste segundo período, 6 dias de férias, a serem usufruídas no período de 26 de outubro de 2026 a 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Suspender, a contar de 11 de setembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP nº 1.725.646-1, Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 08 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026, restando-lhe, deste segundo período, 7 dias de férias, a serem usufruídas no período de 05 de outubro de 2026 a 11 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 01/09/2026 (212992969), Memorando Nº 1901/2026 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 01/09/2026 (212996801), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00150920/2026-26, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JOÃO VITOR DE SOUSA CARNEIRO - mat. 3428430-3, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Escrivão de Polícia Federal, Terceira Classe, da Carreira Policial Federal, do

Quadro de Pessoal da Polícia Federal, em 08/09/2026, conforme Termo de Posse PF/PA (213948476); Efetivar o licenciamento a contar de 08 de setembro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.049, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00060373/2025-21, resolve:

CONCEDER definitivamente isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR JOSE GEORGE DE OLIVEIRA VALENCA, matrícula nº 14.342-1, em cumprimento ao Acórdão nº 2141975 proferido pela Segunda Turma Recursal do TJDF, nos autos do processo nº 0805983-53.2025.8.07.0016.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.053, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0005-400-003/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de dezembro de 2023, o CELPM RR LUIZ HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA, matrícula 00.435/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.056, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-000-342/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de julho de 2022, o 2º TENPM RR JOSÉ LÍCIO GOMES PEREIRA, matrícula 05.490/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.058, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00019200/2026-17, resolve:

CONCEDER ao Soldado PM Ref. DIOGENES PEREIRA FEITOSA, matrícula 17.164/6, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento ao Acórdão nº 2150178 proferida nos autos do processo nº 0723275-09.2026.8.07.0016, da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 442, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 44/2026 - SENASP (213671884), conforme indicado no Memorando Nº 95/2026 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ (212442865): I - 1º TEN QOPM JACKSON ALCÂNTRA CONDE DA SILVA, matrícula 195.926-3, para a função de Gestor da ARP; II - 2º SGT QPPMC KAYO YASUCHICO YAMADA, matrícula 195.989-1, para a função de Gestor Substituto da ARP; e III - 3º SGT QPPMC SAULO RICARDO DIAS DE SOUZA, matrícula 732.950-4, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00134413/2025-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 565, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ERON CHAVES OLIVEIRA, matrícula nº 250.609-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 14.893, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Operações Aéreas (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 01 a 10/10/2026, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo SEI 00055-00056852/2026-81.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 566, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO ELOY DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 2.508.370, Agente de Trânsito, para substituir a servidora LUCIANA MACHADO BÊIER GUSMAO, matrícula nº 2.509.164, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 08, 10, 14 e 16 de setembro de 2026, em virtude de participação da Titular no CAAT 2026.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula nº 1.390-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor WÂNDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito do Gama (Gertran V), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 30/09 a 09/10/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00003631/2026-19.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula nº 251.167-3, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), para substituir o servidor JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 251.266-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00047660/2026-84.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor DANILO PEREIRA DA SILVA, matrícula 250.490-1, Agente de Trânsito, no total de 4.638 (Quatro mil, seiscentos e trinta e oito) dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 18 dias, conforme Certidão Emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV, relativa aos períodos de 28/08/2000 a 22/12/2009 e 23/12/2009 a 12/06/2013, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00080692/2026-91.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Administração Geral (DIRAG/DG/DETRAN-DF), com prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à aquisição de licenças de software Autodesk AEC Collection e AutoCAD, na modalidade de assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: MARINA VIEIRA DE AQUINO, Matrícula: 1727456-7; e

II- Integrante Técnico: FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA, Matrícula: 190406-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA MACIEL QUEIROZ, matrícula nº 2.512.203, Técnico em Assistência Social, para substituir o servidor GABRIEL RORIZ SARAIVA, matrícula nº 172.123.156, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro de Penalidade (Nupen), da Gerência de Registro de Penalidades (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00038141/2026-25.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 572, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ERICA DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 256.784-9, Técnica em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula nº 251.167-3, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14/09/2026 a 20/09/2026, em virtude de o titular do cargo estar substituindo o Gerente de Gestão de Pessoas no mesmo período.

Art. 2º Designar a servidora JANAINA DA SILVA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 194.634-X, Técnica em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula nº 251.167-3, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 21/09/2026 a 28/09/2026, em virtude de o titular do cargo estar substituindo o Gerente de Gestão de Pessoas no mesmo período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 573, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GÊNETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 21/09 a 20/10/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00080766/2026-90.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula nº 1.726.988-1, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo

Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículos de Sobradinho (Nuvei VI), da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dircon), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 21/09 a 20/10/2026, em virtude de estar substituindo o Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00009771/2026-92.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 575, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA MARIA GONÇALVES CARVALHO, matrícula nº 251.249-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 1.431.209-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículos (Nuvei 2), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran 2), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13 a 22/10/2026, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00006792/2026-56.

VALDETE AMARAL DIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 160, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), instituída pela Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2024, alterada pela Portaria nº 133, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º O artigo 2º, inciso V, alínea "a" e "b"; da Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

V - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (PDFI):

a) DIOGO VIANA DA SILVA (Titular), matrícula 197.746-6;

b) PATRICIA SIQUEIRA DE LIMA (Suplente), matrícula 1.721.475-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 2026

Processo:04026-00036675/2026-89. Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; RONEY ANDRADE ORNELAS; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA; PEDRO CAEIRO GOMES NETO E JOSÉ ROBERTO COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 197.158-1; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9 e JOSÉ ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe -se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor VINICIUS LINHARES DE MACEDO DEMETRIO, Policial Penal, matrícula nº 17231108, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 14/09/2026 a 23/10/2026, para participação no Estágio de Adestrador de Cães para Atividade Militar - EACAM, promovido pelo Exército Brasileiro, conforme Processo SEI nº 04026-00037017/2026-12.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR em caráter homologatório, o afastamento dos servidores LETICIA SOARES DE MELO, Policial Penal, matrícula nº 16928997; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 16928563; TIAGO FELIX DE SOUSA, policial penal, matrícula 16927974; LUCELIO DE ARAUJO GALENO, policial penal, matrícula 1935933; ELERY CAVALCANTI e SILVA JUNIOR, policial penal, matrícula 1877224 mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Metodologias e Técnicas de Ensino (MTE), a ser realizado presencialmente na Sede da SENAPPEN (Brasília/DF), no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026 - Processo SEI nº 04026-00037020/2026-28.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de SIRLENE PEREIRA MENDES, matrícula nº 01925873, Polícia Penal, Classe especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 3345 dias, correspondendo a 09 anos, 02 meses e 00 dias, referente aos períodos 15/07/2002 a 12/10/2002, prestado à EUSTAQUIO & RIBEIRO LTDA e de 01/06/2008 a 13/07/2010, prestado à ELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00039472/2026-44.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de DEBORAH MOREIRA DE ASSUNCAO MENDES, matrícula nº 0188042X, Polícia Penal, Classe especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1495 dias, correspondendo a 04 anos, 01 mês e 05 dias, referente aos períodos 15/07/2002 a 12/10/2002, prestado à VDI TELEINFORMATICA LTDA e de 08/12/2005 a 31/10/2009, prestado à COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO DF, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00039464/2026-06.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de PAULA MARTINS SANTOS, matrícula nº 01774964, Polícia Penal, Classe especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2781 dias, correspondendo a 07 anos, 07 meses e 16 dias, referente aos períodos 02/05/1997 a 14/02/1998, prestado à POPSIDA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 01/12/1998 a 01/02/2001, prestado à ROCHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 01/03/2001 a 02/08/2004, prestado à PENNA FERNANDES, SAFE CARNEIRO E CALDAS PEREIRA ADVOGADOS e de 01/04/2005 a 30/06/2006, prestado à EMBRE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00039115/2026-86.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de ROSSILENE SILVA GALVAO, matrícula nº 01808346, Polícia Penal, Classe especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2899 dias, correspondendo a 07 anos, 11 meses e 14 dias, referente aos períodos de 01/02/2001 a 08/11/2008, prestado à POLIEDRO INFORMATICA, CONSULTORIA, 03/11/2008 a 08/12/2008, prestado à STAR SEGUR ENGENHARIA LTDA e de 26/05/2009 a 16/07/2009, prestado ao MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00023408/2026-41.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de KARLA DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 01875426, Polícia Penal, Classe especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1812 dias, correspondendo a 04 anos, 11 meses e 22 dias, referente aos períodos 01/08/1997 a 30/07/2000, prestado à GURIA INFORMACAO E SISTEMAS LTDA, 01/09/2004 a 07/03/2005, prestado à CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, 15/05/2007 a 19/05/2007, prestado à CSU DIGITAL S.A, 22/05/2007 a 30/09/2008, prestado à SINDICATO DA IND DA REPARACAO DE VEIC E ACESSORIOS DO D, 13/02/2013 a 13/02/2013, prestado à CSU DIGITAL S.A. e de 01/04/2005 a 30/04/2005, prestado à PER. CONTR. CNIS 5; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00039520/2026-02.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto da Nota de Empenho 2026NE00865, em favor da empresa JNOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00038483/2026-15, que tem por objeto a aquisição de 435 (quatrocentos e trinta e cinco), COLCHÃOS DE SOLTEIRO - ITENS 03 e 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Gestora;
PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Gestora Substituta;
WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X, como Fiscal Setorial no CDP;
HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula nº 1.716.194-0, como Fiscal Substituto no CDP;
ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula nº 1.693.087-8, como Fiscal Setorial na PDF-I;
DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, como Fiscal Substituto na PDF-I;
GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 178.360-2, como Fiscal Setorial na PDF-IV;
LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 179.476-0, como Fiscal Substituto na PDF-IV
EDSON DE SENA ALVES, matrícula nº 194.827-X, como Fiscal Setorial no CIR;
GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula nº 1.682.585-3, como Fiscal Substituto no CIR;
PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 176.094-7, como Fiscal Setorial no CPP;
ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula nº 176.496-9, como Fiscal Substituto no CPP;

ALEX RODRIGUES VIANA, matrícula nº 197.755-5, como Fiscal Setorial no CIME;
RAFAEL RAMOS CARDOSO, matrícula nº 176.337-7, como Fiscal Substituto no CIME;
FABIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 178.449-8, como Fiscal Setorial na DPOE;
ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula nº 196.627-8, como Fiscal Setorial na DPOE;
FLAVIO FURTADO PERLMUTTER, matrícula nº 1.682.486-5, como Fiscal Setorial na GSAU

ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, matrícula nº 1.682.506-3, como Fiscal Setorial na GSAU.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da Nota de Empenho 2026NE00866, em favor da empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00036727/2026-17, que tem por objeto a aquisição de 1.400 (mil e quatrocentos) CAIXAS DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS - ITENS 03 e 05, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Gestora;

FILIPPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, como Gestor Substituto;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Fiscal Técnica;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 152, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM RAFAEL MARINS PIRES, matrícula GDF 1.706.726-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Segurança e Apoio, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.730.123-8, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria de Segurança e Apoio, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 01/07/2026 a 19/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002482/2026-12.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2026

Processo nº: 00428-00002733/2026-51. Interessado: CEL QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula GDF nº 1.732.463-7. Assunto: Autorização de afastamento de policial militar.

No uso da competência prevista na alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 349/2026 - CM/AJL (214006693) e na respectiva cota de aprovação (214011044), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento do CEL QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula GDF nº 1.732.463-7, lotado na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 14 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026, no horário das 08h00 às 12h00, para participar do curso "Ouvirdoria 360º", a ser realizado nas dependências da Escola de Governo (EGOV), mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2026

Processo nº 00053-0009577/2026-47. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 350/2026 - CM/AJL (214030851) e na respectiva cota de aprovação (214030899), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do 3º Sgt. QBMG-1 VÍTOR FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 1945277, para participar do World Firefighters Games 2026 na cidade de Al Khobar, Arábia Saudita, no período de 03 a 10 de novembro de 2026, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 29 de julho de 2026, publicado no DODF nº 138, de 29 de julho de 2026, página 87, ato que autorizou o afastamento para o exterior da CAP QOPM CAROLINA VANESSA DE SOUZA MEIRELES, matrícula 730.914/7, para compor o corpo de discentes na Capacitação em Comando em Manutenção da Ordem Pública no âmbito de um Agrupamento Operacional da Gendarmaria Móvel, ONDE SE LÊ: "... no período de 3 a 16 de outubro de 2026..."; LEIA-SE: "... período de 2 a 17 de outubro de 2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - A GABRIELA CYRIACO DA SILVA FROTA, matrícula nº 287.671-X, para substituir a Secretária de Estado, símbolo CNP-03, nas licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares da titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e considerando as informações constantes do Processo nº 0098-002140/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento), em razão da conclusão do curso de Especialização/Pós-graduação em Gerência Executiva de Marketing, na área de formação Marketing Estratégico, com carga horária de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas, concluído em 1º de julho de 2020, ao servidor ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula nº 01938940, ocupante do cargo de Analista de Transportes Urbanos, especialidade Contador, nos termos da legislação vigente à época da concessão, por atender aos requisitos legais, com efeitos funcionais e financeiros a contar de 11 de agosto de 2010.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GILSON BARBOSA DE SOUZA, matrícula 256.910-8, e SAMANTA CRISTINA DANTAS KUSTER, matrícula 1733.139-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2026NE01248, emitida para a AAZ COMERCIAL LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00044109/2026-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013, e

Considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo nº 08190.053732/16-73, em reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016;

Considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 20 do Decreto nº 40.569/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA PAULA MARQUES SOUZA, matrícula 1730160-2; FLÁVIO ALBERTO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 1732692-3; Reginaldo Mendonça dos Santos, matrícula nº 255.356-2; e WELINTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 256.797-0, como representantes da Subsecretaria de Assuntos Funerários/Sejus para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério São Francisco de Assis de Taguatinga/DF, dos corpos inumados nas sepulturas relacionadas no art. 3º desta Ordem de Serviço, conforme comunicado publicado por meio do Jornal de Brasília, em 18/08/2026, de publicidade da Concessionária Campo da Esperança Serviços Ltda., e a publicação efetuada no Diário Oficial do DF nº 154, quinta-feira, de 20/08/2026, Seção III, páginas 73 a 76.

Art. 2º O escopo do trabalho consiste em verificar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Operacionalização apresentado no Processo Administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sob o número 08190.053732/16-73, insertos nos autos do processo nº 400.000.717/2014, às folhas 527 a 529, bem como os procedimentos insertos às fls. 155 e 156 do processo nº 400.000.505/2017, e fls. 174 e 175 do processo nº 400.000.504/2017.

Art. 3º Os corpos a serem exumados estão sepultados no Setor DI, Quadra 104, do Cemitério São Francisco de Assis de Taguatinga/DF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILCE SANT ANNA TELES

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURICIO BATISTA REZENDE, matrícula nº 0279974-X, Gerente de informática da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato Alves & Oliveira Soluções Digital e Venda Equipamentos Ltda, constantes no Processo SEIGDF nº 00056-00002501/2026-22, referente dispensa eletrônica, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de 26 (vinte e seis) Certificados digitais ICP-BRASIL do tipo A1 e-CPF, em computador da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso VI, do Artigo 3º, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais, responsável pela realização do inventário físico dos bens patrimoniais móveis, semoventes e imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º A comissão será composta por CLAUDIA REGINA MASCARENHAS MAGALHAES, matrícula nº 285.426-0 na qualidade de Presidente, TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6, na qualidade de Secretário, DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.790-9, LUÍS OLAVO CARLOS SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 285.151-2 e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5, na qualidade de Membros.

§ 1º Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão assegurar à Comissão acesso às dependências onde se encontrem bens a serem inventariados.

Art. 4º O inventário será elaborado nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 162, terça-feira, 01 de setembro de 2026.

Art. 5º Ficam vedadas as movimentações patrimoniais durante o período de atuação da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 6º A comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO ACOLHER, visando o apoio à realização do Projeto “ ALÇAS DE MARIAS EMPREENDEDORAS - BONECAS DO SÍTIO - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL - 3ª ETAPA O SERTÃO ”, conforme processo SEI 04011-00000971/2026-10.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria as servidoras HEVILIN DE ASSUNÇÃO SENA, matrícula 283.259-3, que atuará como Presidente, e LUCIMAR CANDIDA DE LIMA ARAUJO, matrícula 286.427-4, que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula nº 282.841-3, da função de Gestor Suplente pelo Gabinete - GAB, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056736/2026 SIGGO 056736 entre OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF.

Art. 2º Designar a servidora relacionada abaixo, com a indicação da respectiva função, para atuar na Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 056736/2026 SIGGO 056736, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.910.982/0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, abrangendo o fornecimento de café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia noturna, fórmula infantil, kit lanche e coffee break, para atender às necessidades do público assistido pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00000717/2026-11, a saber:

I. RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula: 285.176-8, para atuar como Gestora Suplente.

Art. 3º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º A Assessoria de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 332, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Registros Funcionais, para substituir VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 11/09/2026; 14/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004642/2026-74.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 333, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 1862812, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura da Gerência de Recursos Hídricos e Sustentabilidade Ambiental, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente da Gerência de Recursos Hídricos e Sustentabilidade Ambiental, símbolo CPC-08, no período de 13/10/2026 a 25/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003788/2019-73.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 335, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 16615433, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WELBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, no período de 30/09/2026 A 09/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001134/2019-13.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR MICAEL EVANGELISTA PEREIRA, matrícula 1727088X, Assessora Técnica da Diretoria de Gestão de Fundos, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Gestão de Fundos, símbolo CPE-07, no dia 14/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005813/2022-59.

DESIGNAR ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1661352X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Gestão de Fundos, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Gestão de Fundos, símbolo CPE-02, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005813/2022-59.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 17234638, Chefe do Núcleo de Manutenção e Controle Predial, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, símbolo CPC-08, no período de 14/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004139/2019-90.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para substituição nos cargos de Chefe de Gabinete e de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o que consta dos Processos SEI nºs 04008-00001318/2025-37, 04008-00000416/2026-38 e 04008-00000447/2026-99, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL NUNES PAVANELI, matrícula nº 02853892, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, para substituir LEANDRO BATISTA REIS, matrícula nº 0286942X, Secretário Executivo, símbolo CPE-01, no período de 14 a 27 de outubro de 2026, em razão do afastamento legal do titular.

Art. 2º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-06, para substituir GABRIEL NUNES PAVANELI, matrícula nº 02853892, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, no período de 14 a 27 de outubro de 2026, em razão da designação do titular para substituir o Secretário Executivo no mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/23, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2025, firmado com a empresa JHS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 28.795.818/0001-67, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para 1 (um) elevador hidráulico, marca Basic, 3 (três) paradas, instalado no Planetário de Brasília Luiz Cruls, objeto do processo nº 04008-00001251/2024-50, instituída pela Portaria nº 112, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025, pag. 79.

Art. 2º Fica dispensado o servidor ROBERTO BARROS, matrícula: 0284359-5.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora o servidor ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 0282397-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 17, Inciso I, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, com base no art. 18, da Lei Federal nº 14.133, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da Instrução Normativa nº 94/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto consiste contratação de serviços de cópias, digitalização e impressão (outsourcing), com acesso via rede local, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando suprir a atual demanda das unidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal:

I - Integrante Requisitante: LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7;

II - Integrante Técnico: MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6; e

III - Integrante Administrativo: DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula nº 1.719.683-3.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória da contratação, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a assinatura do contrato, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ARAUJO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar EMILLY CAROLINE RODRIGUES ARRUDA ALVES, matrícula 17274249, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 02385775, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação o Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de usufruto de férias regulamentares pela titular, conforme Processo 00150-00004348/2023-48 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula 1650657-9, Auxiliar de Atividades Culturais, como Fiscal Titular e a servidora BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula 0156948-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como fiscal suplente, para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da Pira da Liberdade, do Centro Cultural Três Poderes, nos termos do Contrato Administrativo nº 18/2024, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00001234/2024-27, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 268, de 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 79, de 04 de maio de 2026, página 51.

Art. 2º Designar o Servidor IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula 241632-8, Técnico de Atividades Culturais, como Fiscal Titular e o servidor ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula 1732400-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como fiscal suplente, para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da Pira da Liberdade, do Centro Cultural Três Poderes, nos termos do Contrato Administrativo nº 18/2024, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00001234/2024-27.

Art. 3º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os representantes do Comitê Gestor de Acolhimento Humanizado e Atenção Integral à População em Situação de Rua.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 49.089, de 7 de agosto de 2026, republicado em 24 de agosto de 2026, e o que consta dos Processos SEI-GDF nº 00431-00018957/2026-34 e nº 00431-00018454/2026-69, resolve:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Acolhimento Humanizado e Atenção Integral à População em Situação de Rua, na qualidade de membros titulares e suplentes:

I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

a) RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, titular;

b) KARINY GERALDA ALVES VIEIRA, matrícula 01768476, suplente;

II – da Casa Civil do Distrito Federal:

a) TATIANE MERY SILVA MORAES, matrícula 17189829, titular;

b) JESSICA BARROS DE AGUIAR, matrícula 17123011, suplente;

III – da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

a) JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula 1690818X, titular;

b) RODRIGO GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 17102057, suplente;

IV – da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

a) DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTO, matrícula 02424789, titular;

b) JOANA MUNIZ LIMA, matrícula 02475340, suplente;

V – da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

a) FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER, matrícula 1710677X, titular;

b) AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, matrícula 17072557, suplente;

VI – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal:

a) MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1729349, titular;

b) CYNTHIA KELLY LEDA LIMA, matrícula 2814331, suplente;

VII – da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

a) FRANCISCLEIDE DO S. R. DE ABREU FERREIRA, matrícula 2084090, titular;

b) MARIA CECÍLIA PERFEITO SILVEIRA, matrícula 393827, suplente;

VIII – da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal:

a) JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, matrícula 17287987, titular;

b) ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 17307767, suplente;

IX – da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal):

a) ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 421146, titular;

b) EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 427012, suplente;

X – da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

a) FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula 336467, titular;

b) GERALDO SOARES FILHO, matrícula 02736446, suplente;

XI – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal:

a) JULIANA MACHADO COELHO, matrícula 01266942, titular;

b) MARILIA SILVA MELO, matrícula 01367455, suplente;

XII – da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal:

a) VALDETE ANDRADE DE SOUZA, matrícula 09555, titular;

b) SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA, matrícula 11932, suplente;

XIII – da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal:

a) ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula 02863189, titular;

b) ALBANO GABRIEL MARQUES LEONCIO, matrícula 02859424, suplente;

XIV – da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal:

a) JULIANA DOS SANTOS LUCENA, matrícula 17309891, titular;

b) THIAGO FERREIRA, matrícula 17271088, suplente;

XV – da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal:

a) AIMÊ OLIVEIRA, matrícula 1727771x, titular;

b) PAULA APARECIDA DE FREITAS, matrícula 17270715, suplente;

XVI – da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

a) ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, matrícula 17145430, titular;

b) LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula 17274095, suplente;

XVII – da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

a) ISRAEL DOURADO GUERRA, matrícula 282650X, titular;

b) GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula 2836889, suplente; e

XVIII – do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

- a) EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 827118, titular;
b) IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula 2864827, suplente.

Art. 2º A atuação do Comitê observará o disposto no Decreto nº 49.089, de 7 de agosto de 2026, e em seu regimento interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015620/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de fiscalização do Contrato nº 055250/2025, celebrado com a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e aquisição de tablets em regime de comodato, assim constituída:

I - gestor do contrato: LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 0.180.113-9;

II - fiscal requisitante: DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 0.277.413-5;

III - fiscal administrativo: GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 0.277.413-5; e

IV - fiscal técnico: WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula 0.277.463-1.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 367, de 6 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 191, de 8 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00024978/2021-84, resolve:

Art. 1º Designar ISAC CORREIA DE MENDONÇA JUNIOR, matrícula 174490-9, e SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 1731580, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 045927/2022, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, cujo objeto é a operacionalização dos pagamentos de benefícios socioassistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 237, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00020279/2026-70, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor DIEGO NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 02800578, dependente José Bento Santos de Oliveira, nascido em 8 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de

setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00020213/2026-80, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de contratação de apresentação artística do G7 – Grupo de Comédia, para o evento alusivo ao Dia do Servidor Público, destinado aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, assim constituída:

I - integrante requisitante: LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 02797267;

II - integrante técnico: VANESSA SILVA GOMES, matrícula 02862506; e

III - integrante administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 169.491.45.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUANA DURAES RODRIGUES, matrícula 02371138, para substituir KEULA MIRELLE BARBOSA DA SILVA, matrícula 02809168, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal-Águas Claras/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos 09/06/2026 a 18/06/2026, em razão de licença médica, e de 22/07/2026 a 24/07/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000526/2025-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, matrícula 0173010X, para substituir PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 01767798, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos dias 17/08/2026 a 22/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000652/2025-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GEOVANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 01848623, para substituir MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA REGO, matrícula 02859696, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central/DICON/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 02/09/2026 a 04/09/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000556/2025-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula 02244292, para substituir KATIA DE CASTRO SILVA, matrícula 02756331, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília/DIPOP/CPSP/SUAG/SEEDS, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, em razão de fêria regulamentares, conforme processo 00431-00000667/2025-53.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, matrícula 027970406, para substituir NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula 02787628, Secretária Executiva, Símbolo CPE 07, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/GAB, no período de 03/08/2026 a 22/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000326/2025-88.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, para responder como Chefe, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no período 10/08/2026 a 31/08/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000718/2025-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELTON SANTOS BATISTA, matrícula 02805642, para substituir DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Dados/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000457/2025-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAUDIA COELHO DE SOUZA, matrícula 02797321, para substituir THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02830086, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas II/DAIF/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/08/2026 a 04/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000542/2025-23.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA LUIZA RIBEIRO CAMARA, matrícula 02783118, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 21/07/2026 a 02/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000720/2025-16.

TORNAR PÚBLICA a designação de TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, matrícula 02791668, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/08/2026 a 19/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000720/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250, para substituir KARLEANY GONCALVES DA SILVA, matrícula 02797577, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no dia 04/09/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000683/2025-46.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULA GABRIELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 02805448, para substituir RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES, matrícula 02872900, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul/DAIF/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 21/08/2026 a 03/09/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000538/2025-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 550, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SEBASTIAO ALEXANDRE SILVA, matrícula 02774445, para substituir MARILIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 02831341, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina/DISEFI/CPISM/SUBSAS/SEEDS, no período de 10/08/2026 a 08/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000647/2025-82.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JÚLIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, matrícula 02830841, para substituir VALERIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, matrícula 01976451, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP/SUAG/SEEDS, nos dias 12/06/2026, 20/08/2026, 21/08/2026, em razão de abono de ponto anual, e no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000302/2025-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 170, de 14 de setembro de 2026, página 53.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ FILIPE ANDRADE BARBOSA, matrícula 02846330, para substituir MARÍLIA FELICIANO DE ABREU, matrícula 02841037, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 28/08/2026 a 06/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000488/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDERSON GUEDES DE SANTANA, matrícula 02834596, para substituir FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sobradinho/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 31/05/2026 a 06/06/2026, em razão de licença nojo, conforme processo 00431-00000477/2025-36.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores LORENA CARMO DE SOUZA, matrícula 02832267, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/06/2017 a 21/06/2022, conforme processo nº 00431-00024648/2025-12; WILSON LUCIO MONTEIRO, matrícula 01039067, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/12/2003 a 16/08/2023, conforme processo nº 00431-00013221/2026-70 e CRISTINA FERRAZ SANCHES, matrícula 01791788, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/06/2019 a 15/08/2024, conforme processo nº 00431-00011121/2019-80.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER licença-servidor aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, matrícula 2150255, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/06/2021 a 08/12/2024, conforme processo nº 00431-00014522/2021-14; ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, matrícula 2783428, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/05/2020 a 20/05/2025, conforme processo nº 00431-00020277/2026-81; HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula 1973991, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 06/11/2025, conforme processo nº 00431-00012338/2026-36; LUDMYLA NELLEN ROCHA BARROS, matrícula 2782952, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/11/2020 a 08/11/2025, conforme processo nº 00431-00012338/2026-36; FABIOLA MARIANO DA SILVA, matrícula 2782936, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/11/2020 a 13/11/2025, conforme processo S/N; MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA, matrícula 1032917, referente ao 8º quinquênio, no período de 25/11/2020 a 23/11/2025, conforme processo nº 00101.00001539/1995; JULIANA CAMPOS QUEIROZ, matrícula 2783630, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/11/2020 a 08/12/2025, conforme processo nº 00431-00004382/2026-72; ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 2157616, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/01/2021 a 05/01/2026, conforme processo nº 00431-00004375/2021-66; TATIANA FADUL DA SILVA, matrícula 2787490, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/01/2021 a 17/02/2026, conforme processo nº 00431-00010472/2026-01; HERLINE ALVES ARAUJO DE LIMA, matrícula 2155893, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/01/2021 a 19/03/2026, conforme processo nº 00431-00004392/2021-01; EMILLY GOMES DOS SANTOS, matrícula 279117X, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/04/2021 a 17/04/2026, conforme processo nº 00431-00017229/2026-13; POLIANA MARIA PEREIRA, matrícula 2790416, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/03/2021 a 20/04/2026, conforme processo nº 00431-00017238/2026-04; ROBERTO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 1041894, referente ao 6º quinquênio, no período de 23/04/2021 a 21/04/2026, conforme processo nº 00431-00011736/2021-21; LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 1033859, referente ao 8º quinquênio, no período de 27/05/2021 a 06/06/2026, conforme processo nº 00101.00000259/1992; THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, matrícula 16530918, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/06/2021 a 20/06/2026, conforme processo nº 00431-00014633/2021-12; SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS, matrícula 16531175, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2021 a 23/06/2026, conforme processo S/N; VERA LUCIA MOURA ANDRADE DE LIMA, matrícula 2177234, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/06/2021 a 24/06/2026, conforme processo nº 00431-00014635/2021-10; JOSE HENRIQUE MELO MOITA, matrícula 14309157, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/07/2021 a 01/07/2026, conforme processo nº 00431-00018660/2021-64; GISELENE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 2177218, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2021 a 02/07/2026, conforme processo nº 00431-00011098/2022-29; ADRIANA DE AZEVEDO MELO, matrícula 2180227, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/07/2021 a 10/07/2026, conforme processo nº 00431-00018677/2021-11; MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 2180251, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/07/2021 a 13/07/2026, conforme processo nº 00431-00018736/2021-51; MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN, matrícula 2178710, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/07/2021 a 15/07/2026, conforme processo nº 00431-00018675/2021-22; ESPEDITO HUMBERTO FEITOSA DE SALES REIS, matrícula 1041940, referente ao 6º quinquênio, no período de 27/05/2021 a 24/07/2026, conforme processo nº 00431-00013898/2021-01; ADIMA DOMINGUES DA ROSA, matrícula 2180669, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/07/2021 a 24/07/2026, conforme processo nº 00431-00018952/2021-05; DENISE CAMPOS CAVALCANTE ANDRADE, matrícula 2180820, referente ao 3º quinquênio,

no período de 29/07/2021 a 27/07/2026, conforme processo nº 00431-00018867/2021-39; JANAINA DANTAS DA CUNHA, matrícula 2180863, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/07/2021 a 28/07/2026, conforme processo nº 00431-00018869/2021-28 e GRAZIELLE VIEIRA DE SOUSA SANTANA, matrícula 2796805, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/08/2021 a 25/08/2026, conforme processo nº 00431-00019681/2026-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2004, referente a concessão de licença prêmio por assiduidade de WILSON LUCIO MONTEIRO, matrícula 01039067, ONDE SE LÊ: "...referente ao 1º quinquênio, no período de 29/08/1994 a 27/12/2003...", LEIA-SE: "...referente ao 1º quinquênio, no período de 29/08/1994 a 04/12/2003..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 131, de 17 de agosto de 2026, que designa representantes para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 48.992, de 21 de julho de 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 48.992, de 21 de julho de 2026, com fundamento na Lei Complementar nº 1.044, de 02 de abril de 2025, e no Decreto nº 48.416, de 25 de março de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00390-00005111/2026-95, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 131, de 17 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II –

a)

1. RUI DA SILVA SANTOS; e

2.

b)

1.

2. ANTÔNIO PIMENTEL DE MORAIS JÚNIOR.

c)

1. MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS; e

2.

d)

1. ROSILENE MARQUES MARTINS; e

2.

e)

1.

2.

f)

1.

2.

g)

1. RAIANE SANTANA ORNELAS GABRIEL.

h)

1.

2." (NR)

Art. 2º Fica dispensado o membro designado por meio da Portaria nº 131, de 2026 que foi substituído na forma desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência (TR), observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada na modernização do sistema de catracas com reconhecimento facial no Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), conforme processo nº 00220-00009357/2026-33.

Art. 3º A equipe será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, matrícula nº 279.115-3;

II - Integrante Técnico: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 283.814-1;

III - Integrante Administrativo: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será considerada automaticamente destituída após a assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, Matr. 264.674-9, Gerente de Compras e Contratos, e RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, mat. 191.414-6, Diretor de Logística, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como NILCELENE SOARES MARQUES, Matr. 1.715.603-3, Assessora, e ERICK MOREIRA RIBEIRO, mat. 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, firmado entre este Instituto e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “Banco de Preços”, referente ao Processo nº 00391-00008411/2023-55.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a realização das ações necessárias à criação do Parque Distrital do Mangueiral.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores: ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula 195.355-9, que a coordenará; PEDRO BRAGA NETTO matrícula 33.537-1; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 183.978-0; WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, matrícula 183.990-x.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Termo de Referência para a elaboração do Plano de Manejo da Floresta Distrital dos Pinheiros.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores: ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula 195.355-9, que a coordenará; PEDRO BRAGA NETTO matrícula 33537-1; GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER, matrícula 1705732-9; IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264.428-2; e GRAHAL BENATTI, matrícula 136.519-8 (ICMBIO).

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718X, ocupante do cargo de Analista Técnico de Planejamento Urbanos e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 08/09/2026, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Processo 00391-00011061/2026-57.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 2646781, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1840509, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, Símbolo CPE-05, no dia 04/09/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00005946/2022-93.

DESIGNAR SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 2664836, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula 2638878, Chefe da Unidade de Corregedoria, Símbolo CPE-07, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00009338/2022-58.

DESIGNAR RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula 1952331, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula 1980548, Diretor Regional da Unidade de Conservação II, Símbolo CPE-07, nos dias 25/08/2026, 31/08/2026 e 01/09/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00007415/2023-16.

DESIGNAR VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula 2663996, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir RODOLFO DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 17232678, Diretor de Auditoria e Fiscalização II, Símbolo CPE-07, nos dias 28/08/2026 e 08/09/2026 a 10/09/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00010879/2024-91.

DESIGNAR VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA FILHO, matrícula 195184X, Analista Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir WILLIAM NERES DE ARAUJO, matrícula 2639599, Gerente de Regulação Fundiária, Símbolo CPC-08, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001891/2022-42.

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 2639904, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 17003393, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no período de 08/09/2026 a 10/09/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 194.885-7, Diretor, Símbolo CPE-07, para substituir MARCOS JOAO DA CUNHA, matrícula 2639173, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-02, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00013758/2025-81.

DESIGNAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 1978861, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 1948857, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de o titular estar substituindo em outro cargo no mesmo período, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, matrícula 1660460-1, Analista Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de licença- servidor do titular, processo 00391-00000725/2022-29.

DESIGNAR LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula 16604431, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 17118417, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no dia 08/09/2026, por motivo de abono aniversário do titular, processo 00391-00002233/2024-30.

DESIGNAR CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula 1877380, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 17118417, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período de 15 a 22/09/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002233/2024-30.

DESIGNAR KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 02638835, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 17118417, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período de 23/09/2026 a 29/09/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002233/2024-30.

DESIGNAR NILCELENE SOARES MARQUES, matrícula 17156033, Assessora, Símbolo CC-05, para substituir TARCISIO LUIZ CUNHA ALCÂNTARA CALDAS, matrícula 2646749, Gerente de Compras e Contratos, Símbolo CPC-08, no período de 14/09/2026 a 25/09/2026, por motivo de férias e abono anual de ponto do titular, processo 00391-00013652/2025-88.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 231, de 1º/09/2026, publicada no DODF nº 165, de 04/09/2026, página 51, o ato que designou GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula 2638789, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula 16604547, Diretora de Licenciamento Ambiental III, Símbolo CPE-07, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 62, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula 286.779-6, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, considerando que a titular do cargo encontra-se em substituição do Superintendente da Superintendência de Gestão do Conhecimento, nos termos do Processo 00195-00000226/2026-45.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, combinado com o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 0273.844-9, Diretora de Gestão do Conhecimento da Superintendência de Gestão do Conhecimento e de MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 0276.865-8, Diretora de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, ambas servidoras deste Jardim Botânico de Brasília, para participação em expedição botânica no âmbito do Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Veredas Goyaz-Geraes – PAT Veredas Goyaz-Geraes, a ser realizada no Município de Cristalina, Estado de Goiás, tendo como período de afastamento de 16/09/2026 a 18/09/2026, conforme os termos do processo SEI 00195-00000686/2026-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 058112/2026-FJZB, celebrado com a empresa AAZ Comercial Ltda, objeto do processo nº 00196-00001408/2026-13.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, republicado pela Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e revoga as Ordens de Serviço nº 9, de 23 de junho de 2026, e nº 13, de 17 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO ANIMAL, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso delegação de competências conferida pelo Art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 da Secretaria de Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, referente ao Processo SEI nº 04045-00000360/2026-57.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço, os seguintes servidores:

I – LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula nº 1.726.879-6, como titular, e ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula nº 1.730.993-X, como suplente;

II – TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 1.727.187-8, como titular, e POLLYANA GABRIELA SILVA CAMPOS, matrícula nº 1.727.297-1, como suplente; e

III – VICTOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 1.726.997-0.

§ 1º A coordenação da Comissão de Seleção será exercida pelo servidor titular designado no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Os suplentes atuarão nas ausências e afastamentos legais dos respectivos titulares.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 9, de 23 de junho de 2026, e a Ordem de Serviço nº 13, de 17 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, referente ao atendimento dos critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, conforme o Processo nº 00040-00010446/2021-36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Governança e Gestão Interna da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 111, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 24 de junho de 2021, página 34, alterada pela Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 58 e Portaria nº 93, de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 09 de maio de 2025, página 72.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Interna passa a ser composto da seguinte forma:

I. ALLAN BRANDÃO FONSECA, Matrícula 1.430.963-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Assessor Especial do Gabinete;

II. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Matrícula 277.294-9, Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas;

III. FEBO CÂMARA GONÇALVES, Matrícula 286.104-6, Chefe da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas;

IV. EDILENE SELES SILVA, Matrícula 284.758-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira dos Fundos; e

V. FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO, Matrícula 274.101-6, Assessora Especial da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas;

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão Interna da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será coordenado pelo servidor indicado no inciso I e substituído pelo servidor indicado no inciso II, nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO – INESQ; considerando o Extrato do Termo de Colaboração nº 04/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 28 de agosto de 2026; considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 04035-00010768/2025-93; e considerando a necessidade de formalização da Comissão Gestora da parceria, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026, referente ao projeto de Qualificação Social e Profissional Itinerante denominado “QUALIFICA DF MÓVEL”.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I – SHIRLEY DA SILVA COUTO, matrícula: 277.487-9, na função de Membro Gestor Coordenador;

II – MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA, matrícula: 287.674-4, na função de Primeiro Membro Gestor;

III – AYSLA PATRICIA RUFINO, matrícula: 286.868-7, na função de Segundo Membro Gestor;

IV – JOYCE KELLY SILVA FEITOSA, matrícula: 288.137-3, na função de Terceiro Membro Gestor; e

V – MARCOS FROTA DANTAS, matrícula: 282.590-2, na função de Membro Gestor Suplente.

Parágrafo único. A designação da servidora JOYCE KELLY SILVA FEITOSA, matrícula: 288.137-3, para a função de Terceiro Membro Gestor ocorre em substituição à servidora KAROLINY AGUIAR, matrícula: 286.621-8, indicada originalmente para a referida função no Extrato do Termo de Colaboração nº 04/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 28 de agosto de 2026, ficando esta dispensada da composição da Comissão Gestora.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – acompanhar a execução física e financeira da parceria;

II – verificar o cumprimento das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho aprovado;

III – emitir relatórios de monitoramento e avaliação da execução do objeto;

IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da parceria, nos termos da legislação vigente; e

V – subsidiar a autoridade competente quanto à regularidade da execução do ajuste.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Colaboração nº 04/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAIO SANTANA DONATO, matrícula nº 278.831-4, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Seguro Desemprego, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISABELA DE LIRA, matrícula nº 046.252-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seguro Desemprego, no dia 15/05/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00002814/2026-61.

DESIGNAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, matrícula nº 275.043-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI, matrícula nº 283.065-5, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, no dia 08/09/2026, por motivo de abono de ponto de aniversário, e no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00008200/2024-21.

DESIGNAR JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 277.316-3, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Atendimento Empresarial, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SAULO SILVA ANDRADE, matrícula nº 283.410-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento Empresarial, no dia 08/09/2026, por motivo de abono de ponto de aniversário, e no período de 09/09/2026 a 28/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011736/2025-13.

DESIGNAR RAIANE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 287.303-6, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DAHANE

ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 279.512-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, nos dias 03/09/2026 e 04/09/2026, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005425/2026-98.

DESIGNAR RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no dia 08/09/2026, por motivo de abono de ponto de aniversário, conforme Processo nº 04035-00007460/2026-41.

DESIGNAR LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula nº 278.556-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RODNEY FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 286.093-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, no dia 18/09/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004609/2025-50.

DESIGNAR ANDRE ANGELO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 281.503-6, Assessor, Símbolo CPC-08, da Ouvidoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 279.802-6, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003540/2021-72.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 285.054-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Assessoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula nº 277.294-9, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, no período de 14/09/2026 a 23/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001118/2024-76.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e competências que lhe são conferidas, pela Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, em consonância ao que dispõe o inciso III, alínea "a" do Art. 10º, considerando os termos do art. 7º, do Decreto nº 39.536 e Decreto nº 39.537, ambos de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: LAISNE RIBEIRO ROCHA OLIVEIRA, Matrícula 287.791-0, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão - (ASP); WANDERLEI DE VARGAS, Matrícula: 282.880-4, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos (RPI); RICARDO LUIS PINTO DINIZ, Matrícula: 287.687-6, na condição de Agente Responsável pela Manutenção - Engenheiro (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018 e Decreto nº 39.537 de 18 de dezembro de 2018, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 091.176-3, para atuar como Integrante Administrativo na Equipe de Planejamento da Contratação, em substituição ao

servidor LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2, designado por meio da Ordem de Serviço nº 11, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, pág. 56, conforme processo: 00480-00000362/2026-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Averba tempo de contribuição.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor MARCELO HEBERT DE LIMA, matrícula 44.692-0, Auditor de Controle Interno, referente ao período de 17/08/1998 a 26/10/2000, compreendendo o total de 802 dias, conforme Atesto nº 75/2026 do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria, em consonância com o art. 69 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Comissão de Inventário Físico Patrimonial - exercício 2026.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada por meio do inciso XVI, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, c/c o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa CONTDF/SEFIN/SEEC nº 12, de 31 de agosto de 2026, e ainda, observadas as orientações contidas no Ofício Circular Nº 1/2026 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaboração do Inventário Patrimonial Anual, que compreende bens móveis, semoventes e imóveis, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 273.504-0;
- b) CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 274.755-3;
- c) GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9;
- d) LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 274.981-5; e
- e) RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 284.179-7.

A Comissão será presidida por NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, que será substituído, nos seus impedimentos legais, por CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA.

Art. 3º A Comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 330, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c §§1º a 3º do art. 229 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Condução de Processos Disciplinares de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal, que passa a ser a seguinte:

- I - IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS, matrícula nº 2494027- Presidente;
- II - CRISTINA FONSECA MOLLICA, matrícula nº 2556375 - Membro titular;
- III - ANA GABRIELLA NATIVIDADE LEITE CAMPOS, matrícula nº 14307642 - Membro titular;
- IV - GABRIELA TOMÉ, matrícula nº 2396130 - Suplente do membro titular CRISTINA FONSECA MOLLICA;
- V - ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula nº 11680 - Suplente do membro titular ANA GABRIELLA NATIVIDADE LEITE CAMPOS.

Art. 2º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora BÁRBARA CAMBRAIA TRAJANQ matrícula nº 13171, lotada na Defensoria Pública-Geral, para desempenhar as funções de Secretária da presente Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão designada nesta portaria atuará em todos os processos administrativos disciplinares de servidores no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 49 de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 335, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 27.757-6, aposentada do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a partir de 12/11/2025. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 1.724/2026 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM. Processo SEI nº 00401-00017897/2026-44.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 336, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 541, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13/11/2023, página 80, o ato que designou ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula nº 244.930-7, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF-05, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DANIELLE RODRIGUES BIRBEIRE, matrícula nº 2543176, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Planejamento Orçamentário, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Remanejar o Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, atualmente ocupado pela servidora JULIANNA VICTORIA DE ALMEIDA ABREU, matrícula nº 12473, para a estrutura administrativa da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo sua atual ocupante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 2520656, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 24/08/2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 2344190, do Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 2344190, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula nº 11341, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA DE MELO MIRANDA, matrícula 1290-4, e ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, matrícula 11440, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnico respectivamente do Contrato nº 15/2025 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e diagramação, de forma contínua, sob demanda, por meio de registro de preços, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00027299/2024-11.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 86, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de VALÉRIA PINHEIRO VIANA, matrícula nº 379077, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, 480 (quatrocentos e oitenta) dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria. Processo Administrativo nº 00020-00040800/2026-36.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 297, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026; considerando as disposições do art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como do art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando, ainda, o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Parecer Jurídico nº 392/2026 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto, para deslocamento em território nacional, do Procurador do Distrito Federal ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA, matrícula nº 85.461-1 e do servidor MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.663-9, no período de 15/09/2026 a 18/09/2026 para participação no RENAGEI Conecta | MS e na 3ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a serem realizados em Campo Grande/MS, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e de passagem aérea. Processo SEI nº 00020-00055585/2026-78.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

Processo nº 00001-00008063/2024-61. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para adequação da Biblioteca Paulo Bertran, localizada no 3º andar do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a construção do espaço de trabalho amistoso para neurodivergentes, conforme as especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e em seus anexos – Anexo I do Edital. Vencedor: FLANTEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.765.073/0001-60. Valor da contratação: R\$ 300.000,00. Vigência do contrato: 6 meses. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pnpc.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000359/2026-84
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
RATIFICO, conforme estabelece o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, referente a contratação direta de empresa especializada em locação de sistema de som e montagem de palco, destinada a atender ao evento "Celebra Fercal 2026", comemorativo institucional, de caráter cívico-comunitário, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026, no âmbito das festividades alusivas ao septuagésimo (70º) aniversário da Fercal, da Administração Regional da Fercal – RA XXXI. Conforme detalhado na Nota de Empenho nº 2026NE00178, em favor da empresa GSYSTEMS LOG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA, CNPJ: 49.296.426/0001-23, no valor total de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais). Publique-se. Encaminhe-se para os fins pertinentes. Fercal-DF, 11 de setembro de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49850/2023
PROCESSO Nº 04033-00025349/2023-41. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2026 a 14/09/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da CONTRATADA constante na Carta/Com nº 367/2026, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 126.249.730,80 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 15.277.942,68 (quinze milhões, duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE17026, emitida em 11/09/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CRISTIE NE PINTO TRAVASSOS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49851/2023 - SEEC
Processo nº 04033-00025357/2023-97. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2026 a 14/09/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da CONTRATADA constante na Carta/Com nº 366/2026, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 94.697.356,56 (noventa e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 11.946.864,74 (onze milhões, novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE17030, emitida em 11/09/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CRISTIE NE PINTO TRAVASSOS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49852/2023 - SEEC
Processo nº 04033-00025338/2023-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2026 a 14/09/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da CONTRATADA constante na Carta/Com nº 369/2026, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor do CONTRATO é de R\$ 106.886.403,60 (cento e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 14.469.026,75 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE17029, emitida em 11/09/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CRISTIE NE PINTO TRAVASSOS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57658/2026
Processo nº 00480-00003327/2025-26. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF) e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF), na qualidade de CONTRATANTES e a empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de firewall, do tipo rack, para atender as demandas da Controladoria - Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (fls. 12 a 36), no Edital do Pregão Eletrônico nº 90050/2026 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). DO VALOR: o valor atual do CONTRATO é de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1360; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. O empenho é de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE13038, emitida em 03/07/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1360; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III. Natureza de Despesa: 44.90.52. O empenho é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE13044, emitida em 03/07/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, contados a partir da assinatura do instrumento, devido à necessidade de o fornecimento de equipamento ser com garantia on-site de 60 (sessenta) meses. DA ASSINATURA: 11/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal e pela CONTRATADA: NATHALYA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57780/2026

Processo n.º 00480-00005823/2024-33. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF) e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF), na qualidade de CONTRATANTES e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de serviços, sob demanda, de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI PRO Sub Per User e Power BI Premium USL Sub Per User (PPU), para atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 90057/2026 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, publicação do resultado do Pregão no DODF e na Proposta de Preço Atualizada, no valor total de R\$ 765.080,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 765.080,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1360; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; V. Natureza de Despesa: 33.90.40. O empenho é de R\$ 10.931,30 (dez mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE14653, emitida em 24/07/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do CONTRATO, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da mesma Lei. DA ASSINATURA: 11/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57804/2026

Processo n.º 00480-00000848/2026-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF) e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF), na qualidade de CONTRATANTES e a empresa COMPWIRE INFORMATICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Switches Topo de rack e Switches de acesso, com bens e serviços acessórios, para atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 90022/2025, adjudicado e homologado pelo Regional do Trabalho 9ª Região, conforme os termos do Documento de Formalização de Demanda - DFD (IN 94/2022) 4, do Termo de Referência nº 21/2026-CGDF/SUBTI/COOPE, da Comprovante Anuência Adesão Órgão Gerenciar - TRT9, Comprovante Divulgação PNCP - adesão à ARP 3/2026 TRT 9ª e da Proposta de Preços, no valor total de R\$ 934.770,12 (novecentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta reais e doze centavos). DO VALOR: o valor total da contratação de R\$ 934.770,12 (novecentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1360; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; V. Natureza de Despesa: 33.90.40. O empenho é de R\$ 94.131,32 (noventa e quatro mil cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE16460, emitida em 03/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1360; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; V. Natureza de Despesa: 33.90.40. O empenho é de R\$ 840.638,80 (oitocentos e quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE16462, emitida em 03/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de até 125 dias contados da assinatura do contrato, consoante item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. As garantias contratuais/de fábrica têm prazos de vigência próprios e desvinculados daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma das condições do TR ou do Termo de Contrato, mesmo depois de expirada a vigência contratual. DA ASSINATURA: 11/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA DE AGUIAR ALMEIDA, na qualidade de Diretor Comercial da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Sec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços a fim de possibilitar à aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (cascalho comum, pedra brita, tijolo, entre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 9.031.147,674. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas: 28/09/2026, às 14h. Processo nº 04044-00040479/2025-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data da abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo o objeto trata do Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de produtos de higiene pessoal (creme dental, sabonete, desodorante, entre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.832.397,63. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 28/09/2026, às 9h30min. A alteração da data decorre da correção de erro material no intervalo de lances dos itens 08 e 09 no sistema, permanecendo o edital inalterado. Processo nº 04044-00010397/2026-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Doctor Equipos Comerciais Ltda., no valor total de R\$ 104.280,00. Processo nº 00428-00002252/2024-83. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

Espécie: Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90133/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0033-01. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90133/2025A – SES/DF por mais 1 (um) ano, compreendendo o período de 20/08/2026 a 20/08/2027, com a renovação dos quantitativos registrados, conforme discriminado na tabela abaixo, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 198, § 1º, e 199 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Os valores unitários dos itens objeto da renovação ficam atualizados para os itens discriminados na tabela abaixo, correspondentes aos preços apurados na pesquisa de mercado, considerando as disposições do instrumento convocatório, relativas ao atualização dos preços registrados, bem como o art. 201 do Decreto Distrital nº 44.330/2023:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT.	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
1	11343	297775	PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 10.000 UI (EQUIVALE A 150MG) Ampla Concorrência	CAPSULA	CREON (Abbott) registro 1.0553.0337.002-8	Caixa com 30 capsulas	127.335	R\$ 1,4300	R\$ 182.089,0500
2	11341	300745	PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG) Ampla Concorrência	CAPSULA	CREON (Abbott) registro 1.0553.0337.006-0	Caixa com 30 capsulas	1.029.578	R\$ 2,8700	R\$ 2.954.888,8600
3	11341	300745	PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG)Vinculado ao Item 02 – Cota Preferencial De 20% Para ME/EPP	CAPSULA	CREON (Abbott) registro 1.0553.0337.006-0	Caixa com 30 capsulas	257.394	R\$ 2,8700	R\$ 738.720,7800
									R\$ 3.875.698,6900

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação:SES. Processo 00060-00252124/2025-11. Data de Assinatura: 20/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RENATA DIAS ARA. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 90017/2025E. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002- 64. Objeto: o realinhamento de preço do item 8, NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG (código SES 33998), passando de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) para R\$ 87,20 (oitenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 1.569.168,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e oito reais). Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00210032/2023-01. Data de Assinatura: 10/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 05/05/2025.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09828

PROCESSO: 00060-00412595/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90201/2026-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM003964. VALOR: R\$ 51.977,16 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09829

PROCESSO: 00060-00338631/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003089. VALOR: R\$ 46.728,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09848

PROCESSO: 00060-00412285/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81706251000198. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRADIOL (VALERATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003959. VALOR: R\$ 622,44 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09852

PROCESSO: 00060-00326658/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002989. VALOR: R\$ 352.716,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09865

PROCESSO: 00060-00441417/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLASTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07204591000168. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Frasco coletor de secreção biológica , 50 a 120mL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM004435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004194. VALOR: R\$ 3.052,00 (três mil cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09866

PROCESSO: 00060-00393640/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº :5-26/PAM003934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003712. VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09868

PROCESSO: 00060-00393640/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº :5-26/PAM003934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003712. VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09869

PROCESSO: 00060-00412800/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16699864000264. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025M, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM004195 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-26/AFM003968. VALOR: R\$ 272.481,00 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09880
PROCESSO: 00060-00419154/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01107391001263. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90239/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004021. VALOR: R\$ 41.681,40 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09881
PROCESSO: 00060-00364700/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003376. VALOR: R\$ 445.424,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09882
PROCESSO: 00060-00364622/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003375. VALOR: R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09883
PROCESSO: 00060-00352267/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00874929000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90173/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003216. VALOR: R\$ 148.854,64 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09884
PROCESSO: 00060-00347340/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETAVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90222/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003175. VALOR: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09885
PROCESSO: 00060-00337172/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12420164003687. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRFENIDONA CÁPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90311/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003085. VALOR: R\$ 54.885,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09886
PROCESSO: 00060-00333920/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61072393003906. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003048. VALOR: R\$ 2.294.870,80 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09887
PROCESSO: 00060-00326649/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43752662000120. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE CANNABIS (CANABIDIOL 200MG/ML) SOLUÇÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA OU SOLUÇÃO GOTAS FRASCO", conforme Ata de Registro de Preço nº 90263/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002990. VALOR: R\$ 135.216,90 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09888
PROCESSO: 00060-00320932/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES. CNPJ Nº12418191000195. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002920. VALOR: R\$73.320,00 (setenta e três mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09889
PROCESSO: 00060-00292665/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 2062. CNPJ Nº 01571702000198. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº :5-26/PAM002844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002673. VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09890
PROCESSO: 00060-00366284/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10586940000320. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2026F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003399. VALOR: R\$ 1.227.182,40 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09891
PROCESSO: 00060-00366633/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44639493000180. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA + SULBACTAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (2000 MG + 1000 MG)/FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003406. VALOR: R\$ 222.444,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09892
PROCESSO: 00060-00367014/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 17700763000903. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003641 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-26/AFM003416. VALOR: R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09893
PROCESSO: 00060-00390774/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14115388000261. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº :5-26/PAM003870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003652. VALOR: R\$ 86.632,00 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09894

PROCESSO: 00060-00391548/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 7385693000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90173/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM003666. VALOR: R\$ 131.544,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2026 - UASG 926119

Objeto: Potencial compra do(s) medicamento(s) CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00225161/2026-38. Total de 7 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada até 25% à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 423.688,9798. Cadastro das Propostas: a partir de 15/09/2026. Abertura das Propostas: 28/09/2026, às 9h, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000372/2026.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de BENGALA GUIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00087221/2026-16. Total de 01 item (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 34.766,2125. Cadastro das Propostas: a partir de 15/09/2026. Abertura das Propostas: 29/09/2026, às 9h, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000374/2026.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 145/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00083250/2026-09), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ 16.801.595/0001-14, 01 (R\$ 70,6900). Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 39.798,4700.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90192/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00582745/2025-27), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DELLAMED S.A. - CNPJ 11.666.105/0003-62, 01 (R\$ 189,0000); ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 43.134.552/0001-03, 08 (R\$ 2.130,5300). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 restaram fracassados e o item 09 foi assumido pela vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 937.073,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 07/08/2026, publicado no DODF nº 146 de 10 de Agosto de 2026, página 82, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000662 , Processo SEI nº 00060-00316527/2026-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90132, ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA 50 G. ONDE SE LÊ "... no valor global de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais)...", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais)...".

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 25/07/2026, publicado no DODF nº 158 de 26 de Agosto de 2026, página 49, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-008796 , Processo SEI nº 00060-00380561/2026-13, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34535- CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA. ONDE SE LÊ "... no valor global de R\$ 20.225,52 (vinte mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)...", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 20.081,05 (vinte mil oitenta e um reais e cinco centavos)...".

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)**

RATIFICO, em 14/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00370126/2026-72, PDPAS nº 025/2026, adjudicada à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais).

RATIFICO, em 14/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00376732/2026-00, PDPAS nº 2330-008791, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11330, COBERTOR INFANTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

RATIFICO, em 14/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00376732/2026-00, PDPAS nº 2330-008791, adjudicada à empresa ESTILO MODA CIRÚRGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37559, COBERTOR ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

RATIFICO, em 14/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00391103/2026-00, PDPAS nº 2330-008798, adjudicada à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34657, FIXADOR EXTERNO LINEAR ÚMERO 350 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 14/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00400196/2026-62, PDPAS nº 2330-008800, adjudicada à empresa PLASTKEN IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ: 13.986.389/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15947, SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);

RATIFICO, em 14/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00406256/2026-51, PDPAS nº 2330-008801, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90024, LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais).

RODRIGO DOS SANTOS SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00077826/2026-91, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:

155/2026, 00060-00139683/2026-18, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 39937, CAIXA COLETORA, R\$ 2.520,00; 200/2026, 00060-00308541/2026-15, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 22607, KIT DE LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO, R\$ 4.132,40; 210/2026, 00060-00385596/2026-31, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 38699, ABSORVENTE HIGIÊNICO, R\$

3.990,00; 210/2026, 00060-00385596/2026-31, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 38603, FRALDA DESCARTÁVEL, R\$ 1.969,30; 210/2026, 00060-00385596/2026-31, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 38603, FRALDA DESCARTÁVEL, R\$ 3.058,70; 212/2026, 00060-00308689/2026-41, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 36645, AGULHA ANESTÉSICA, R\$ 4.800,00; 213/2026, 00060-00312359/2026-51, UNIQUE (703562), 49.945.166/0001-70, 90610, HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/ML FRAS, R\$ 9.600,00; 215/2026, 00060-00353980/2026-74, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 29755, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 600,00; 215/2026, 00060-00353980/2026-74, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 27358, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 1.200,00; 215/2026, 00060-00353980/2026-74, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 29763, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 600,00; 215/2026, 00060-00353980/2026-74, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 29764, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 600,00; 215/2026, 00060-00353980/2026-74, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 26453, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 600,00; 215/2026, 00060-00353980/2026-74, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 27361, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 600,00; 215/2026, 00060-00353980/2026-74, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 29753, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 600,00.

RETIFICAR no DODF nº 056 de 24/03/2025, onde se lê: 096/2025, 00060-00110712/2025-89, BRASMEI (704848), 52.360.824/0001-76, 34641, PARAFUSO CANULADO 7, R\$ 4.240,00; Leia-se: 096/2025, 00060-00110712/2025-89, BRASMEI (704848), 52.360.824/0001-76, 34641, PARAFUSO CANULADO 7, R\$ 3.960,00. Onde se lê: 097/2025, 00060-00108394/2025-96, HOSPDROGAS (700179), 08.774.906/0001-75, 10269, CLORETO DE SÓDIO 0, R\$ 33.796,00; Leia-se: 097/2025, 00060-00108394/2025-96, HALEX ISTAR (000259), 01.571.702/0001-98, 10269, CLORETO DE SÓDIO 0, R\$ 45.957,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 006/2026, 42/2026, 48/2026 e 50/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados o Edital a seguir:

1) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - CESSÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA INTELIGENTE (PROJETO-PILOTO) - PROCESSO SEI Nº 04016-00090308/2026-68;

2) EDITAL Nº 42/2026 - AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR - PROCESSO SEI Nº 04016-00096196/2026-59;

3) EDITAL Nº 48/2026 - AQUISIÇÃO DE PEÇA DE MÃO ANGULADA - PROCESSO SEI Nº 04016-00118141/2026-15;

4) EDITAL Nº 50/2026 - AQUISIÇÃO DE NASOFIBROSCÓPIO FLEXÍVEL - PROCESSO SEI Nº 04016-00020717/2025-16;

Período de acolhimento de propostas de 16/09/2026 até 29/09/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS
Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
PROCESSO 00080-00114036/2022-03

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, em 06 de junho de 2025 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para gestão dos Centros de Educação da Primeira Infância (Cepi), para atendimento a crianças de 4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados, após análise da documentação, encaminhada na Plataforma

GDF MROSC, pela Organização da Sociedade Civil Instituto Realidade, o resultado definitivo de classificação da proposta, nos termos do Edital nº 42, de 17 de agosto de 2022.

INSTITUIÇÃO	
OSC Instituto Realidade	CLASSIFICADA
BERNADETE OLIVEIRA COSTA	
Presidente	

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO: 00050-00014356/2026-91. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTICIPES: O Distrito Federal (GDF), por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), e o CONSÓRCIO VIGIA DF, constituído pelas empresas R3S SEGURANÇA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.317.023/0001-01 (Empresa Líder), e TELME BRASIL ROOT TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.286/0001-34. OBJETO: Demonstração de soluções de Inteligência Artificial (IA) e Análise Criminal Preditiva integradas ao ecossistema de segurança pública do DF, consistindo especificamente na Otimização do PVU/PVR com IA para atuação preditiva (Modelos OnPremise ou Cloud). A solução visa agregar ferramentas de Inteligência Artificial e análise criminal ao PVU/PVR existente, possibilitando atuação preditiva em eventos críticos, nos termos do Plano de Trabalho 1 (212431109). DATA DE ASSINATURA : 04/09/2026. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela SSP, Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso I, da Portaria Nº 09/2021 - SSP/DF e, pelo CONSÓRCIO VIGIA, Patric Diego Campos Andrade, Procurador da Empresa Líder.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00006780/2025-81. TIPO: Menor preço do item único (valor global da solução). Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução Integrada de Balanceamento de Carga, Segurança de Aplicações e Controle de Acesso Seguro (Application Delivery Controller - ADC/WAF), composta por 2 (dois) appliances físicos dedicados de fabricante, configurados em cluster de alta disponibilidade, incluindo licenciamento na modalidade perpétua, serviços especializados de instalação, configuração, migração, integração, transferência de conhecimento em modo (hands-on), garantia do fabricante e suporte técnico especializado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando à modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. VIGÊNCIA: 40 (quarenta) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Conforme definição automática da plataforma Compras.gov.br, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026
FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026-SSP/DF
COMPRAS GOV Nº 450107-10/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00020716/2025-11. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículos Automotores, tipo SUV de grande porte, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, blindagem balística nível III-A, adaptados com dispositivos de prerrogativa legal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. Item 1: PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 26.216.766/0001-00, no valor unitário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026
LUCIANO RAMOS
Diretor de Licitações
Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 25/2026**

Processo SEI-GDF nº 00054-00060911/2026-44. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço por meio de Pregão Internacional para futura aquisição de Veículos de Patrulhamento e Cerco - VPC novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) na condição de órgão gerenciador, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG - (UASG 927115), a Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE (UASG 926974) e o Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - FSPDSCE (UASG 927094), na condição de órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 16/09/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 14 de setembro de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe do DLF**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Em 11 de setembro de 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, NOTIFICA a empresa KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.313.294/0001-35, acerca do Processo Administrativo 00054-00146716/2026-19 instaurado para apuração de possível descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, consistente na não entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2026000477, emitida em 06 de abril de 2026, cujo prazo de entrega encontra-se expirado. A empresa fica NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa e demais manifestações que entender pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, acerca dos fatos apurados no processo administrativo. Registra-se que foram realizadas tentativas de contato e de notificação da empresa por meio de correio eletrônico, nas datas de 22 de junho e 16 de julho de 2026, bem como por meio de notificações encaminhadas por correio eletrônico e pelo aplicativo WhatsApp, em 31 de agosto de 2026, sem que houvesse apresentação de defesa, justificativa ou manifestação pela empresa. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta e manifestação mediante acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, cujo link foi enviado ao e-mail kfccommercial24@gmail.com. Para obtenção de acesso aos autos ou para esclarecimentos, a empresa poderá entrar em contato com o encarregado do processo, MAJ QOPM Flávio Silvestre de Alencar, pelo e-mail flavio.alencar@pm.df.gov.br, ou com a Assessoria Técnico-Jurídica do Departamento de Logística e Finanças, pelo e-mail atj.dlf.pmdf@gmail.com. Telefones: (61) 3190-5521 / 3190-5515. O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido não impedirá o regular prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das medidas cabíveis.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2026, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00050062/2025-30

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ORTOLAGO SUL LTDA, CNPJ: 40.124.906/0001-32, ENDEREÇO: ST SHIS QI 05 BLOCO D LOJA 01, ANEXO 6 EDIF HANGAR 5 LAGO SUL - BRASÍLIA-DF, CEP 71.615.485, Telefone: (61)3326-0705 / 61 98519-1001, E-MAIL: ortolagosul@gmail.com, representada por MARCELA PEREIRA TINOCO ZAMBON, Registro Geral n. 3.***.***7 SESP/DF, CPF n. 102.***.***50 na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, celebrado em 06 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 148 de 08 de Agosto 2026, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissionais ao corpo clínico da empresa ORTOLAGO SUL LTDA, CNPJ: 40.124.906/0001-32, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2025 (177952236), estando os fundamentos das alterações descritos nos documentos encaminhados pela empresa (211907543, 211908097, 211909546, 211909904 e 211910653), constante do processo administrativo DOC. SEI 00054-00144052/2026-45. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA
ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no processo nº 00054-00140082/2026-82; e de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 15 e art. 22 do Decreto Federal nº 10.443/2020; art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2022 do Departamento de Logística e Finanças - DLF (Regimento Interno do DLF); Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, artigo 35, § 1º inciso IV e § 6º, inciso I, artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto Distrital GDF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA referente ao processo de contratação direta, inexigibilidade de licitação, para a contratação de empresa para participação de policiais militares no 13º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia - ENOP 2026, no período de 21 a 24 de setembro de 2026, na forma presencial, no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, na cidade de Brasília/DF, a ser ministrado pela empresa CON Treinamentos/CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62, no valor total de R\$ 53.190,80 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), a fim de atender a necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF a fim de produção de efeitos. **ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM**, Ordenador de Despesas/Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032//2026**

PROCESSO SEI Nº 00053-00031368/2026-04 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de serviços de gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 613.500,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-38; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 30/09/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

GABRIELLE CARVALHO SILVA

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 52, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026****CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISEF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na Qualificação Bombeiro Militar Geral Músico (QBMG-4), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Fica convocado para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, reintegrado ao concurso público conforme Edital nº 49, de 04 de agosto de 2026.

3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 24 de setembro a 28 de setembro de 2026, através do sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuírem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 24 de setembro de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF eliminará o candidato.

3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraindicado”.

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):

- a) documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;
- d) título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- e) comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);

II - fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);

III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

- a) Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;
- b) Justiça Estadual (cível e criminal) - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);
- c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal) - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);
- d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;
- e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);
- f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

IV - Certidão de Crimes Eleitorais;

V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;

VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

- a) Fazenda Pública Federal;
- b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);
- c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);
- X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.

3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:

- a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;
- b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;
- c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;
- d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa?view=default>;
- e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;
- f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”);
- g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Civis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Civis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;

3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram;

3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) descumprir obrigações legítimas;
- d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) manifestação de despreço às autoridades e a atos da administração pública;
- g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;
- j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. O resultado preliminar da SVPISE para o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital estará disponível em até 30 (trinta) dias úteis após o preenchimento do FISE e a entrega da documentação exigida, através do acesso pessoal do candidato no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fise, por meio da conta Gov.br, desde que o candidato tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

3.21. O resultado definitivo para o mesmo candidato será publicado no sítio eletrônico da banca organizadora em até 10 (dez) dias úteis após o término da fase recursal.

4) DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISE.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISE, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. Ao candidato que porventura já tenha realizado o envio do formulário, juntamente com a documentação, em janela anterior, não será possível submeter novo envio, no entanto, não haverá prejuízo para a avaliação, sendo aproveitado o FISE já enviado. Havendo qualquer necessidade de informação complementar, será solicitada conforme item 3.2.3. deste Edital.

5.3 O resultado da SVPISE, de responsabilidade do CEINT/CBMDF, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISE do candidato reintegrado que já teve o seu resultado definitivo da SVPISE publicado em outro(s) certame(s).

5.4. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.5. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISE, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.6. O resultado definitivo da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>.

5.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO

DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2091307	ISAAC DAVID DE SOUZA	0709290-64.2026.8.07.0018

EDITAL Nº 53, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - COMPLEMENTAR

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISE) - COMPLEMENTAR do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na Qualificação Bombeiro Militar Geral Músico (QBMG-4), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1. Fica relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital o candidato subjuice reintegrado ao concurso público conforme Edital nº 51, de 03 de setembro de 2026, considerado INDICADO na etapa da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional (SVPISE), conforme Editais de Convocação da etapa.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO
2114207	ODINEY FERREIRA ARCANJO DE SOUZA	CÓD 405 - Flauta / Flautim	0757974-26.2026.8.07.0016

EDITAL Nº 55, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISE) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente (QOBM/Comb.), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISE, para fins de avaliação de sua conduta progressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Fica convocado para a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, reintegrado ao concurso público conforme decisão judicial do processo TJDF nº 0713869-12.2026.8.07.0000.

3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISE) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 24 de setembro a 28 de setembro de 2026, através do sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fise, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuírem cadastro na conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISE e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 24 de setembro de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISE), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISE, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISE eliminará o candidato.

3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraindicado”.

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):

- a) documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;
- d) título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- e) comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);

II - fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);

III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

IV - Certidão de Crimes Eleitorais;

V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;

VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;

b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.

3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:

a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;

c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sites eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;

d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa?view=default>;

e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;

f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”);

g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sites eletrônicos, caso disponível;

3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram;

3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, disciplina e urbanidade;

b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) descumprir obrigações legítimas;

d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;

j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. O resultado preliminar da SVPISF para o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital estará disponível em até 30 (trinta) dias úteis após o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida, através do acesso pessoal do candidato no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio da conta Gov.br, desde que o candidato tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

3.21. O resultado definitivo para o mesmo candidato será publicado no sítio eletrônico da banca organizadora em até 10 (dez) dias úteis após o término da fase recursal.

4) DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. Ao candidato que porventura já tenha realizado o envio do formulário, juntamente com a documentação, em janela anterior, não será possível submeter novo envio, no entanto, não haverá prejuízo para a avaliação, sendo aproveitado o FISF já enviado. Havendo qualquer necessidade de informação complementar, será solicitada conforme item 3.2.3. deste Edital.

5.3. O resultado da SVPISF, de responsabilidade do CEINT/CBMDF, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISF do candidato reintegrado que já teve o seu resultado definitivo da SVPISF publicado em outro(s) certame(s).

5.4. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.5. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.6. O resultado definitivo da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>.

5.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO
DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A SINDICÂNCIA
DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2100360	GABRIELA BARBOSA RAFACHO MOURA	0713869-12.2026.8.07.0000

EDITAL Nº 66, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, A REINTEGRAÇÃO E RETTIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo 0708877-51.2026.8.07.0018.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2110717	CARLOS EDUARDO SILVA ROCHA	SUB JUDICE

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb

EDITAL Nº 67, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os cumprimentos das decisões de ordem judicial proferidas nos autos do Processo nº 0708660-08.2026.8.07.0018, que determinam a REINTEGRAÇÃO do candidato relacionado abaixo, referentes ao cargo de Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, no concurso público para o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passando a constar com o status de sub judice na inspeção de saúde, conforme determinado nas respectivas decisões judiciais.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE
2092161	THIAGO ROSA FARIAS	BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL - QBMG-1	PPP

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb

EDITAL Nº 74, DE 09 DE SETEMBRO 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISF) no concurso público para matrícula no Curso Habilitação de Oficiais, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementares (QOBM/Compl.) e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S.), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Fica convocado para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, reintegrado ao concurso público conforme Edital nº 72, de 17 de agosto de 2026.

3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 24 de setembro a 28 de setembro de 2026, através do sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuírem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 24 de setembro de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF eliminará o candidato.

3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraindicado”.

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):

a) documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;

d) título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

e) comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);

II - fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);

III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

IV - Certidão de Crimes Eleitorais;

V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;

VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;

b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.

3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:

a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;

c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;

d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa?view=default>;

e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;

f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”);

g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;

3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram;

3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;

b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) descumprir obrigações legítimas;

d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;

j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. O resultado preliminar da SVPISEF para o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital estará disponível em até 30 (trinta) dias úteis após o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida, através do acesso pessoal do candidato no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio da conta Gov.br, desde que o candidato tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

- 3.21. O resultado definitivo para o mesmo candidato será publicado no sítio eletrônico da banca organizadora em até 10 (dez) dias úteis após o término da fase recursal.
- 4) DOS RECURSOS
- 4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.
- 4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.
- 4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.
- 4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.
- 4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.
- 5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;
- 5.2. Ao candidato que porventura já tenha realizado o envio do formulário, juntamente com a documentação, em janela anterior, não será possível submeter novo envio, no entanto, não haverá prejuízo para a avaliação, sendo aproveitado o FISF já enviado. Havendo qualquer necessidade de informação complementar, será solicitada conforme item 3.2.3. deste Edital.
- 5.3 O resultado da SVPISF, de responsabilidade do CEINT/CBMDF, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISF do candidato reintegrado que já teve o seu resultado definitivo da SVPISF publicado em outro(s) certame(s).
- 5.4. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;
- 5.5. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.
- 5.6. O resultado definitivo da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>.
- 5.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.
- 5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO
DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A SINDICÂNCIA
DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2098568	PAULO RICARDO GUIMARAES ROCHA STORNI	0711223-29.2026.8.07.0000

EDITAL Nº 75, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO do concurso público para matrícula no Curso Habilitação de Oficiais, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementares (QOBM/Comp.) e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S.), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biométrica e de Saúde, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. A inspeção de Saúde será realizada no dia 29 de novembro de 2026, com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.
- 1.3. Para a realização da Avaliação Biométrica e de Saúde, o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início, munido de documento de identidade original com foto e todos os exames solicitados neste Edital.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO
- 2.1. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.
- 2.1.1. Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
- 2.1.2. O candidato será considerado “apto” quando alcançar a aptidão em todos os exames solicitados - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos deste item 21 do Edital
- 2.1.3. O candidato será considerado “inapto” caso seja constatada a inaptidão em qualquer um dos exames exigidos para esta etapa - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos do item 21 do Edital de Abertura.
- 2.1.4. O candidato que for considerado “inapto” na Inspeção de Saúde, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 2.1.5. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 e na data prevista no Edital nº23/2026, de 05 de março de 2026.
- 2.2. Do Exame Médico e suas condições incapacitantes
- a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fístulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonía moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 4.000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências;
- c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, sem correção, abaixo de 20/40 em qualquer olho. É permitido até 1 dioptria esférica de miopia, 1,5 dioptria esférica de hipermetropia e 1,5 dioptria cilíndrica de astigmatismo, desde que apresente acuidade visual sem correção de 20/40 ou melhor e, com correção, de 20/20 em ambos os olhos;
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritema decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas de doenças bolhosas; neoplasias cutâneas; collagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discóide; crioglobulinemia ou vasculites; doenças genéticas que aumentam o risco de neoplasias cutâneas (albinismo, xeroderma pigmentoso, Gorlin-Goltz, etc); foliculites crônicas que atrapalhem o ato de barbear;
- e) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuam em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:
- i. Afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;
- ii. apresente(m) símbolo(s), imagem(ns) e/ou inscrição(ões) alusivo(s) a ideologia(s) contrária(a) às instituições democráticas, ou que pregue(m) a violência, a criminalidade, a discriminação por preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e/ou apologia ao consumo de drogas;
- iii. caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes, exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou
- iv. estejam localizadas no rosto.
- f) Pulmões e Paredes torácicas: distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica;
- g) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica;

h) Abdômen e Trato intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função;

i) Aparelho Genito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes;

j) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisção tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

k) Doenças Metabólicas e Endócrinas: “diabetes mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário sem tratamento e/ou sintomático; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

l) Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; coagulopatias, doenças que ocasionam discrasias sanguíneas, leucemias, linfomas, mielodisplasias e anemias hereditárias que cursem com repercussão na realização das atividades bombeiro militar.

m) Doenças Neurológicas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência.

n) Doenças Psiquiátricas: distúrbios comportamentais e da personalidade; transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool e/ou de drogas ilícitas; transtornos mentais e comportamentais crônicos ou recorrentes que possam provocar incapacidade para o serviço operacional e porte de armas de fogo; internação psiquiátrica prévia; transtorno bipolar e transtorno depressivo grave.

o) Tumores e Neoplasias: tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis;

p) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2.1. Sobre a alínea “i” do subitem 2.3 deste Edital, informa-se, ainda, que:

a) o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa;

b) a hipospádia balânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

2.2.2. Em relação à alínea “o” do subitem 2.3 deste Edital, caso o perito julgue insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

2.2.3. Caso durante a carreira do militar seja detectada alguma doença listada no item 2 deste Edital e ficando comprovado seu início anterior à incorporação no CBMDF, será aberto processo administrativo para fins de exclusão das fileiras da Corporação.

2.3. Do Exame Biométrico

2.3.1. Índices Mínimos: altura de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.3.2. Causas de Inabilitação

2.3.2.1. Face posterior do corpo:

- a) rotação lateral cervical;
- b) inclinação lateral cervical;
- c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- d) escápula alada;
- e) escoliose acentuada;
- f) pé varo acentuado;
- g) geno varo acentuado;
- h) pé valgo acentuado;
- i) pé aduto acentuado;
- j) pé abdução acentuado;
- k) sequela de trauma.

2.3.2.2. Face anterior do corpo

- a) deformidade torácica importante;
- b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) sequelas de traumas;
- d) lesões do globo ocular significativas.

2.3.2.3. Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genuflexo;
- e) geno recurvato acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado

2.3.2.4. Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) sequelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores;
- g) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3.3. Para a realização do Exame Biométrico, os candidatos deverão estar descalços, com os pés descobertos (sem meias) e trajando roupa apropriada para atividade física, que permita a visualização das partes corporais a serem avaliadas, de acordo com os subitens 2.4.2.1 a 2.4.2.4 deste Edital.

2.3.4. O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão. O candidato deverá, ainda, manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do concurso aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

2.4. Dos Exames Complementares

2.4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados:

- a) sorologia para doença de Chagas por hemaglutinação;
 - b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
 - c) sumário de urina e cultura de urina;
 - d) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
 - e) eletroencefalograma com estímulo;
 - f) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
 - g) audiometria e impedanciometria;
 - h) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
 - i) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
 - j) glicemia em jejum e hemoglobina glicada;
 - k) ureia e creatinina;
 - l) bilirrubinas totais e frações;
 - m) TGO, TGP, Gama GT e Fosfatase alcalina;
 - n) sorologia para Sífilis (FTA ABS e VDRL);
 - o) fosfatase alcalina;
 - p) radiografia de coluna cervical, torácica e lombar, realizadas em 2 incidências (PA e Perfil), com laudo.
 - q) raio X de tórax (PA e perfil);
 - r) ecografia abdominal total para homens e mulheres, ecografia prostática para homens e ecografia pélvica (transabdominal ou transvaginal) para mulheres.
 - s) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
 - t) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
 - u) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
 - v) espirometria + prova farmacodinâmica;
 - w) dosagem de cálcio e fósforo;
 - x) T4 livre, TSH;
 - y) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
 - z) testes toxicológicos conforme descritos no subitem 2.6 deste Edital;
- 2.4.2. O médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico, conforme a necessidade do caso, os quais serão providenciados às custas do candidato.
- 2.4.3. Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas-obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea “p” do subitem 2.3 em substituição do exame citado na alínea “t” do subitem 2.5.1, ambos deste Edital.
- 2.4.4. Os exames não especificados para as candidatas do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.
- 2.4.5. Serão aceitos apenas os exames bioquímicos e toxicológicos datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. O exame Beta-HCG deverá ter sido realizado há, no máximo, 15 (quinze) dias, e os demais exames, incluindo radiografias, ecografias, audiometria, EEG, ECG, ecocardiograma, laudos e relatórios médicos, deverão ter sido realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.
- 2.4.6. O candidato deverá apresentar atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra, obrigatoriamente contendo a informação de que o candidato não apresenta nenhum transtorno psiquiátrico crônico ou recorrente que possa colocar em risco a sua

integridade física ou a de terceiros durante o desempenho de atividades como: rapel e salvamento em altura, mergulho e salvamento aquático, condução de viaturas de resgate e combate a incêndio, salvamentos em escombros, enchentes e deslizamentos, atividade de combate a incêndio florestal e urbano, porte de armas de fogo e prática de tiro, serviço noturno e etc.

2.5. Dos Testes Toxicológicos (de caráter confidencial)

2.5.1. A exemplo dos exames complementares, serão realizados testes toxicológicos às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto nesta etapa;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.5.2. Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames

2.5.3. Quando da realização desta etapa, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.6. Do Exame Odontológico

2.6.1. São condições referentes ao exame odontológico, para fins de aptidão nesta etapa:

a) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos) naturais, tolerando-se próteses que satisfaçam à função;

b) a presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, sendo 01 (um) em cada hemi-arcada. Os espaços existentes em decorrência de ausência de molares e/pré-molares, deverão estar ocupados por próteses que satisfaçam à função;

c) a ausência de lesões cáries cavitadas;

d) a ausência de doença periodontal reconhecível ao exame visual;

e) a ausência de afecções periapicais diagnosticadas por exames clínico e/ou radiográfico nos exames solicitados;

f) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, incluindo neste número terceiros molares inclusos quando diagnosticados radiologicamente;

g) a ausência de cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

h) a perfeita mobilidade funcional das articulações temporomandibulares.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2096197	MARIANA REAL MARTINS DE LEMOS SOARES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00011571/2021-87. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 047.416/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ N.º 07.171.299/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atividades continuadas de atendimento e suporte técnico, suporte a infraestrutura de redes e segurança da informação, suporte a administração de banco de dados, suporte a análise de banco de dados e banco de dados geoprocessados e suporte à governança de tecnologia da informação. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2026 e 16/09/2027. VALOR

DO ADITIVO: R\$ 4.456.781,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.126.6216.2557.0022, Natureza de Despesa 100, Subitem 21, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2026NE0010 emitida em 31/08/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 01/2022. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA; Secretária de Estado; pela Contratada, CARLOS ALBERTO FREITAS, Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90024/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o registro de preço para a eventual contratação de fornecimento equipamentos de Proteção Individual para os empregados das áreas operacionais, técnicas e de manutenção da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com intuito de garantir a segurança para o desenvolvimento de suas atividades, restando vencedoras as empresas: Item 1 - SKD COMERCIO ONLINE DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 41.682.842/0001-58, com valor global de R\$ 358.425,00; Item 2 - FRACASSADO; Item 3 - FRACASSADO; Itens 4 e 5 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 12.917.036/0001-13, com valores globais de R\$ 26.573,40 (Item 4) e R\$ 46.270,00 (Item 5); Item 6 - FRACASSADO; Item 7 - VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 08.763.888/0001-26, com valor global de R\$ 208.000,00; e Item 9 - MONTEIRO & FERREIRA LTDA, CNPJ: 04.070.426/0001-72, com valor global de R\$ 3.955,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00008066/2025-91, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA OSC

PROCESSO Nº 00400-00019922/2025-71. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando a necessidade de adequação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, considerando a necessidade de conclusão das diligências a serem cumpridas pela Comissão de Seleção para avaliação e atribuição das notas relativas aos critérios de avaliação das propostas submetidas à diligência, bem como de consolidação das respectivas pontuações, julgamento dos recursos e adequação das etapas subsequentes do certame, conforme manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa constante do Despacho SEJUS/AJL nº 212821483, de 31 de agosto de 2026, e deliberação da Diretoria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, em 11 de setembro de 2026, Torna PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria com a Administração Pública, por meio de Termo de Fomento, para o fomento de projeto social voltado à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nas Leis Orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e demais atos normativos aplicáveis, conforme as condições e os procedimentos descritos no Edital.

ONDE SE LÊ:
ETAPA I - FASE SELEÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias a partir da publicação no DODF de 09/12/2025 Até 13/12/2025
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 60 dias da publicação do Extrato Edital De 06/02/2026 Até 07/03/2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 56 dias após o período de recebimento das propostas Até 02/05/2026
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 10 dias após a divulgação do resultado provisório De 06/05/2026 Até 15/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado definitivo e convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação	Até 45 dias após a fase recursal De 18/05/2026 Até 30/06/2026

ETAPA II - FASE HABILITAÇÃO	
EVENTO	DATA PROVÁVEL
Apresentação da documentação de habilitação	Até 10 dias após convocação De 01/07/2026 Até 11/07/2026
Análise da documentação, elaboração de pareceres e deliberação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFCDCA - DF)	Até 60 dias após apresentação da documentação Até 11/09/2026
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 75 dias após apresentação da documentação Até 26/09/2026
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação (em caso de decisão por inabilitação)	Até 10 dias após divulgação do resultado provisório Até 08/10/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado provisório de habilitação e divulgação do Resultado atualizado de Habilitação	Até 11 dias após fase recursal até 19/10/2026
Fase recursal pelos participantes preteridos no Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após homologação do resultado final De 21/10/2026 Até 31/10/2026
Análise e divulgação do julgamento dos recursos, do Resultado atualizado de Habilitação, se houver, e Homologação final dos Resultados Definitivos	Até 10 dias após a fase recursal para o participante preteridos De 02/11/2026 Até 12/11/2026
Convocação para assinatura do Termo de Fomento	Até 10 dias após a homologação dos resultados definitivos De 16/11/2026 Até 26/11/2026
Assinatura do Termo de Fomento	Até 30 dias da convocação para assinatura do termo. 28/12/2026

LEIA-SE:
ETAPA I - FASE SELEÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias a partir da publicação no DODF de 09/12/2025 Até 13/12/2025
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 60 dias da publicação do Extrato Edital De 06/02/2026 Até 07/03/2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 56 dias após o período de recebimento das propostas Até 02/05/2026
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 10 dias após a divulgação do resultado provisório De 06/05/2026 Até 15/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado e classificação das propostas	Até 124 dias após a fase recursal – De 18/05/2026 até 15/09/2026
Fase recursal quanto ao resultado da seleção das classificadas em sede de recurso	Até 6 dias após a divulgação do resultado – De 16/09/2026 até 21/09/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado definitivo e convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação	Até 7 dias após o encerramento da fase recursal – De 22/09/2026 até 28/09/2026

ETAPA II - FASE HABILITAÇÃO	
EVENTO	DATA PROVÁVEL
Apresentação da documentação de habilitação	Até 10 dias após convocação – De 29/09/2026 até 08/10/2026
Análise da documentação, elaboração de pareceres e deliberação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFCDCA - DF)	Até 31 dias após apresentação da documentação – De 09/10/2026 até 08/11/2026
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 39 dias após apresentação da documentação – Até 12/11/2026
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação (em caso de decisão por inabilitação)	Até 10 dias após divulgação do resultado provisório – De 13/11/2026 até 22/11/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado provisório de habilitação e divulgação do Resultado atualizado de Habilitação	Até 13 dias após a fase recursal – Até 05/12/2026
Fase recursal pelos participantes preteridos no Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após a divulgação do Resultado atualizado de Habilitação – De 06/12/2026 até 15/12/2026

Análise e divulgação do julgamento dos recursos, do Resultado atualizado de Habilitação, se houver, e Homologação final dos Resultados Definitivos	Até 13 dias após a fase recursal para os participantes preteridos – De 16/12/2026 até 28/12/2026
Convocação para assinatura do Termo de Fomento	Até 5 dias após a homologação dos resultados definitivos – De 29/12/2026 até 30/12/2026
Assinatura do Termo de Fomento	Até 31/12/2026

A íntegra do Edital e o Cronograma de Atividades estarão disponibilizados na Plataforma GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>), bem como no site do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (<https://cdca.sejus.df.gov.br/>), e no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (<https://www.sejus.df.gov.br/>).

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado (Interino)

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF

EDITAL Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº 00400-00019922/2025-71 -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA OSC

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna público o Resultado Preliminar Retificado de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, após o julgamento dos recursos administrativos e as demais providências decorrentes da análise e reavaliação das propostas, conforme condições e procedimentos descritos no Edital.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS POR EIXOS

1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado os critérios de desempate:

1.2 EIXO I

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1782	HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTIMA - DF HOSVIP	8,72	CLASSIFICADA
2	1858	LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE	8,70	CLASSIFICADA
3	1895	ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL	8,70	CLASSIFICADA
4	1789	TRANSFORME - ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS	8,57	CLASSIFICADA
5	1850	OBRA ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO ESPIRITA O SEMEADOR	8,25	CLASSIFICADA
6	1935	INSTITUTO LATINA AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA - ILAES	8,22	CLASSIFICADA
7	1763	INSTITUTO VILELAS	8,20	CLASSIFICADA
8	1778	PROJETO VISÃO SOCIAL	8,17	CLASSIFICADA
9	1917	INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR (IMAA)	8,00	CLASSIFICADA
10	1811	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE	8,00	CLASSIFICADA

1.3 EIXO II

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO		
			NOTA FINAL	RESULTADO
1	1768	INSTITUTO DO CARINHO	9,00	CLASSIFICADA
2	1733	ORGANIZACAO NOVA ACROPOLE LAGO NORTE	8,00	CLASSIFICADA
3	1835	REDE SOLIDARIA JUNTOS FAREMOS MAIS	7,90	CLASSIFICADA
4	1863	LAR DAS CRIANCAS LUIZ HERMANI	7,78	CLASSIFICADA
5	1939	INSTITUTO ELAS TRANSFORMAM	7,70	CLASSIFICADA
6	1869	INSTITUTO FUTURO E ACAO	7,53	CLASSIFICADA
7	1607	ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL SAO LUIS ORIONE DO ITAPOA - DF, ASLOI	7,50	CLASSIFICADA
8	1861	ASCOM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO SEBASTIAO/DF	7,20	CLASSIFICADA
9	1755	INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSAO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E JOVENS	7,13	CLASSIFICADA
10	1734	APB ASSOCIACAO POSITIVA DE BRASILIA	7,03	CLASSIFICADA

11	1776	ASSOCIACAO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOIA	7,00	CLASSIFICADA
12	1876	INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS	7,00	CLASSIFICADA
13	1888	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL VEMVENCER	6,80	CLASSIFICADA
14	1836	INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE	6,80	CLASSIFICADA

15	1942	INSTITUTO SOCIAL MAIOR	6,80	CLASSIFICADA
16	1842	INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCACAO E CIDADANIA	6,30	CLASSIFICADA
17	1610	INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ISDS	6,30	CLASSIFICADA
18	1890	INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS	6,00	CLASSIFICADA
19	1824	INSTITUTO INCLUSAO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO SOCIAL	6,00	CLASSIFICADA
20	1924	ACAO SOCIAL RENASCE	5,80	CLASSIFICADA
21	1889	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS	5,50	CLASSIFICADA

1.4 EIXO III

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1868	ACONCHEGO GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	8,30	CLASSIFICADA
2	1921	INSTITUTO BENEFICENTE FAMILY CLUB	7,90	CLASSIFICADA
3	1860	INSTITUTO TOCAR	7,80	CLASSIFICADA
4	1785	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	6,50	CLASSIFICADA
5	1805	3P SOCIAL	5,40	CLASSIFICADA
6	1793	INSTITUTO EPURANIOS	5,30	CLASSIFICADA

1.5 EIXO IV

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1879	ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER	9,00	CLASSIFICADA
2	1812	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS ABRACE	9,00	CLASSIFICADA
3	1914	INSTITUTO ESPIRITO DE LUZ - IEL	8,10	CLASSIFICADA
4	1847	CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	8,10	CLASSIFICADA
5	1930	ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN	8,00	CLASSIFICADA
6	1922	ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA	7,30	CLASSIFICADA
7	1731	LAR DE SAO JOSE	7,30	CLASSIFICADA
8	1736	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO	5,00	CLASSIFICADA
9	1925	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	5,00	CLASSIFICADA

2. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS

2.1 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por terem obtido pontuação total inferior a 5,0 ou por descumprimento de requisito do Edital:

2.2 - EIXO I

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1739	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENCAO - ABRACI/DF	0,00	DESCCLASSIFICADA	Proposta DESCCLASSIFICADA, pois não menciona sobre acessibilidade. Item 7.4 do Edital: V Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências de acessibilidade, inviabilizando o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos aos serviços propostos

1928	INSTITUTO ORIENS	0,00	DESCCLASSIFICADA	Proposta DESCCLASSIFICADA por descumprir o Item 14.3 do Edital, visto que omite o profissional de Pedagogia tanto na estruturação metodológica da equipe técnica quanto na planilha orçamentária. Além da infração ao fator eliminatório, o projeto apresenta grave ineficiência econômica e desproporcionalidade de despesas, consumindo R\$ 2.015.000,00 (mais de 67% do repasse global) exclusivamente no custeio de locações temporárias e estruturas volantes para eventos.
1784	ASSOCIACAO CULTURAL JORNADA LITERARIA DO DISTRITO FEDERAL	0,00	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA por descumprimento do teto orçamentário máximo estipulado. O projeto apresenta o Valor: R\$ 41.000.000,00 na sua folha de rosto. Além disso, a soma das rubricas detalhadas na planilha financeira ultrapassa R\$ 3.300.000,00, descumprindo o limite máximo de R\$ 3.000.000,00 do Eixo 1.
1798	INSTITUTO CAPITAL	0,00	DESCCLASSIFICADA	A proposta do Instituto Capital é DESCCLASSIFICADA com fulcro no Item 7.4, inciso I, combinado com o Item 14.3 do Edital. A Instituição descumpriu a obrigatoriedade de prever, tanto em sua descrição metodológica quanto em seu detalhamento orçamentário, a composição da equipe técnica mínima indispensável para este eixo (Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social). A ausência destes profissionais inviabiliza integralmente a execução psicossocial exigida pela linha de ação, resultando na inabilitação técnica da proposta.
1932	INSTITUTO SER CRIANÇA	0,00	DESCCLASSIFICADA	Instituição DESCCLASSIFICADA por descumprir a exigência do Item 14.3 do Edital. A organização omitiu integralmente a equipe técnica mínima obrigatória (Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social) de sua estruturação metodológica e de sua planilha orçamentária
1745	INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA	0,00	DESCCLASSIFICADA	Instituição DESCCLASSIFICADA, pois não apresenta equipe mínima exigida pelo Edital no item 14.3 de chamamento onde solicita na execução: Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo. Em análise observa-se a falta intersecção com a meta de parentalidade.
1938	INSTITUTO PRO- EDUCACAO E SAUDE PROEZA	0,00	DESCCLASSIFICADA	Instituição DESCCLASSIFICADA: Item 7.4 - Serão desclassificadas as propostas que: estiverem em desacordo com o Edital. A Tabela 2 do Edital estabelece que: Cada proposta deverá contemplar apenas 1 (um) Eixo Temático; ou A OSC poderá prever em sua proposta a atuação em temáticas relacionadas a uma ou mais Eixos Temáticos, desde que tais Eixos estejam articulados e integrados no âmbito do projeto apresentado. No entanto, para fins de análise e aprovação a OSC deverá indicar, claramente, qual Eixo Temático preponderante a proposta estará vinculada, sendo esta a referência principal para análise, seleção e celebração do Termo de Fomento.

2.3 - EIXO II

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1740	CONGREGACAO DE SAO JOAO BATISTA	4,6	DECLASSIFICADA	Não atingiu a pontuação mínima exigida para a próxima fase.
1901	CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE	0,00	DECLASSIFICADA	Não atende ao requisito obrigatório do item 14.3 (composição mínima da equipe técnica para atendimento direto a crianças e adolescentes).
1887	ASSOCIACAO MARIA DE NAZARE	0,00	DECLASSIFICADA	Não indica, de forma clara, o Eixo Temático preponderante (item 2.3, II), impossibilitando classificação e avaliação.
1804	PROJETO NOVA VIDA	0,00	DECLASSIFICADA	Ausência de ações de parentalidade positiva; falta de credibilidade técnica (afirmações subjetivas); ausência de estratégias de equidade e acessibilidade (item 7.4, I).
1790	ASSOCIACAO LUDOCRIARTE	0,00	DECLASSIFICADA	Não cumpre o requisito mínimo de composição de equipe interdisciplinar (item 14.3).

2.4 - EIXO III

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1843	CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPAS	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 e 14.3 do Edital
1906	INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 e 14.3 do Edital
1929	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - IBGPE	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 e 14.3 do Edital

2.5 - EIXO IV

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1571	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA BATUIRA	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1907	CASA DO CANDANGO	4,5	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atingiu a Pontuação Mínima (5,0)
1936	OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A SOCIEDADE - OASIS	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1944	CCBTE - CIRCUITO COPA BRASIL	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1859	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1742	SOCIEDADE CRISTA MARIA E JESUS	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3

3. DA FASE RECURSAL

3.1. As organizações da sociedade civil, em sede de recurso, poderão interpor recurso em face do Resultado Preliminar Retificado da fase de seleção, no prazo de 6 (seis) dias após a divulgação do resultado, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC.

3.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao seu pleito, podendo ser encaminhada documentação complementar que justifique o pedido.

3.3. O recurso inconsistente ou intempestivo, ou cujo teor esteja em desacordo com as disposições do Edital nº 01/2025 – Parceria OSC, será indeferido.

3.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com as disposições do Edital nº 01/2025 – Parceria OSC.

4. DO RESULTADO DEFINITIVO

4.1. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos em face deste Resultado Preliminar Retificado, será publicado o resultado definitivo da fase de seleção, bem como a convocação da Organização da Sociedade Civil selecionada para a Fase de Habilitação, conforme cronograma do Edital.

4.2. O resultado definitivo e a convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação serão divulgados no prazo de até 7 (sete) dias após o encerramento da fase recursal, conforme cronograma retificado do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado (interino)
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
AO CONTRATO Nº 019/2025 - SODF

PROCESSO Nº. 00110-00002587/2024-93 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003388/2025-83 (1º e 3º Aditivos); e PROCESSO Nº. 00110-00003202/2025-96 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 06.998.221/0001-87 com sede em TR SIA TRECHO 03/04 LOTES 625/695 BLOCO B SALA 116 ZONA INDUSTRIAL (GUARA) – Brasília – DF – CEP: 71.200-038. DO OBJETO: O Contrato nº 019/2025 - SODF, celebrado em 28/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 164, de 01/08/2025, página 99, tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da Praça 21 de abril, localizada entre as quadras 707/708 Sul - Asa Sul, Brasília, Na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, os serviços compreendem: demolições de calçadas e outros elementos em concreto, remoção de lixeiras, remoção de raízes, limpeza de camada vegetal, execução de estruturas em concreto, assentamento de meio fio, execução de piso em concreto, execução de pavimento em bloco de concreto intertravado, implantação de piso tátil, instalação de mobiliário urbano, plantio de árvores e outras vegetações, execução de drenagem, dentre outros apresentados em projeto, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência 5, Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação PE nº 015/2025 - NLC/PRES e seus complementos. PREÇO: O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir de 28/07/2026, vencendo-se, portanto, em 25/03/2027 e do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir de 01/05/2026, vencendo-se, portanto, em 27/12/2026, que prevê a prorrogação quando o objeto não for concluído no período firmado por motivos não atribuíveis à contratada, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. GARANTIA DE EXECUÇÃO: O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 559.158,57 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo. A apólice deverá ter seu prazo de vigência prorrogado até 23/06/2027, ou seja, 90 (noventa) dias após 25/03/2027 (data do vencimento deste contrato prorrogado), em observância ao disposto no item 15.14 da Cláusula Décima Quinta, que determina que a cobertura da garantia deve se estender por até 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO PELLERES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10238. ASSINATURA: 11/09/2026. PROCESSO Nº 00092-00038246/2026-33. LC nº 90017/2025 - CAESB. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RELACIONADAS AOS

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EXECUTADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB – LOTE 01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2200/2026, DATADO DE: 10/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 752.840,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.569.486,46 (trinta e seis milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1460(hum mil e quatrocentos e sessenta) e 1565 (hum mil e quinhentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Elaine Maria Silva, matrícula nº 52.551-0 gestor. Claudia Helena Nery Alves Arantes, matrícula nº 52.021-7, Wállyson Corrêa Silva, matrícula nº 53.484-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pela contratada CONCREMAT ENG E TECNOLOGIA S/A: Antônio Carlos Pitta e Arthur Oliveira Costa Sousa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato 9953/2025, publicado no DODF em 28/03/2025. ASSINATURA: 11/09/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00043684/2024-58. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 201.711,60 (duzentos e um mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos). O valor atual do Contrato passará de R\$ 24.053.205,62 (vinte e quatro milhões, cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), passará a ser R\$ 24.254.917,22 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor(a) Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A: Kleper de Carvalho Porto.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato n.º 016/2026-CJU/CEB. Processo SEI n.º 00093-00000261/2026-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento organizacional, contemplando diagnóstico institucional, de processos, das capacidades organizacionais, revisão da estrutura organizacional e capacitação/desenvolvimento gerencial dos gestores da Companhia Energética de Brasília S.A. – CEB, com vistas ao aprimoramento da governança, da eficiência operacional, da clareza de papéis e responsabilidades, da alocação de recursos e da capacidade gerencial da Companhia. Firmado com a Fundação Dom Cabral, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92. Prazo de Vigência: 6 (seis) meses. Valor: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais). Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; IVAN CARLOS FERREIRA LIMA, Diretor Administrativo-Financeiro; IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Gerente Jurídico; e pela Contratada: ANDRÉ GUSTAVO GENEROSO PROENÇA, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00013409/2020-16. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 049/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 13/09/2026 para 12/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Carlos Alberto Spies e Joana D’arc de Almeida Ferreira.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2026 - UASG 926120
PROCESSO:00113-00016439/2026-33
O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90085/2026, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de aparelhos do tipo exaustores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: NPR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Lote 01, Valor total: R\$13.947,50 (treze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>.
Brasília/DF, 14 de setembro de 2026
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2026
O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no exercício da competência delegada pela Instrução nº 14, de 06 de julho de 2026, notifica Vossa Senhoria da abertura de processo administrativo de multa, de forma concomitante ao processo administrativo de suspensão do direito de dirigir, nos moldes da Lei 9.503/1997 – CTB e demais Resoluções do CONTRAN relativas à matéria. 1. Poderá ser apresentada DEFESA da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir até a data abaixo descrita, por: - Remessa postal ou pessoalmente, no endereço: SAM BLOCO C SETOR COMPLEMENTARES - EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-030 - Gerência de Infrações - GEINF. 2. Transcorrido o prazo sem apresentação de defesa ou julgada improcedente, será emitida a notificação de penalidade ao infrator e/ou proprietário do veículo o qual tomará ciência, e caso deseje, poderá interpor RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI. Se o veículo estiver registrado em nome de pessoa jurídica será obrigatória a indicação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de agravamento da multa, conforme §8º do artigo 257. do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. 3. Caso deseje iniciar de imediato o cumprimento da penalidade, Vossa Senhoria deverá assinar o Termo de Ciência de Cumprimento da Penalidade no endereço supracitado. O registro de habilitação (Renach) ficará bloqueado até o cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir e realização do curso e do exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do artigo 263, inciso I, do CTB. Caso Vossa Senhoria tenha cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir e seja flagrado na condução de veículo automotor sem ter realizado o curso de reciclagem, será autuado pelo artigo 232 do CTB, observado o disposto no § 4º do artigo 270 do CTB.

ORDEM	PROCESSO Nº	REGISTRO Nº	PRAZO DE DEFESA
01	00113-00009886/2025-55	0780229xxxxDF	13/10/2026
02	00113-00010093/2025-89	0049788xxxxDF	13/10/2026
03	00113-00010022/2025-86	0046113xxxxMT	13/10/2026
04	00113-00008115/2025-41	0640478xxxxDF	13/10/2026
05	00113-00008403/2025-03	0013389xxxxDF	13/10/2026
06	00113-00007116/2025-78	0593187xxxxDF	13/10/2026

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF
DER-DF/PRESI/SUTRAN

No exercício da competência delegada pela Instrução nº 14, de 06 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE INADIMPLÊNCIA
Eu, MARCELO JESUS KATO AVILA, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria SEAGRI/DF nº 48, de 16 de junho de 2016, bem como do Art. 29 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, RESOLVO:
Suspender a inadimplência do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 33.141.852/0001-58, em decorrência atendimento ao preceituado no art. 5º, §§ 2º e 3º da Instrução Normativa nº 01 da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 22 de dezembro de 2005, conforme os termos dos autos do processo nº 00070-00004405/2024-41.
MARCELO JESUS KATO AVILA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO (MROSC) N.º TF-4-SECTI/2026
Processo: 04008-00000091/2026-93;
DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM VIVER DF, CNPJ sob o nº 43.817.968/0001-18. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Fomento nº TF-4-SECTI/2026, celebrado com o INSTITUTO BEM VIVER DF, visando à prorrogação do período de execução do Projeto “ACCELERATECH 2ª Edição”, com a alteração do termo final de 24/08/2026 para 24/10/2026, bem como à consequente prorrogação da vigência da parceria, de 24/09/2026 para 24/11/2026, em razão do atraso no repasse da segunda parcela dos recursos, permanecendo inalterados o objeto pactuado, as metas físicas, os indicadores, o público

beneficiário e o valor global da parceria. O prazo de vigência do Termo de Fomento nº TF-04-SECTI/2026 fica prorrogado até 24 de novembro de 2026, passando o período de vigência da parceria a compreender o intervalo de 24 de março de 2026 a 24 de novembro de 2026. ASSINATURA: 11 de setembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Samara da Silva Pereira, na qualidade de Presidente. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar - Asa Sul, Brasília-DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Rafael Moreira Vitorino, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa DS SERVICOS DE COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.806.588/0001-99, com sede no SIG, quadra 08, lote 2268 SALA 202 SN - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL, CEP 70610-480 - BRASILIA/DF, devidamente representada por Fábio Rosa, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial do dia 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatório declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

I - Rodoviária Interestadual: SMAS, Trecho 4, Conjunto 5/6, Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70610-635

II - Terminal do BRT do Gama: DF-480, Gama, Brasília/DF – CEP 72400-000

III - Terminal do BRT Santa Maria: QR 119, Santa Maria, Brasília/DF – CEP 72549-170

IV - Terminal de Sobradinho: Setor Hoteleiro, Quadra Central, Sobradinho, Brasília/DF – CEP 73010-511

V - Terminal de Sobradinho 2: AR 25, Conjunto 01, Lote 02 – Sobradinho II, Brasília/DF – CEP 73064-000

VI - Terminal do Setor O: Setor O, QNO 14, Ceilândia, Brasília/DF – CEP 72255-203

VII - Estação Águas Claras (Metrô): Avenida Pau Brasil, Lote 2500, Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71916-500

VIII - Estação Arniquireas (Metrô): Quadra 212 / Rua 4 Sul, Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71926-000

IX - Estação Ceilândia Centro (Metrô): CNN 2, Ceilândia, Brasília/DF – CEP 72220-502

X - Estação Ceilândia Norte (Metrô): QNN 13, Ceilândia, Brasília/DF – CEP 72225-042

XI - Estação Ceilândia Sul (Metrô): QNN 16, Ceilândia, Brasília/DF – CEP 72220-094

XII - Estação Central (Metrô): Setor de Diversões Norte (Rodoviária do Plano Piloto), Plano Piloto, Brasília/DF – CEP 70089-900

XIII - Estação Feira (Metrô): QE 25, Guará II, Brasília/DF – CEP 71025-100

XIV - Estação Guará (Metrô): QE 22, Guará II, Brasília/DF – CEP 71065-310

XV - Estação Guaribóia (Metrô): QNN 14, Ceilândia, Brasília/DF – CEP 72220-140

XVI - Estação Shopping (Metrô): SPO, Trecho 3 (próximo ao ParkShopping), Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70297-400

XVII - Feira Ceilândia: CNM 2, Ceilândia Centro, Brasília/DF – CEP 72215-045

XVIII - Feira Guará: SRIA, Guará II, QE 23, Brasília/DF – CEP 71025-100

XIX - Feira Permanente de Samambaia: Quadra 202, Área Especial 01, Samambaia, Brasília/DF – CEP 72302-970

XX - Feira Sobradinho: Setor Comercial Central, Quadra Central, Sobradinho, Brasília/DF – CEP 73010-500

XXI - Hospital de Ceilândia (HRC): QNM 27, Área Especial 1 / QNM 28, Ceilândia, Brasília/DF – CEP 72215-270

XXII - Hospital do Gama (HRG): Área Especial 1, Setor Central, Gama, Brasília/DF – CEP 72405-901

XXIII - Hospital de Santa Maria (HRSM): Quadra AC 102, Conjuntos A, B, C e D, Santa Maria, Brasília/DF – CEP 72502-100

XXIV - Hospital de Taguatinga (HRT): Setor C Norte, Área Especial 24, Taguatinga Norte, Brasília/DF – CEP 72120-970

XXV - Hospital de Sobradinho (HRS): Quadra 12, Conjunto B, Lote 38, Sobradinho, Brasília/DF – CEP 73010-120

XXVI - Hospital Sol Nascente: EQNP 11/15, Área Especial 1 – Sol Nascente, Ceilândia, Brasília/DF – CEP 72241-520

XXVII - Na Hora de Ceilândia: QNM 11, Área Especial, Shopping Popular, Ceilândia Sul, Brasília/DF – CEP 72210-120

XXVIII - Na Hora do Gama: Setor Central, EQ 55/56, Área Especial Leste, Gama Shopping, Gama, Brasília/DF – CEP 72405-610

XXIX - Na Hora de Sobradinho: Quadra 6, Área Especial 8, Sobradinho, Brasília/DF – CEP 73015-060

XXX - Na Hora de Taguatinga: QS 3, Lote 11, Lojas 4/8, Pistão Sul, Taguatinga, Brasília/DF – CEP 71953-000

XXX - Na Hora Rodoviária: SCN – Rodoviária de Brasília, Plataforma Inferior, Plano Piloto, Brasília/DF – CEP 70089-900

XXXII - Na Hora Brazlândia: Área Especial 4, Lote 3, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília/DF – CEP 72720-640

XXXIII - UPA Brazlândia: Vila São José, Brazlândia, Brasília/DF – CEP 72737-000

XXXIV - UPA Ceilândia: QNN 27, Área Especial D, Ceilândia Norte, Brasília/DF – CEP 72225-270

XXXV - UPA Gama: Setor de Indústria, QI 7, Área Reservada 2, Gama, Brasília/DF – CEP 72445-070

XXXVI - UPA Planaltina: SH Mestre D'Armas / Condomínio Estância Mestre D'Armas V, Módulo 2, Planaltina, Brasília/DF – CEP 73402-006

XXXVII - UPA Recanto das Emas: Quadra 400/600, Área Especial, Recanto das Emas, Brasília/DF – CEP 72630-250

XXXVIII - UPA Riacho Fundo: Riacho Fundo II, QN 31, Conjunto 3, Lote 1, Brasília/DF – CEP 71880-140

XXXIX - UPA Samambaia: QS 107, Conjunto 04, Área Especial 01, Samambaia, Brasília/DF – CEP 72301-524

XL - UPA Setor O: Expansão do Setor O, QNO 23, Ceilândia, Brasília/DF – CEP 72262-104

XLI - UPA Sobradinho II: DF-420, Km 03, ao lado da Clínica da Família, Sobradinho II, Brasília/DF – CEP 73080-050

XLII - UPA Vicente Pires: Rua 10, Q4D, Chácara 135, Vicente Pires, Brasília/DF – CEP 72007-240

XLIII - Biblioteca de Ceilândia: QNN 13, Área Especial, ao lado da Estação de Metrô, Ceilândia Norte, Brasília/DF – CEP 72225-132

XLIV - UBS 05 Arapoanga: Quadra 12D, Conjunto A, Área Especial, Arapoanga, Brasília/DF – CEP 73368-664

XLV - UBS 06 Arapoanga: SH Arapoanga, Condomínio Mansões Arapoanga, Vila Nossa Senhora de Fátima, Brasília/DF – CEP 73370-100

CLÁUSULA TERCEIRA Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização

CLÁUSULA QUARTA Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, tecnologia e Inovação do Distrito Federal

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º TF-43-SECTI/2026

Processo: 04008-00000643/2026-63;

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ISIM - INSTITUTO SUPERAR E ILUSTRAR MESTRIAS, CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-28. DO OBJETO: Realização do projeto CIRCUITO TECH STUDIO , uma iniciativa de comunicação pública da ciência voltada ao fortalecimento da identidade tecnológica do Distrito Federal. O objeto compreende a criação e difusão de 20 videocasts e 01 documentário, desenhados para engajar até 10.000 pessoas na pauta da Inovação, Sustentabilidade e Cidades Inteligentes. Em consonância com a missão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF), o projeto tem por finalidade democratizar o acesso ao conhecimento sobre o ecossistema de inovação local, reinterpretando a capital sob a perspectiva das Smart Cities, da arquitetura sustentável e da economia criativa, oferecendo conteúdo gratuito e qualificado. A ação prioriza a democratização do saber e a acessibilidade universal, integrando acessibilidade para assegurar que a discussão sobre o futuro tecnológico de Brasília seja inclusiva, plural e acessível a todos os estratos sociais, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2987, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 16472) - SECTI/SICID, Parecer Nº 22037. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 1.799.951,39 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00270, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0528, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em 27 de agosto de 2026, na Modalidade Global; II - Nota de Empenho 2026NE00271, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0064, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 27 de agosto de 2026, na Modalidade Global; III - Nota de Empenho 2026NE00272, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.572.6207.9107.0525, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida em 27 de agosto de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 22376, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 14 de setembro de 2026 até 17 de maio de 2027. ASSINATURA: 11 de setembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, ANTÔNIA ZILMA LEDA VIEIRA MELO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 04008-00000643/2026-63; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ISIM - INSTITUTO SUPERAR E ILUSTRAR MESTRIAS, CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-28. DO OBJETO: Realização do projeto CIRCUITO TECH STUDIO , uma iniciativa de comunicação pública da ciência voltada ao fortalecimento da identidade tecnológica do Distrito Federal. O objeto compreende a criação e difusão de 20 videocasts e 01 documentário, desenhados para engajar até 10.000 pessoas na pauta da Inovação, Sustentabilidade e Cidades Inteligentes. Em consonância com a missão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF), o projeto tem por finalidade democratizar o acesso ao conhecimento sobre o ecossistema de inovação local, reinterpretando a capital sob a perspectiva das Smart Cities, da arquitetura sustentável e da economia criativa, oferecendo conteúdo gratuito e qualificado. A ação prioriza a democratização do saber e a acessibilidade universal, integrando acessibilidade para assegurar que a discussão sobre o futuro tecnológico de Brasília seja inclusiva, plural e acessível a todos os estratos sociais, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2987. Autorização de Empenho (Cód: 17566), Homologação Nº 22349. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0064, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00271, emitida em 27/08/2026, modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000643/2026-63; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ISIM - INSTITUTO SUPERAR E ILUSTRAR MESTRIAS, CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-28. DO OBJETO: Realização do projeto CIRCUITO TECH STUDIO , uma iniciativa de comunicação pública da ciência voltada ao fortalecimento da identidade tecnológica do Distrito Federal. O objeto compreende a criação e difusão de 20 videocasts e 01 documentário, desenhados para engajar até 10.000 pessoas na pauta da Inovação, Sustentabilidade e Cidades Inteligentes. Em consonância com a missão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF), o projeto tem por finalidade democratizar o acesso ao conhecimento sobre o ecossistema de inovação local, reinterpretando a capital sob a perspectiva das Smart Cities, da arquitetura sustentável e da economia criativa, oferecendo conteúdo gratuito e qualificado. A ação prioriza a democratização do saber e a acessibilidade universal, integrando acessibilidade para assegurar que a discussão sobre o futuro tecnológico de Brasília seja inclusiva, plural e acessível a todos os estratos sociais, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2987. Autorização de Empenho (Cód: 17566), Homologação Nº 22349. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0525, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00272, emitida em 27/08/2026, modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000643/2026-63; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ISIM - INSTITUTO SUPERAR E ILUSTRAR MESTRIAS, CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-28. DO OBJETO: Realização do projeto CIRCUITO TECH STUDIO , uma iniciativa de comunicação pública da ciência voltada ao fortalecimento da identidade tecnológica do Distrito Federal. O objeto compreende a criação e difusão de 20 videocasts e 01 documentário, desenhados para engajar até 10.000 pessoas na pauta da Inovação, Sustentabilidade e Cidades Inteligentes. Em consonância com a missão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF), o projeto tem por finalidade democratizar o acesso ao conhecimento sobre o ecossistema de inovação local, reinterpretando a capital sob a perspectiva das Smart Cities, da arquitetura sustentável e da economia criativa, oferecendo conteúdo gratuito e qualificado. A ação prioriza a democratização do saber e a acessibilidade universal, integrando acessibilidade para assegurar que a discussão sobre o futuro tecnológico de Brasília seja inclusiva, plural e acessível a todos os estratos sociais, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2987. Autorização de Empenho (Cód: 17566), Homologação Nº 22349. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0528, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00270, emitida em 27/08/2026, modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000939/2026-84; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº

41.786.083/0001-73. DO OBJETO: Aquisição de material de Expediente (Pen Drive), mediante Ata de Registro de Preços nº 0262/2025 (212914620) constante do Edital Nº PE nº 90045-2025 (212913626) e no Extrato de ARP (212914884), cujo saldo está identificado no Relatório de saldo de ARP 0262/2025 (212915551), para suprir as demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF. Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 213404431). Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 400,05 (quatrocentos reais e cinco centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.30; Nota de Empenho 2026NE00292, emitida em 08/09/2026 na Modalidade: Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00150-00015510/2025-15. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, sob o CNPJ nº 10.547.708/0001-10, representada neste ato por Reinad Luiz Moura de Farias, em razão do descumprimento do item 9.36.1 do Contrato nº 09/2025, consistente na não instalação do escritório com a infraestrutura exigida no prazo contratual estabelecido, caracterizando hipótese de inexecução parcial do contrato, conforme o disposto nos arts. 155, inciso I, e 156, inciso I e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao Contrato Administrativo nº 09/2025 - SECEC, cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados de recepção e secretariado executivo, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no Pregão Eletrônico sob o nº 14/2024 - MPCE e ARP Nº032/2024 e Termo de Referência nº 5/2025 - SECEC/SUPAC. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00015510/2025-15. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, sob o CNPJ nº 10.547.708/0001-10, representada neste ato por seu representante, Reinad Luiz Moura de Farias, em razão do descumprimento da obrigação contratual relativa ao fornecimento de uniformes aos empregados vinculados à execução do contrato, caracterizando hipótese de inexecução parcial do contrato, conforme o disposto nos arts. 155, inciso I, e 156, inciso I e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao Contrato Administrativo nº 09/2025 - SECEC, cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados de recepção e secretariado executivo, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no Pregão Eletrônico sob o nº 14/2024 - MPCE e ARP Nº032/2024 e Termo de Referência nº 5/2025 - SECEC/SUPAC. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE
Notifica-se a Sra MARIANA FERNANDES, representante da OSC COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.749/0001-57, a apresentar defesa em relação à possibilidade de aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo 00150-00006286/2021-47. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 61/2021, referente ao projeto “Operária das Artes”, cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão das irregularidades constantes na Nota Técnica 107/2025 e Nota Técnica 45/2026. A defesa poderá ser enviada para o e-mail dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL
Notifica-se o Sr WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA, representante da OSC INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.749/0001-57, a apresentar defesa em relação à possibilidade de aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo 00150-00006557/2023-26. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 85/2023, referente ao projeto “Cultura para as satélites”, cuja reprovação se deu em razão das irregularidades constantes na Nota Técnica 117/2025. A defesa poderá ser enviada para o e-mail dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, para participar da audiência pública destinada à apresentação e discussão da proposta de alteração da Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, que aprova o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB.

A audiência será realizada no dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

O material de consulta e as informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00004458/2025-30.

REGULAMENTO**Capítulo I****Disposições Preliminares**

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a proposta de alteração da Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, que aprova o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II**Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III**Da Condução**

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (Scub/Seduh).

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV**Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
 - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- §1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.
- §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
- §3º A inscrição para manifestação oral é pessoal e intransferível, vedada a cessão, transferência, compartilhamento ou fracionamento do tempo de fala, total ou parcial, em favor de outro participante, inscrito ou não.
- Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V**Da Realização**

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (Scub/Seduh);
- IV – manifestações dos participantes; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI**Das Disposições Finais**

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

**CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 8.9 do Edital de Chamamento Público - Seduh nº 01/2026, TORNA PÚBLICO o resultado final do Chamamento Público - Seduh nº 01/2026, referente às entidades eleitas em 10 de setembro de 2026 para integrar o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representantes da sociedade civil, no biênio 2027-2028.

A relação das entidades eleitas e homologadas, organizada por segmento de representação, consta do Anexo I deste ato.

As entidades eleitas deverão apresentar, para conferência, os documentos originais anexados no ato da inscrição, bem como os documentos previstos no Anexo I do Edital, à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - Ascol, da Seduh, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A, Edifício Number One, 18º Andar, Asa Norte, Brasília - DF.

A entrega da documentação deverá ser realizada exclusivamente nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2026, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento prévio pelo telefone 3214-4092.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ANEXO I		
ENTIDADES ELEITAS		
I - Defesa da Mobilidade Urbana		
Inscrição	Entidade	CNPJ
723	Andar A Pé - O Movimento da Gente	28.839.068/0001-88
II - Defesa dos Interesses e Demandas da Sociedade Para Provisão Habitacional		
Inscrição	Entidade	CNPJ
838	Associação de Moradores de Samambaia Sem Teto e Terras - AMSTT	05.795.982/0001-79
III - Instituições de ensino superior que tenham cursos regulares de Graduação em: Arquitetura e Urbanismo e Engenharia		
Inscrição	Entidade	CNPJ
781	Fundação Universidade de Brasília - FAU/UnB	00.038.174/0001-43
IV - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Arquitetura e Urbanismo		
Inscrição	Entidade	CNPJ
772	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF - CAU/DF	14.981.648/0001-09
V - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Engenharia e Agronomia		
Inscrição	Entidade	CNPJ
822	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF	00.304.725/0001-73
VI - Setor Produtivo da Construção Civil		
Inscrição	Entidade	CNPJ
689	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF	00.031.716/0001-56
VII - Mercado Imobiliário		
Inscrição	Entidade	CNPJ
687	Associação de Empresas do Mercado Imobiliário DF - ADEMI/DF	00.721.142/0001-48
VIII - Comércio Varejista		
Inscrição	Entidade	CNPJ
836	Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo - FECOMÉRCIO/DF	00.113.605/0001-99
IX - Defesa dos Interesses dos Produtores Rurais		
Inscrição	Entidade	CNPJ
696	Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste - ASPROESTE	00.718.833/0001-92
X - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Social		
Inscrição	Entidade	CNPJ
697	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC	05.441.006/0001-18
XI - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Específico		
Inscrição	Entidade	CNPJ
865	Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR	07.033.440/0001-94
XII - Representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas		
Inscrição	Entidade	CNPJ
729	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF	00.480.533/0001-18
XIII - Representação legal das Categorias de Engenheiros		
Inscrição	Entidade	CNPJ
851	Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal - SENGE/DF	00.412.403/0001-48
XIV - Associações de Moradores e Inquilinos		
Inscrição	Entidade	CNPJ
817	Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia - ASIQZRC	04.066.616/0001-16
XV - Defesa do Patrimônio Cultural		
Inscrição	Entidade	CNPJ
790	Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE	27.824.558/0001-48
XVI - Defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito		
Inscrição	Entidade	CNPJ
852	Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF	00.368.019/0001-95
XVII - Produção Industrial		
Inscrição	Entidade	CNPJ
784	Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF	00.349.084/0001-73

SECRETARIA ADJUNTA

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL

DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 016/2026

Processo nº 0138-245285/1981. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e RJM - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 38.034.948/0001-30, com sede em CNN 02, Bloco “D”, Lote 02, Sala 03, Ceilândia – DF, CEP: 72.220-504, neste ato representada por RONALDO VIEIRA MARINHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural de Brasília - DF, nascido no dia 06/12/1975, portador da carteira de Identidade nº 1.***78, expedida pela SSP/DF em 13/06/1994 e portador do CPF nº 769.***.***-68, residente e domiciliado na ******, Brasília- DF, CEP: 71.915-250, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 212356905), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do CNN - 02 (DOIS), BLOCO "C", LOTE Nº 02 (DOIS), CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 075 no Cartório do 06º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RJM - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 38.034.948/0001-30, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 31,70m² em nível de Subsolo para Poço Inglês, totalizando 31,70m², conforme Atestado de Habilitação Nº 136/2026 (Documento SEI nº 210276279) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 212356905), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 212356905) destinam-se exclusivamente para POÇO INGLÊS (hipóteses nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do ValorAs áreas em avanço de Subsolo para Poço Inglês são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigênciaA Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional de CEILÂNDIA deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta - da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta - Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 03 de Setembro de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: RONALDO VIEIRA MARINHO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
Processo: 00392-00000459/2020-44 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: Fica prorrogado por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias o prazo de vigência do contrato, passando de 30 de agosto de 2026 para 12 de março de 2027. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato. Data da Assinatura: 28/08/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; DIRSOMAR FERREIRA CHAVES, na qualidade de Diretor de Produção Habitacional; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Diretor Representante e MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de TITULAR DA EMPRESA. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 1 de fevereiro de 2023, pág. 66; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 81; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 086, de 7 de maio de 2024, pág. 103; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2024, pág. 91; Sétimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, pág. 84; Oitavo Termo Aditivo publicado no DODF nº 172, de 9 de setembro de 2024, pág. 79. Nono Termo Aditivo publicado no DODF nº 190, de 3 de outubro de 2024, pág. 58; Décimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 191, de 4 de outubro de 2024, pág. 119; Décimo Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2025, pág. 112; Décimo Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2025, pág. 112; Décimo Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2025, pág. 92; Décimo Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 40, de 3 de março de 2026, pág. 92).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Processo: 00392-00011016/2025-93. Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30; Contratada: WERNETECH INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.479.392/0001-72. Objeto: aquisição de 290 (duzentos e noventa) licenças de uso Microsoft 365 Apps For Enterprise e 04 (quatro) licenças de uso Microsoft 365 Office E3 para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos, em decorrência de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026- D.S. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.126.6208.1471.0062, Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte: 110/220. Notas de Empenhos nºs 2026NE00906, 2026NE00907, no valor respectivamente de R\$ 52.067,70 (cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e setenta centavos) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Modalidade: Global. Evento: 400091. Valor do contrato R\$ R\$ 252.067,70. Data da Assinatura: 14/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JUNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: ANDERSON SOUZA RIBEIRO, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45.054/2021-SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00001755/2025-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X LA DART Industria e Comércio LTDA, CNPJ: 01.251.610/0001-20. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Espaço

Esportivo Comunitário em Brasília/DF, na Região Administrativa de Ceilândia/DF – 1ª Etapa, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2026NE00679 no valor de R\$ 1.198.830,08 (um milhão, cento e noventa e oito mil oitocentos e trinta reais e oito centavos), emitida em 30/07/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.1079.0008. Natureza da Despesa: 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMA/ FUNAM-DF – DEMANDA INDUZIDA

Em atendimento ao inciso XVIII Art. 22 da Portaria Nº 55, de 20 de dezembro de 2021, MROSC/FUNAM, homologo o Resultado Final referente ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 – SEMA/FUNAM-DF – Demanda Induzida, conforme o Extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 11 de setembro de 2026, que declara a OSC ASSOCIAÇÃO ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA – TWRA como vencedora do certame para celebração da parceria em mútua cooperação do Projeto "Recomposição da Vegetação Nativa na Bacia do Rio Melchior em áreas de APP e Zonas de Recarga".

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado
Presidente do CAF/FUNAM

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001408/2026-13. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 058112/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e AAZ Comercial Ltda. DO OBJETO: Aquisição parcelada de peixe tilápia, para atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 68.601,00 (sessenta e oito mil seiscentos e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - Fonte 10000 - ND 339030. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Leonardo Lima de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 24/2026 - IBRAM/PRESI

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 24/2026, para o Centro de Triagem de Resíduos, Setor SCIA Quadra 8 Conjunto 7, Lote 16 – Brasília/DF, processo nº 00391-00001361/2026-28.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Diretor-Presidente
Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO: 00094-00003622/2026-07 UASG 926254. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição definitiva de eletrodomésticos, botijões de gás P13 e materiais permanentes e de consumo para copa e apoio, destinadas ao equipamento da área de convivência, reabastecimento do inventário operacional e suprimento das atividades de copa no âmbito da Sede e das demais unidades administrativas e operacionais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 159.867,58. DATA DE ABERTURA: 28/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sites www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/licitacoes/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

GABRIEL MENDES DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000037/2026-83. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 14/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e editada pela Portaria SEPAN nº 06/2026, torna público que a empresa AGROVERAS ANDRADE LTDA (AGROVERAS ANDRADE), CNPJ: 05.158.320/0001-98, NÃO FOI HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI Nº 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.
RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO: 04009-00000293/2026-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DA ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração nº 01/2026, para fins de: I – retificar o período de execução da ação “Gestão”, constante da Meta 4 – Brasília Global, Etapa 3 – Produção Executiva, Comunicação, Montagem e Operação do Encontro, do plano de Trabalho, adequando a data de início à vigência efetiva da parceria, em razão de erro material identificado no cronograma originalmente aprovado; II – adequar a indicação do período de vigência e execução da parceria, fazendo constar no Plano de Trabalho as respectivas datas de início e término; III - adequar a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração fazendo constar a data de acordo com o novo plano de trabalho. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O Item 3.1 da CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA do TERMO DE COLABORAÇÃO, TC-1-SETUR/2026, passa a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência de 26/08/2026 à 09/09/2027. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO, e o INSTITUTO DA ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por FERNANDO PEDRO DE BRITES, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2026
PROCESSO: 04009-00001618/2026-79. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICACAO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "30 FESTA DO MORANGO", nos dias 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2026, na Associação Rural e Cultural Alexandre de Gusmão – ARCAG, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0002, 23.695.6207.9085.0001, 23.695.6207.9085.0128, 23.695.6207.9085.0124, 23.695.6207.9085.0122 e 23.695.6207.9085.0119, Fonte: 1500.100000000, o empenho é de R\$ 2.178.320,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e trezentos e vinte reais),conforme notas de empenho nºs 2026NE00364, 2026NE00365, 2026NE00366, 2026NE00367, 2026NE00368 e 2026NE00369, emitidas em 03/09/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 04/09/2026 a 28/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICACAO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO Nº 10/2012
Processo: 04030-000978/2012. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante, e a empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.899.575/0001-81, na qualidade de contratada. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência para 05/10/2027, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.362,12 (cem mil trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS. Pela empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME: PHILLIPE OLIVEIRA VILELLA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025
NUPP Nº 0012-01-0000002803/2025-3. PROCESSO SEI Nº 04035-00004867/2025-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS, CNPJ nº 309.663.359/0001-13. DO OBJETO: Visa à prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025, referente ao projeto “JORNADA DA MULHER TRABALHADORA”, que será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência prorrogada até 29/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS e pela OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS: KARINA FERREIRA MARTINS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2026
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Programa "QUALIFICA DF", objeto do Processo SEI nº 04035-00007391/2025-95 , a seguir especificado:
DO OBJETIVO
1.1. Ficam abertas as inscrições para 10.000 (dez mil) vagas do Programa "QUALIFICA DF", de forma eletrônica, no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (<https://app.sedet.df.gov.br/acesso>), no período de 15/09/2026 a 24/09/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICA DF.
1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais, unidades, turnos e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

Área: Administrativa, Comércio, Serviços e Saúde				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Assistente Administrativo	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul) Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
2	Assistente Administrativo	Paranoá	Noturno	19h às 22h30
3	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
4	Auxiliar de Recursos Humanos	Paranoá	Matutino Vespertino	08h às 12h30 14h às 18h30
5	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia	Vespertino Noturno	14h às 18h30 19h às 22h30
6	Auxiliar de Contabilidade	Plano Piloto (Asa Sul) Santa Maria	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
7	Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30

8	Auxiliar em Secretariado	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
9	Assistente Educacional	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
10	Assistente Educacional	Santa Maria Paranoá	Vespertino	14h às 18h30
11	Operador de Microcomputador (Avançado Excel/Word)	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul) Santa Maria Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
12	Atendente de Farmácia	Ceilândia	Vespertino Noturno	14h às 18h30 19h às 22h30
13	Atendente de Farmácia	Paranoá	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
14	Cuidador / Atendente de Pet Shop / Tosador	Ceilândia	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
15	Porteiro Predial	Plano Piloto (Asa Sul) Santa Maria	Noturno	19h às 22h30
16	Garçom / Barman / Barista	Plano Piloto (Asa Sul)	Vespertino Noturno	14h às 18h30 19h às 22h30
17	Garçom / Barman / Barista	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30
18	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico / Sushman)	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
19	Cabeleireiro	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
20	Manicure e Pedicure	Ceilândia Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
21	Manicure e Pedicure	Plano Piloto (Asa Sul) Santa Maria	Matutino Vespertino	08h às 12h30 14h às 18h30
22	Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
23	Maquiador e Design de Sobrancelhas	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h às 12h30 14h às 18h30
24	Estética Facial e Corporal / Massagem Terapêutica	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul) Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
25	Estética Facial e Corporal / Massagem Terapêutica	Paranoá	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30

26	Cuidador de Idosos	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
27	Auxiliar de Laboratório de Saúde	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
TOTAL DE VAGAS: 5.940				
Área: Indústria				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Segurança no Trabalho	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
2	Segurança no Trabalho	Santa Maria	Noturno	19h às 22h30
3	Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
4	Refrigeração e Ar Condicionado	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
5	Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
6	Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
7	Bombeiro Hidráulico	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30
8	Eletricista Predial	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
9	Eletricista Predial	Ceilândia Santa Maria	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
10	Eletricista Predial	Paranoá	Vespertino Noturno	14h às 18h30 19h às 22h30
11	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ceilândia	Vespertino Noturno	14h às 18h30 19h às 22h30
12	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Plano Piloto (Asa Sul)	Noturno	19h às 22h30
13	Soldador / Serralheiro	Plano Piloto (Asa Sul)	Noturno	19h às 22h30
14	Mecânica de Autos (Básica)	Plano Piloto (Asa Sul)	Noturno	19h às 22h30
15	Mecânica de Motocicletas e Afins	Ceilândia	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
16	Corte e Costura	Ceilândia Plano Piloto (Asa Sul) Santa Maria Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
17	Assistente de Logística	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30
18	Assistente de Controle de Qualidade	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Vespertino	08h às 12h30 14h às 18h30
TOTAL DE VAGAS: 3.160				

Área: Tecnologia da Inovação				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Robótica	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
2	Manutenção de Equipamentos de Informática	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Noturno	08h às 12h30 19h às 22h30
3	Manutenção de Celulares e Afins	Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h às 12h30 14h às 18h30 19h às 22h30
4	Manutenção de Celulares e Afins	Ceilândia Paranoá	Matutino Vespertino	08h às 12h30 14h às 18h30
5	Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e Games)	Plano Piloto (Asa Sul)	Matutino Vespertino	08h às 12h30 14h às 18h30
TOTAL DE VAGAS: 900				

1.3. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais.

1.4. As aulas serão ministradas nos seguintes endereços:

a) Ceilândia: Qnm 12 Via NM 12/14 lote 01 - CEILANDIA NORTE;

b) Santa Maria: CL 118 - Santa Maria, Brasília - DF, 72548-200. Em frente ao BRT.

c) Paranoá: Quadra 25, Conjunto A - Transversal - em frente ao restaurante Empório Gourmet;

d) Plano Piloto (Asa Sul): Setor comercial sul Quadra 2, Bloco C, Lote 226 - Asa Sul. Próximo ao prédio da Oi.

1.5. Caso seja do interesse do candidato, este poderá optar por até 2 (dois) cursos. Todavia, a efetivação da matrícula dependerá de existência de vaga e de prévia convocação do aluno como selecionado.

1.6. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma Unidade poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa QUALIFICA DF:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional nas áreas dos cursos ofertados;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;

b.1) Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso, poderão se inscrever e ser disponibilizadas vagas para jovens entre 16 e 18 anos, na condição de aprendizado para participação dos programas de estágios administrados pelo Governo do Distrito Federal.

b.2) No caso de inscrição de jovens entre 16 e 18 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da Agência Brasília e devidamente apresentada no ato de realização da matrícula do aluno;

c) Comprovar residência no Distrito Federal e

d) Comprovar a escolaridade mínima exigida para cada curso, constante do ANEXO II deste Edital.

2.2 Ficam destinadas 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao acompanhamento do curso e ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido.

DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Programa QUALIFICA DF, será disponibilizado atendimento presencial, entre os dias 15/09/2026 a 24/09/2026, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I deste Edital.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final das inscrições e a convocação dos candidatos para o início das atividades (PRIMEIRA CHAMADA) tem previsão de serem divulgados, em razão do Defeso Eleitoral, no sítio eletrônico da AGÊNCIA BRASÍLIA (<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/>), a partir do dia 25/09/2026

DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer a uma Agência do Trabalhador e/ou nos endereços dos locais de realização dos cursos, conforme item 1.2. e 1.4. deste Edital, de 8h às 21h, entre os dias 28/09/2026 a 08/10/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade mínima para o curso escolhido, conforme o disposto no quadro do ANEXO II deste Edital.

5.1.1. A matrícula será confirmada mediante a verificação de compatibilidade da documentação apresentada com o perfil e escolaridade mínima exigidos do candidato, respeitada a disponibilidade de vagas.

5.1.2. A escolaridade mínima exigida para os cursos de qualificação, em conformidade com o descrito no quadro constante do ANEXO II do presente Edital, condiciona-se à capacidade de aproveitamento dos educandos e, não necessariamente, aos correspondentes níveis de escolaridade. Neste sentido, será aceito autodeclaração de compatibilidade.

5.1.3. Em casos excepcionais, a serem autorizados pela SEDET, poderão ser aceitos matriculandos que não tenham como comprovar escolaridade e/ou residência fixa, como forma de atingimento de metas relativas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos, serão convocados os remanescentes constantes do cadastro reserva (SEGUNDA CHAMADA). A previsão de divulgação da lista será a partir do dia 05/10/2026, no sítio eletrônico da AGÊNCIA BRASÍLIA (<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/>).

5.4. Os candidatos constantes da lista do cadastro remanescentes tem previsão de comparecer aos locais de realização dos cursos, descritos no item 1.4 deste Edital, nos dias 05/10/2026 a 08/10/2026, das 08h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 3 do presente Edital.

5.5. Quando da convocação para o início das aulas, o aluno matriculado que não comparecer até o 3º (terceiro) dia de aula, perderá o direito à vaga, bem como aquele aluno que apresentar ou demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta, estabelecidas nas instruções gerais a serem entregues quando do início das aulas, terá a sua matrícula cancelada, podendo os mesmos serem substituídos por outro candidato constante da relação.

5.5.1. A substituição de candidatos somente poderá ser feita somente até o atingimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

6.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa "QUALIFICA DF" farão jus aos seguintes benefícios:

a) Kit educando, composto de, no mínimo: apostila ou cartilha/publicações; caderno tipo universitário de 96 folhas; caneta esferográfica azul ou preta; borracha branca; apontador tipo escolar; lápis preto nº 2; e, pasta plástica com elástico;

b) Uniforme, na quantidade de 2 (duas) camisetas;

c) Auxílio transporte, por meio do passe livre estudantil, durante o período do curso

d) Lanche diário;

e) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;

f) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

f.1) Para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, o educando deverá obter aproveitamento mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 13/10/2026.

7.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e

amplamente divulgada no seu sítio eletrônico da AGÊNCIA BRASÍLIA (<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/>).
DA JORNADA

- 8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital, nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- 8.2. A carga horária total de cada curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas aulas.
- 8.3. A carga horária diária dos cursos será de 5 (cinco) horas/aulas, incluindo intervalo para descanso. Para os períodos matutino e vespertino considerar-se-ão o período de 50 (cinquenta) minutos letivos como hora/aula lecionada e para o período noturno a carga horária de 45 (quarenta e cinco) minutos.
- 8.4. As aulas serão realizadas, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, aulas aos sábados, domingos e feriados, como forma de compor o conteúdo programático e/ou a carga horária prevista, de acordo com a programação aprovada pela SEDET.
- 8.5. Estão previstas a realização de pelo menos 2 (duas) palestras durante o período de realização dos cursos, sem que estes eventos estejam consignados na carga horária total prevista para execução dos cursos.

DO LOCAL DE ATIVIDADES

- 9.1. As atividades serão desenvolvidas em 4 (quatro) polos (unidades de ensino) nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal:
- a) Ceilândia
- b) Santa Maria
- c) Paranoá:
- d) Plano Piloto (Asa Sul), conforme endereços constantes do item 1.4 do presente Edital.
- 9.2. Serão utilizadas estruturas com condições de oferecer bem-estar aos educandos e instrutores, com disposição de internet WIFI para acesso dos alunos e sala com biblioteca, para estudo no contraturno. No caso de aulas práticas serão disponibilizados laboratórios temáticos/oficinas para o seu desenvolvimento, dotados de aparelhamento, utensílios, ferramentas e instrumentos inerentes aos cursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico da AGÊNCIA BRASÍLIA (<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/>).
- 10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.
- 10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
- 10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET/DF, pelo telefone: (61) 3773-9336
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Substituto

ANEXO I

UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03,Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705- 511

Agência do Trabalhador do Itapoã Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368 Qd. 104
Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

ANEXO II

QUALIFICA DF - ESCOLARIDADE MÍNIMA

Curso	Escolaridade Mínima
Jardinação e Paisagismo	Ensino médio incompleto
Agricultura Básica e Fruticultura	Ensino fundamental completo
Mecanização Agrícola	Ensino médio completo
Auxiliar de Agronegócios	Ensino médio completo
Assistente Administrativo	Ensino médio completo
Auxiliar de Recursos Humanos	Ensino médio completo
Auxiliar de Contabilidade	Ensino médio completo
Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ensino médio completo
Auxiliar em Secretariado	Ensino médio completo
Auxiliar de Escritório	Ensino médio completo
Designer Gráfico - Básico (WEB)	Ensino médio completo
Operador de Microcomputador (Avançado Excel e Word	Ensino médio completo
Operador de Telemarketing	Ensino médio completo
Assistente Educacional	Ensino médio completo
Operador de Caixa de Supermercado	Ensino fundamental completo
Promotor de Vendas	Ensino fundamental completo
Fiscal de Loja	Ensino fundamental completo
Repositor de Mercadorias	Ensino médio incompleto
Recepcionista	Ensino médio completo
Atendente de Farmácia	Ensino médio completo
Cuidador/Atendente de Pet Shop/ Tosador e Banhista de Animais	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Lavanderia	Ensino médio incompleto
Camareiro	Ensino fundamental completo
Auxiliar de limpeza/ Servente de Limpeza	Ensino fundamental incompleto
Trabalhador Doméstico	Ensino fundamental completo
Porteiro Predial	Ensino fundamental completo
Orientador de Turismo (Operador de Turismo)	Ensino médio completo

Gerente de Restaurante (Gestão Operacional de Bares e Restaurantes)	Ensino médio completo
Garçom/Barman/Barista	Ensino fundamental completo
Cumim	Ensino médio completo
Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro básico/ Sushman)	Ensino fundamental completo
Açougueiro (Preparador de Carnes)	Ensino fundamental completo
Atendente de Lanchonete	Ensino médio incompleto
Cabeleireiro	Ensino fundamental incompleto
Manicure e Pedicure	Ensino fundamental incompleto
Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ensino fundamental incompleto
Estética Facial e Corporal/Massagem Terapêutica	Ensino médio completo
Cuidador Infantil (Babysitter)	Ensino fundamental completo
Cuidador de Idosos	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Laboratório de Saúde	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo
Atendente de Consultório Médico/Dentário	Ensino médio completo
Segurança no Trabalho	Ensino médio completo
Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ensino fundamental completo
Refrigeração e Ar Condicionado	Ensino médio completo
Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV	Ensino fundamental completo
Pedreiro	Ensino fundamental completo
Ladrilheiro (Processo de Construção a Seco - Drywall)	Ensino fundamental completo
Bombeiro Hidráulico	Ensino fundamental incompleto
Eletricista Predial	Ensino fundamental completo
Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ensino fundamental completo
Soldador / Serralheiro	Ensino fundamental completo
Pintor de Obras (interior, exterior e estruturas metálicas)	Ensino médio incompleto
Mecânica de Autos (Básica)	Ensino fundamental completo
Mecânica de Motocicletas e Afins	Ensino fundamental completo
Corte e Costura	Ensino fundamental completo
Alimentador de Linha de Produção	Ensino fundamental completo
Assistente de Logística	Ensino médio completo
Assistente de Controle de Qualidade	Ensino médio completo
Robótica	Ensino médio completo
Manutenção de Equipamentos de Informática	Ensino médio completo
Manutenção de Celulares e afins	Ensino médio incompleto
Operador de Rede de Teleprocessamento	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Android (Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações)	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Ensino médio completo

Programador de Sistemas - iniciante	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e games)	Ensino médio completo
Programador WEB	Ensino médio completo
Técnica de Vendas On- Line (E-commerce)	Ensino médio completo

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00005381/2026-04

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para pretensa aquisição de paletes de madeira PBR — padrão brasil, para serem destinados ao armazenamento, movimentação e organização dos materiais, insumos e artefatos produzidos pela Fábrica Social de Pré-Moldados — Unidade Papuda. Sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2, a empresa HBS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.199.852/0001-74, com proposta homologada no valor total de R\$ de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00004229/2026-59. Decisão DIRET nº 518/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU-S - nº 558/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CLUBE ASES - CNPJ: 00.***.***/*-46. OBJETO: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, área contígua aos Lotes 01-A e 01-C - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022. PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 518/2026: R\$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões oitocentos mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis, Carlos Fernando Pereira Ferreira e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Abbleyhton Ribeiro do Nascimento e Paulo Roberto Ferreira Passos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00370-00001993/2021-80. Decisão DIRET nº 643/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 667/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: ADJ LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 22.***.***/*-73. OBJETO: Lotes 04 e 07, Conjunto "E", Área Complementar 200, Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 131/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para CADA LOTE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 643/2026: R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais) para CADA LOTE. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: José Alcidezio Bezerra de Albuquerque Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000224/1998. Decisão DIRET nº 521/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 648/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CASA DE CARNE NELORE DOURADO LTDA - CNPJ: 59.***.***/*-63. OBJETO: LOTE Nº 43 (QUARENTA E TRÊS), CONJUNTO 17 (DEZESSETE), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução nº 78/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 278,36 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 521/2026: R\$ 139.183,76 (cento e trinta e nove mil cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Matheus Gonsalves de Souza Dourado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000225/1999. Decisão DIRET nº 560/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 642/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: DANIELA BOTELHO MEDICINA VETERINÁRIA LTDA - CNPJ: 58.***.***/*-20. OBJETO: LOTE Nº 19, DO CONJUNTO 04, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, DO BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução nº 62/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 560/2026: R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Daniela Botelho da Mota.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000717/2001. Decisão DIRET nº 564/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 654/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: SANTA INÊS VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 36.***.***/*-50. OBJETO: SETOR INDUSTRIAL I, QUADRA 08(OITO), LOTE 74(SETENTA E QUATRO), CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução nº 83/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 564/2026: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Neves Cardoso.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001458/2000. Decisão DIRET nº 520/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 652/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CARMO & ALVES MARCENARIA LTDA. ME - CNPJ: 32.***.***/*-25. OBJETO: Lote 08, Conjunto "S", Setor de Múltiplas Atividades, Gama - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução nº 44/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 166,43 (cento e sessenta e seis reais e quatrocentos e três centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 520/2026: R\$ 83.216,85 (oitenta e três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Deivson Carmo da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002430/2001. Decisão DIRET nº 611/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 659/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CLÍNICA DE OLHOS ANCHIETA LTDA - CNPJ: 00.***.***/*-05. OBJETO: LOTE Nº 01 (UM), CONJUNTO 26 (VINTE E SEIS), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução nº 360/2025-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 4.242,64 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 611/2026: R\$ 2.121.322,30 (dois milhões, cento e vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: José Tannous El Madi.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002568/1999. Decisão DIRET nº 587/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 649/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: H & A MARMOARIA LTDA - CNPJ:

72.***.***/*-84. OBJETO: QUADRA 04(QUATRO), CONJUNTO "H", LOTE 09(NOVE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução nº 80/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 587/2026: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Aurelino Amorim de Oliveira Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-004075/1999. Decisão DIRET nº 612/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 662/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: RODOPETROL COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 11.***.***/*-03. OBJETO: LOTE Nº 03, DO CONJUNTO 15, DA QUADRA 08, DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução nº 89/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.368,74 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 612/2026: R\$ 684.371,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Carlos Fernando Pereira Ferreira. P/CONCESSIONÁRIA: Sônia Pereira de Araújo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000219/2010. Decisão DIRET nº 228/2026. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 178/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 278/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; e GDX RENTAL LTDA (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 33.***.***/*-20. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 368/2025. OBJETO: LOTE 03, CONJUNTO 05 - TRECHO 05, POLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHKE" - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SANTA MARIA - RA-XIII-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Wesley Batista Resende.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000211/2023-35; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA ALLSEG SEGURADORA S/A; OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro para os bens móveis e imóveis contra riscos com coberturas na (modalidade BÁSICA) de: incêndio de qualquer causa tais como: queda de raio, implosão e explosão (inclusive decorrente de tumultos) e coberturas na (modalidade acessórias) de: vendaval, inundação/alagamento, ainda que decorrente de chuva até fumaça - (exceto bens ar livre), desmoronamento/tremor de terra, danos elétricos - curto circuitos, recomposição e ou recuperação de registros e documentos; quebra acidental anúncios/letreiros/espelho/mármores (exceto vidros), vazamento tanques e ruptura de tubulações e responsabilidade civil operações, para o imóvel localizado no SCR/S 508, BLOCO C LOJAS 05 E 06 ASA SUL BRASÍLIA - DF, CEP 70.351-535, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 227/2026, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 01/09/2026; VALOR: R\$ 3.508,00 (três mil e quinhentos e oito reais); VIGÊNCIA: de 12/09/2026 até o dia 12/09/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/09/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: PEDRO PEREIRA DE FREITAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001508/2025-80; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL; OBJETO: Contratação por escopo de serviço técnico para elaboração e execução de estudos ambientais necessários ao cumprimento das condicionantes na Retificação 1 da ALA nº 08/2018 – ICMBio e na Licença de Instalação nº 4/2026 – IBRAM, no âmbito do Setor Habitacional Bernardo Sayão; EMBASAMENTO LEGAL: Edital na modalidade de LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2026-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 123/2026, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 20/08/2026; VALOR: R\$

364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/09/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 08/2026-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante preliminarmente classificada ESTRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (Proposta de Compra nº 5033341 - ITEM 89), pelas razões descritas no Relatório nº 172/2026-COPLI. Dessa forma, ficam convocados os subsequentes licitantes habilitados no ITEM 89, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, a saber R\$ 1.055.000,00 (um milhão cinquenta e cinco mil reais), juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE EDITAL Nº 13/2026-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 02 de outubro de 2026 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 13/2026-Imóveis, conforme processo nº 00111-00008060/2026-14, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 01 de outubro de 2026 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001- 73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 02 de outubro de 2026 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira online, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350.2222, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis – COPLI
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO Nº 00401-00011078/2025-11 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e LILIANE ARAGÃO RIBEIRO, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2026 até 10/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; alterar quantitativamente os itens 1 e 2, em 50% e 60% respectivamente, passando a quantidade do item 1 de 200 para 100 e do item 2 de 200 para 120 e Conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos (211681312), aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA (211687388), ou seja, 4,7249%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 117.140,00 (cento e dezessete mil cento e quarenta reais) para o montante de R\$ 95.780,90 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos). A despesa

correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 111.128,00 (cento e onze mil cento e vinte e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00225, emitida em 23/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 11/09/2026. Porém seus efeitos financeiros retroagem a 03/06/2026. DA ASSINATURA: 01/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: LILIANE ARAGÃO RIBEIRO, Empresária Individual.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO Nº 00401-00012803/2025-60. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; CR MULTI EVENTOS VAREJISTAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2026 até 22/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou seja, 4,641330%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 83.419,00 (oitenta e três mil quatrocentos e dezenove reais) para o montante de R\$ 87.297,93 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 1000; UG: 480101; GESTÃO: 00001. O empenho inicial é de R\$ 32.305,00 (trinta e dois mil trezentos e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00123, emitida em 04/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir de 23/09/2026. DA ASSINATURA: 03/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público- Geral, e pela CONTRATADA: SANDRA COELHO RODRIGUES, Sócia Administradora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026 (UASG: 926314)

Processo: 00401-00016706/2026-27. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 327.327,20 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h do dia 25 de agosto de 2026. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 207/2026 – REABERTURA PARCIAL

PROCESSO: 04024-00012087/2026-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/09/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 207/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Tioguanina, Vemurafenibe, Tretinoína), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 211/2026 – REABERTURA PARCIAL

PROCESSO: 04024-00012026/2026-49

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/09/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 211/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento padronizado (Basiliximabe 20MG), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 156/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 para a empresa De Pauli Comercio Representação Importação e Exportação Ltda, referente ao Chamamento nº 156/2026 publicado no DODF Nº 146, pág 152 em 10/08/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 14 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 156/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 156/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/06/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula, Tubo Aramado, Guia para Intubação,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 25, e 30 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais); itens 26, 27, 28 e 29 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.042,00 (Cinco mil e quarenta e dois reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 14 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

EXTRATO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 139/2026
PROCESSO: 04024-00011213/2026-13

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o extrato da Dispensa Nº 139/2026, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Kit´s Cateteres Vascular para Hemodiálise, Kit Cateter Monolúmen...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, sendo os itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Welt Medical Ltda, pelo valor total de R\$ 86.036,80 (oitenta e seis mil e trinta e seis reais e oitenta centavos). O item 05 restou deserto. O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 14 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 144/2026.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27,Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério de Planaltina, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO
B	40	1	NAT- FRANCISCA HELENA SILVA SANTOS	16/08/1996
B	40	2	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO BARBOZA	20/08/1996
B	40	3	NAT-ELIANA RODRIGUES DE SOUSA	20/08/1996
B	40	4	MICAELA SOARES CARLOS	26/08/1996
B	40	5	JOÃO PEDRO BRITO DE SÃO JOSÉ	28/08/1996
B	40	6	NAT-IVANÍ MENDES DE JESUS	30/08/1996
B	40	7	NAT-EVA ANTÔNIO DA CUNHA	30/08/1996
B	40	8	NALZIRA GONÇALVES	18/09/1996
B	40	9	NAT-VANDA MARIA DA SILVA	07/10/1996

B	40	10	NAT-ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS	08/10/1996
B	40	11	NAT-CARLA LISBOA RAMOS	21/10/1996
B	40	12	WILSON SILVA PEREIRA	22/10/1996
B	40	13	NAT-RAQUEL ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	25/10/1996
B	40	14	NAT-SANTINA FERRERIA ROCHA DE ANDRADE	04/11/1996
B	40	15	ANA CLARA ALMEIDA DE MELO	08/11/1996
B	40	16	VANESSA MENDES CARDOSO	21/11/1996
B	40	17	NAT-LUANA FRANCISCA BONFIM	02/12/1996
B	40	18	MARCIA ROSA LISBOA	02/12/1996
B	40	19	NAT-BRASILINA COSTA MOREIRA	09/12/1996
B	40	20	NAT-MARINALVA LISBOA SALES	09/12/1996
B	40	21	NAT-ALINE GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO	09/12/1996
B	40	22	NAT-AURICELIA CONCEIÇÃO SILVA	17/12/1996
B	40	23	NAT-MATEUS NEVES SILVA	28/12/1996
B	40	24	NAT-LUCILENE JOSÉ DOS SANTOS	30/12/1996
B	40	25	NAT-EVA RODRIGUES DE ARAUJO	28/01/1997
B	40	26	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	28/01/1997
B	40	27	LUCAS ALVES PEREIRA	03/02/1997
B	40	28	NAT-MARIA JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	13/02/1997
B	40	29	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	17/02/1997
B	40	29	NAT-CLAIDENICE DE SOUSA SILVA	13/04/2000
B	40	30	NAT-JOANA PEREIRA DA SILVA	18/02/1997
B	40	31	NAT-LUCIVANIA DIAS DOS SANTOS	14/02/1997
B	40	32	ELAINE RODRIGUES GOMES	24/02/1997
B	40	33	NAT-JOSEFA TOMAZ BARBOSA DO NASCIMENTO	05/03/1997
B	40	34	NAT-MARINEZ FRANCISCA RUFINO SOARES	07/03/1997
B	40	35	NAT-MARIA DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	13/03/1997
B	40	36	JOANA NOGUEIRA DA SILVA	18/03/1997
B	40	37	NAT-CRISTIANE INACIO DA SILVA	18/03/1997
B	40	38	ÉRICA LAÍS ARAUJO RIBEIRO	25/03/1997
B	40	39	NAT-MARIA SIMOES DE SOUZA	26/03/1997
B	40	40	NAT-EDINÊZIA CARDOSO DA SILVA	08/04/1997
B	40	41	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	09/04/1997
B	40	42	NAT-LUANDA REZENDE HERINGER	10/04/1997
B	40	43	NAT-ELIS SILVA DOS SANTOS SOUZA	14/04/1997
B	40	44	NAT-MARIA DA GLORIA GERVEZIA DO NASCIMENTO	22/04/1997
B	40	45	LUAN CORREIA DE SOUZA	30/04/1997
B	40	46	NAT-SUELI MOURA RODRIGUES	02/05/1997
B	40	47	NAT-ALDA XAVIER DE SOUZA	05/05/1997
B	40	48	NAT-NEUZA REIS COSTA	12/05/1997
B	40	49	NAT-ZULEIDE MARIA DE SOUSA SOARES	13/05/1997
B	40	50	DIVINO NASCIMENTO DA SILVA	20/05/1997
B	40	51	NAT-TERESA NUNES DE SOUSA	20/05/1997
B	40	52	DOGLAS DA SILVA MACEDO	22/05/1997
B	40	53	ARTUR SOUZA GUIMARÃES	04/06/1997

B	40	54	MARIA DA LUZ RODRIGUES SANTOS	04/06/1997
B	40	55	NAT-MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA	05/06/1997
B	40	56	JOÃO CARLOS BELÉM ARAÚJO	05/06/1997
B	40	57	NAT-VANDERLEIDE GAMA DE SOUZA	10/06/1997
B	40	58	JOÃO PAULO FALCÃO SOARES	16/06/1997
B	40	59	NAT-SEVERINA ANTONIA NETA DA SILVA	20/06/1997
B	40	60	GISELE MENDES DOS SANTOS	22/06/1997
B	40	61	IVANILDO REZENDE DA ROCHA	25/06/1997
B	40	62	JOÃO VICTOR DE SOUZA DIAS	27/06/1997
B	40	63	MARIA BOTELHO SOARES	01/07/1997
B	40	64	CRISTIAN FERNANDES SILVA	16/07/1997
B	40	65	ALAN JAIME DOS SANTOS	21/07/1997
B	40	66	NAT-JOSELITA BATISTA DOS REIS	25/07/1997
B	40	67	THEURIANE CONCEIÇÃO	29/07/1997
B	40	68	NAT-IVANI MENDES DE JESUS	14/08/1997
B	40	69	NAT-CLEMILDA DE SOUSA SILVA	19/08/1997
B	40	70	SAMUEL DA TRINDADE FEITOSA	19/08/1997
B	40	71	NAT-CLEIDE FIGUEREDO RAMOS	25/08/1997
B	40	72	AUGUSTO GOMES DE ARAUJO	28/08/1997
B	40	73	NAT-IVONETE JOSÉ DE SOUSA	02/09/1997
B	40	74	NAT-VALDETE FERREIRA LOPES	12/09/1997
B	40	75	MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO	22/09/1997
B	40	76	NAT-EVA LOPES DE OLIVEIRA	23/09/1997
B	40	77	NAT-JOSEFA SOCORRO GABRIEL	24/09/1997
B	40	78	GÉSSICA MOREIRA RODRIGUES	02/10/1997
B	40	78	ELOIZA GONÇALVES PINHEIRO	14/10/1997
B	40	79	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	
B	40	80	NAT-ALCENIR FERREIRA COSTA	10/11/1997
B	40	81	RODRIGO FERREIRA MOTA	13/11/1997
B	40	82	NAT-ROSA DE AQUINO SANTOS	17/11/1997
B	40	83	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	25/11/1997
B	40	84	ANDRÉA DE OLIVEIRA SANTOS	25/11/1997
B	40	85	NAT-MARLUCIA ALVES DE MOURA	28/11/1997
B	40	86	NAT-MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA RODRIGUES	28/11/1997
B	40	87	NAT-ELENI RODRIGUES DE SOUSA	04/12/1997
B	40	88	NAT-MARIA JOSÉ VIEIRA DIOGO	22/12/1997
B	40	89	RITA CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUZA	05/12/1997
B	40	90	NAT-AURENICE CARDOSO DE SALES	11/12/1997
B	40	91	NAT-RENTA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	29/12/1997
B	40	92	NAT-MARILENE GOMES DA SILVA	30/12/1997
B	40	93	TALISSON RAFAEL BISPO ALVES	03/01/1998
B	40	94	NAELTON NUNES DE SOUSA	03/01/1998
B	40	95	NAT-PATRICIA MARIA DA SILVA	02/01/1998
B	40	96	JOÃO FELIPE DA SILVA	17/01/1998
B	40	97	VANESSA ALVES ROSALES	22/01/1999

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026.
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor-Presidente

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério de Planaltina-DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

	QUADRA	LOTE	NOME	DATA DE SEPULTAMENTO
	40	1	JULIO SILVA COSTA	18/05/1995
	40	2	NAT-TOMÁSIA CALDEIRA DE MOURA	26/05/1995
	40	3	JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	28/05/1995
	40	4	MARIA JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	28/05/1995
A	40	5	MÁRCIO FERNANDES DOS SANTOS	02/06/1995
	40	6	NAT-FRANCISCA EVANGELISTA DE ALMEIDA	05/06/1995
	40	7	NAT-IOLANDA ALVES DA SILVA	05/06/1995
A	40	8	NAT-IVANETE JOSÉ DE SOUSA	06/06/1995
A	40	9	HUDSON PIRES CARDOSO	20/06/1996
	40	10	NAT-CELMA NERIS SANTANA SILVA	07/06/1995
A	40	11	GLEISSON RIBEIRO SANTOS	10/06/1995
A	40	12	NAT-LUCIAANA ALVES DE JESUS	12/06/1995
A	40	13	JÉSSICA CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	20/06/1995
	40	14	PEDRO FERREIRA DA MATA	23/06/1995
	40	15	EVA FERREIRA DA MATA	23/06/1995
A	40	16	RAQUEL BISPO DA SILVA	26/06/1995
A	40	17	NAT-EVANI SATELIS DOS SANTOS	06/07/1995
	40	18	JHONY ANTONIO DA SILVA	25/06/1996
	40	19	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	
	40	20	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	
A	40	21	DAVI DA SILVA COUTINHO	07/07/1995
	40	22	NAIANE MARCELO DIAS	11/07/1995
A	40	23	NAT-MARIA DALVA DA SILVA	12/07/1995
	40	24	NAT-SANDRA GOMES FERREIRA	17/07/1995
	40	25	LORRAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/07/1995
	40	26	ALESSANDRA SOUZA ALVES	17/07/1995
	40	27	FABIO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	18/07/1995
	40	28	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	
A	40	29	NAT-MARIA DE FATIMA MORAIS DE SOUZA	07/08/1995
	40	30	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	
	40	31	BRAYAN SERAFIM MOURA	11/08/1995
	40	32	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	
	40	33	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	
A	40	34	ALAN DE JESUS SOUZA	17/08/1995
	40	35	MARIA DA SILVA SOARES	29/08/1995
	40	36	RENALDO FARIAS DOS SANTOS	08/09/1995
	40	37	ISABEL FERREIRA DE MACÊDO	08/09/1995
A	40	38	NAT-ELISÂNGELA CAETANO RIBEIRO	08/09/1995
A	40	39	NAT-MARIA MADALENA TEIXEIRA	20/09/1995

A	40	40	NAT-JOEMIR MONTEIRO DE MATOS	20/09/1995
	40	41	RITA DE CÁSSIA DA SILVA LEONEZ	25/09/1995
A	40	42	ANA PAULA MOREIRA DE CARVALHO	26/09/1995
A	40	43	NAT-ELIEIDE OLIVEIRA BARBOSA	06/10/1995
A	40	44	NAT-MARIA ALVES DE SOUSA	06/10/1995
A	40	45	VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS	10/10/1995
	40	46	NAT-MARIA CELIA MOREIRA DOS SANTOS	13/10/1995
	40	47	MARCELO DA COSTA RIBEIRO	23/10/1995
A	40	48	NAT-SILENE RIBEIRO DA SILVA	23/10/1995
	40	49	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	
A	40	50	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	29/02/1996
A	40	51	NAT-CLEIA CRISTINA RODRIGUES	31/10/1995
	40	52	FERNANDA CORREIA DA SILVA	06/11/1995
A	40	53	NAT-GERALDA GUEDES LOPES	10/11/1995
A	40	54	NAT-ANA CLEIDE DA CRUZ	14/11/1995
A	40	55	NAT-TEODORICA MARTINS DE OLIVEIRA	14/11/1995
	40	56	PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MALONEY	14/11/1995
	40	57	CRISTINA MATILDE DE OLIVEIRA QUIRINO	27/11/1995
A	40	58	FRANCLIS ARAUJO DE SOUSA	12/12/1995
A	40	59	TIAGO ALVES PUGAS	17/01/1996
	40	60	EVA DOS SANTOS SILVA	07/06/1996
	40	61	NAT-JOELMA PEREIRA DA CRUZ	20/12/1995
	40	62	NAT-ELIZANGELA DIAS DE ARAUJO	26/12/1995
A	40	63	NAT-AURISLENE ALVES DA SILVA SANTOS	10/01/1996
A	40	64	CRISTIAN FERNANDES SILVA	16/07/1997
A	40	64	NAT-LUZIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA CRUZ	10/01/1996
A	40	65	NAT-MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	17/01/1996
A	40	66	NAT-ELIZABETE DE SOUSA ARAUJO	17/01/1996
	40	67	NAT-CRISTINA ALMEIDA LIMA	05/02/1996
A	40	68	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	07/02/1996
A	40	69	NAT-EDNEIA ANTONIA DA SILVA	28/05/1996
A	40	70	NAT-NEUSA ALVES MOREIRA RAMOS	12/06/1996
A	40	71	CRISTINA MENDES FERNANDES FILHO	06/03/1996
	40	72	NAT-MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CABRAL	11/03/1996
	40	73	JULIO DA SILVA PAIVA	13/03/1996
	40	74	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	15/03/1996
	40	75	MARIA ANGELIA MARTINS	16/03/1996
A	40	76	JOSUÉ BATISTA DA SILVA	18/03/1996
A	40	77	NAT-MARIA DO SOCORRO COSTA MARQUES	25/03/1996
	40	78	PAULO ROBERTO FONTES	02/04/1996
A	40	79	LEONARDO DE SOUSA MELO	15/05/1996
A	40	80	NAT-JACIRA FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	01/07/1996
	40	81	NAT-TEREZINHA ELIAS DA SILVA	08/04/1996
	40	82	NAT-MARLENE GOMES DE CASTRO	08/04/1996
	40	83	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	
A	40	84	NAT-EDIVA PEREIRA DA CRUZ	10/04/1996
A	40	85	NAT-NAIMEIRE MAIA DE AMORIM	22/04/1996
A	40	86	BRENDA RAMOS ARAÚJO	29/04/1996
	40	87	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	
A	40	88	NAT-SELJANE BARBOSA BELARMINO ARAUJO	14/05/1996
A	40	89	LEANDRO DE SOUSA MELO	15/05/1996
A	40	90	MÁRCIA PEREIRA DA CRUZ	08/07/1996
	40	91	ESTEVAM DOS SANTOS FILHO	29/06/1995
A	40	92	RAIMUNDA ALVES DA COSTA	18/09/1995
A	40	93	TALISSON RAFAEL BISPO ALVES	03/01/1998
A	40	94	PRIMAVERA LOPES CAMARGO	08/07/1996
A	40	95	MANOEL MESSIAS DA SILVA	25/01/1996
A	40	96	LIANE ALMEIDA	13/02/1996
A	40	97	DARCI LUZIA DE JESUS	15/02/1996
A	40	98	GILBERTO JOAQUIM DA SILVA	14/07/1996
A	40	99	ANTONIO DOS SANTOS	13/01/1997
	40	100	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA FONTES	09/03/1996
A	40	101	MARIA SOCORRO DESULINA CONCEIÇÃO	18/06/1996
A	40	102	ISABEL MARIA ARMOND	22/06/1996
A	40	103	ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES	29/08/1996
A	40	104	JOSÉ CARLOS MATIAS	09/09/1996
A	40	105	DEOLINO JOAQUIM GOIABEIRA	12/04/1997
A	40	106	JOSÉ DOS SANTOS LIRIO	10/10/1996
A	40	107	MARIA DE JESUS CRUZ SILVA	28/04/1997
A	40	108	FRANCISCA CALIXTO DO NASCIMENTO	03/06/1997
A	40	109	VITURINA CAMILA DE ALMEIDA	03/06/1997
A	40	110	DERNIVAL PINHEIRO DA SILVA	17/06/1997
	40	111	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO ENCONTRADA	

A	40	112	OSVALDO GOMES SILVA	06/01/1997
A	40	113	FÁBIO PEREIRA LUSTOSA	25/03/1997
A	40	114	ANA ELVIRA DOS SANTOS	26/03/1997
A	40	115	MANOEL CICERO CIPRIANO	05/04/1997
A	40	116	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	08/04/1997
A	40	117	ADEMIR BEZERRA DE LIMA	06/05/1997
A	40	118	MARIA AMÉLIA PEREIRA DE PASSE	16/05/1997
A	40	119	GILDASIO DE OLIVEIRA	18/06/1997
A	40	120	VALDIR ALVES DE SOUZA	18/07/1997

Brasília/DF, 30 de julho 2026.
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor-Presidente

CARLOS HENRIQUE FROTA PALMAR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
NÚMERO DO PROCESSO: 0808814-74.2025.8.07.0016 CLASSE JUDICIAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE FROTA PALMAR REQUERIDO: ANISIO ROBERT FERREIRA PALMAR JUNIOR.
O Dr. ARTHUR LACHTER, Juiz de Direito Substituto da 6ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação INTERDIÇÃO/CURATELA - Processo 0808814-74.2025.8.07.0016, ajuizada por REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE FROTA PALMAR, foi DECRETADA, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO DEFINITIVA de ANISIO ROBERT FERREIRA PALMAR JUNIOR (CPF: 729.***.***-53), por ser portador de CID-10, e ser incapaz de cuidar de si mesmo e administrar seus bens. Nomeou-lhe curador: CARLOS HENRIQUE FROTA PALMAR (CPF: 729.***.***-91), para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Dado e Passado nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 18 de junho de 2026.
CARLOS HENRIQUE FROTA PALMAR
Curador

VOTORANTIM CIMENTOS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de instalação/operação de novas balanças rodoviárias e adequações de infraestrutura e viárias, na Rodovia DF-150, km 18, s/nº, Fercal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. VOTORANTIM CIMENTOS S/A.

COOPERATIVA AGRÍCOLA
BURITI VERMELHO – COOPER-HORTI

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 25.027.276/0001-94

O Presidente da COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO – COOPER-HORTI, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, em sessão única, na Colônia Agrícola Buriti Vermelho, Região Administrativa do Paranoá – DF, no dia 22/09/2026, às 16h em 1ª convocação (quórum de 2/3 dos cooperados), às 17h em 2ª convocação (metade mais um) e às 18h em 3ª convocação (mínimo de 10 cooperados), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
I – Tomada de ciência e ratificação da situação de vencimento do mandato do Conselho Fiscal e da necessidade de regularização de sua composição, conforme consignado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 08 de agosto de 2026;
II – Deliberação sobre a regularização da composição do Conselho Fiscal da Cooperativa, em razão do término do mandato dos membros anteriores e da impossibilidade de realização da eleição na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08 de agosto de 2026, conforme expressamente consignado na respectiva ata;
III – Eleição de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para composição do Conselho Fiscal da Cooperativa, observadas as disposições do Estatuto Social, da Lei nº 5.764/1971 e as regras de elegibilidade e reeleição aplicáveis;
IV – Proclamação dos resultados da eleição e posse dos membros eleitos do Conselho Fiscal;
V – Deliberação sobre a cessação das funções da Comissão Fiscal Interina designada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08 de agosto de 2026, em razão da posse dos membros eleitos para o Conselho Fiscal;
VI – Outros assuntos de interesse da Cooperativa relacionados exclusivamente à regularização e ao funcionamento do Conselho Fiscal, desde que compatíveis com a legislação e o Estatuto Social e que não dependam de deliberação sobre matéria não constante desta ordem do dia.
A íntegra do Edital de Convocação, com a ordem do dia detalhada, encontra-se afixada na sede da Cooperativa e à disposição dos cooperados. Para efeito de quórum, a Cooperativa possui 130 cooperados em situação regular na data deste Edital. Colônia Agrícola Buriti Vermelho, 09 de setembro de 2026.

ISMAEL JESUS DOS SANTOS
Presidente